



# CONGRESSO NACIONAL

## **COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS - 2025**

### **PAUTA DA 9<sup>a</sup> REUNIÃO**

**(3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 57<sup>a</sup> Legislatura)**

**18/09/2025  
QUINTA-FEIRA  
às 09 horas**

**Presidente: Senador Carlos Viana  
Vice-Presidente: Deputado Duarte Jr.**



## Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS - 2025

**9<sup>a</sup> REUNIÃO 3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 18/09/2025.**

### 9<sup>a</sup> REUNIÃO

***quinta-feira, às 09 horas***

## **SUMÁRIO**

### 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

ITEM	REQUERIMENTO	AUTOR(A)	PÁGINA
1	1535/2025	Senador Jorge Seif	60
2	1775/2025	Senadora Eliziane Gama	64
3	1819/2025	Deputado Alfredo Gaspar	68
4	434/2025	Deputado Zé Trovão	71
5	1811/2025	Deputado Kim Kataguiri	74
6	1803/2025	Deputado Alfredo Gaspar	79

7	1192/2025	Senadora Leila Barros	82
8	1460/2025	Deputado Sidney Leite	85
9	1390/2025	Deputado Alencar Santana	87
10	1449/2025	Deputado Sidney Leite	90
11	1351/2025	Deputado Duarte Jr.	92
12	1342/2025	Deputado Rogério Correia	95
13	1240/2025	Deputado Orlando Silva	98
14	1227/2025	Senadora Augusta Brito	101
15	1459/2025	Deputado Sidney Leite	104
16	1385/2025	Deputado Alencar Santana	106
17	1253/2025	Senador Randolfe Rodrigues	109
18	580/2025	Senadora Damares Alves	112
19	1427/2025	Deputado Sidney Leite	116
20	1384/2025	Deputado Alencar Santana	118

21	1298/2025	Deputado Rogério Correia	121
22	1234/2025	Senador Randolfe Rodrigues	124
23	1422/2025	Deputado Sidney Leite	127
24	1247/2025	Deputado Paulo Pimenta	129
25	1005/2025	Deputado Rogério Correia	132
26	513/2025	Senadora Damares Alves	134
27	1447/2025	Deputado Sidney Leite	137
28	1319/2025	Deputado Rogério Correia	139
29	1232/2025	Senadora Augusta Brito	142
30	1461/2025	Deputado Sidney Leite	145
31	1304/2025	Deputado Rogério Correia	147
32	1208/2025	Senadora Augusta Brito	150
33	1444/2025	Deputado Sidney Leite	153
34	1331/2025	Deputado Rogério Correia	155

35	1228/2025	Senadora Augusta Brito	158
36	1464/2025	Deputado Sidney Leite	161
37	1391/2025	Deputado Alencar Santana	163
38	1196/2025	Senadora Leila Barros	166
39	1664/2025	Senador Izalci Lucas	169
40	1469/2025	Deputado Sidney Leite	173
41	1386/2025	Deputado Alencar Santana	175
42	1195/2025	Senadora Leila Barros	178
43	1434/2025	Deputado Sidney Leite	181
44	1299/2025	Deputado Rogério Correia	183
45	1280/2025	Deputado Alencar Santana	186
46	1249/2025	Senador Randolfe Rodrigues	189
47	1665/2025	Senador Izalci Lucas	192
48	1430/2025	Deputado Sidney Leite	196

49	1368/2025	Senador Randolfe Rodrigues	198
50	1282/2025	Deputado Alencar Santana	201
51	579/2025	Senadora Damares Alves	204
52	1436/2025	Deputado Sidney Leite	208
53	1307/2025	Deputado Rogério Correia	210
54	1283/2025	Deputado Alencar Santana	213
55	1252/2025	Senador Randolfe Rodrigues	216
56	578/2025	Senadora Damares Alves	219
57	1462/2025	Deputado Sidney Leite	223
58	1388/2025	Deputado Alencar Santana	225
59	1212/2025	Senadora Leila Barros	228
60	1423/2025	Deputado Sidney Leite	231
61	1222/2025	Deputado Paulo Pimenta	233
62	512/2025	Senadora Damares Alves	236

63	1451/2025	Deputado Sidney Leite	240
64	1382/2025	Deputado Alencar Santana	242
65	1250/2025	Senador Randolfe Rodrigues	245
66	1428/2025	Deputado Sidney Leite	248
67	1278/2025	Deputado Alencar Santana	250
68	1233/2025	Senador Randolfe Rodrigues	253
69	916/2025	Senadora Damares Alves	256
70	28/2025	Senador Izalci Lucas	259
71	1028/2025	Deputado Duarte Jr.	263
72	1695/2025	Senadora Soraya Thronicke	266
73	1456/2025	Deputado Sidney Leite	269
74	1288/2025	Deputado Rogério Correia	271
75	1276/2025	Deputado Alencar Santana	274
76	1263/2025	Senador Randolfe Rodrigues	277

77	1761/2025	Deputado Evair Vieira de Melo	280
78	1505/2025	Senador Alessandro Vieira	283
79	915/2025	Senadora Damares Alves	286
80	596/2025	Senadora Damares Alves	289
81	1441/2025	Deputado Sidney Leite	293
82	1397/2025	Deputado Alencar Santana	295
83	1310/2025	Deputado Rogério Correia	298
84	1225/2025	Senadora Augusta Brito	301
85	1466/2025	Deputado Sidney Leite	304
86	1387/2025	Deputado Alencar Santana	306
87	1197/2025	Senadora Leila Barros	309
88	1463/2025	Deputado Sidney Leite	312
89	1393/2025	Deputado Alencar Santana	314
90	1194/2025	Senadora Leila Barros	317

91	1639/2025	Senador Izalci Lucas	320
92	1431/2025	Deputado Sidney Leite	324
93	1272/2025	Deputado Paulo Pimenta	326
94	1445/2025	Deputado Sidney Leite	329
95	1398/2025	Deputado Alencar Santana	331
96	1229/2025	Senadora Augusta Brito	334
97	1443/2025	Deputado Sidney Leite	337
98	1396/2025	Deputado Alencar Santana	339
99	1311/2025	Deputado Rogério Correia	342
100	1231/2025	Senadora Augusta Brito	345
101	515/2025	Senadora Damares Alves	348
102	1670/2025	Senador Izalci Lucas	351
103	1467/2025	Deputado Sidney Leite	355
104	1392/2025	Deputado Alencar Santana	357

105	1213/2025	Senadora Leila Barros	360
106	1421/2025	Deputado Sidney Leite	363
107	1236/2025	Deputado Orlando Silva	365
108	1221/2025	Deputado Paulo Pimenta	368
109	671/2025	Deputado Zé Trovão	371
110	1732/2025	Deputada Bia Kicis	374
111	1437/2025	Deputado Sidney Leite	377
112	1273/2025	Deputado Paulo Pimenta	379
113	1238/2025	Deputado Orlando Silva	382
114	1454/2025	Deputado Sidney Leite	385
115	1372/2025	Deputado Alencar Santana	387
116	1268/2025	Senador Randolfe Rodrigues	390
117	1435/2025	Deputado Sidney Leite	393
118	1300/2025	Deputado Rogério Correia	395

119	1281/2025	Deputado Alencar Santana	398
120	1269/2025	Senador Randolfe Rodrigues	401
121	1429/2025	Deputado Sidney Leite	404
122	1306/2025	Deputado Rogério Correia	406
123	1279/2025	Deputado Alencar Santana	409
124	1251/2025	Senador Randolfe Rodrigues	412
125	1438/2025	Deputado Sidney Leite	415
126	1373/2025	Deputado Alencar Santana	417
127	1297/2025	Deputado Rogério Correia	420
128	1235/2025	Senador Randolfe Rodrigues	423
129	1457/2025	Deputado Sidney Leite	426
130	1371/2025	Deputado Alencar Santana	428
131	1266/2025	Senador Randolfe Rodrigues	431
132	1594/2025	Senadora Leila Barros	434

133	104/2025	Senador Izalci Lucas	437
134	399/2025	Senador Eduardo Girão	441
135	1330/2025	Deputado Rogério Correia	445
136	474/2025	Deputado Rogério Correia	448
137	1667/2025	Senador Izalci Lucas	451
138	1442/2025	Deputado Sidney Leite	455
139	1395/2025	Deputado Alencar Santana	457
140	1204/2025	Senadora Augusta Brito	460
141	990/2025	Deputado Rogério Correia	463
142	1831/2025	Deputado Evair Vieira de Melo	465
143	1703/2025	Deputado Delegado Fabio Costa	468
144	1420/2025	Deputado Sidney Leite	471
145	1248/2025	Deputado Paulo Pimenta	473
146	1446/2025	Deputado Sidney Leite	476

147	1394/2025	Deputado Alencar Santana	478
148	1305/2025	Deputado Rogério Correia	481
149	1207/2025	Senadora Augusta Brito	484
150	1643/2025	Senador Izalci Lucas	487
151	1320/2025	Deputado Paulo Pimenta	491
152	1084/2025	Senadora Eliziane Gama	494
153	905/2025	Senador Fabiano Contarato	497
154	783/2025	Senador Randolfe Rodrigues	500
155	608/2025	Deputado Rogério Correia	503
156	1846/2025	Deputado Alfredo Gaspar	506
157	1657/2025	Senador Izalci Lucas	509
158	1246/2025	Deputado Paulo Pimenta	513
159	869/2025	Senador Fabiano Contarato	516
160	786/2025	Senador Randolfe Rodrigues	519

161	591/2025	Deputado Rogério Correia	522
162	348/2025	Deputada Adriana Ventura	525
163	1749/2025	Deputado Evair Vieira de Melo	528
164	1324/2025	Deputado Paulo Pimenta	531
165	1139/2025	Deputado Orlando Silva	534
166	496/2025	Senadora Damares Alves	537
167	1452/2025	Deputado Sidney Leite	541
168	1289/2025	Deputado Rogério Correia	543
169	1262/2025	Senador Randolfe Rodrigues	546
170	1668/2025	Senador Izalci Lucas	549
171	1628/2025	Deputada Coronel Fernanda	553
172	1878/2025	Deputado Alfredo Gaspar	556
173	1018/2025	Deputado Paulo Pimenta	559
174	935/2025	Senador Fabiano Contarato	562

175	<b>780/2025</b>	<b>Senador Randolfe Rodrigues</b>	<b>565</b>
176	<b>595/2025</b>	<b>Deputado Luiz Lima</b>	<b>568</b>
177	<b>521/2025</b>	<b>Deputado Alencar Santana</b>	<b>573</b>
178	<b>477/2025</b>	<b>Deputado Rogério Correia</b>	<b>576</b>
179	<b>1879/2025</b>	<b>Senador Carlos Viana</b>	<b>579</b>

## **2<sup>a</sup> PARTE - OITIVA**

<b>FINALIDADE</b>	<b>PÁGINA</b>
<b>Oitiva de testemunhas.</b>	<b>582</b>

## COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS - 2025 - CPMI - INSS

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana

VICE-PRESIDENTE: Deputado Duarte Jr.

(32 titulares e 32 suplentes)

### TITULARES

### SUPLENTES

#### **Bloco Parlamentar Democracia(MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)**

Soraya Thronicke(PODEMOS)(2)(57)	MS 3303-1775	1 Humberto Costa(PT)(11)(58)(126)(125)	PE 3303-6285 / 6286
Veneziano Vital do Rêgo(MDB)(3)(124)	PB 3303-2252 / 2481	2 Alessandro Vieira(MDB)(12)(95)	SE 3303-9011 / 9014 / 9019
Professora Dorinha Seabra(UNIÃO)(63)	TO 3303-5990 / 5995 / 5900	3 Sergio Moro(UNIÃO)(65)(64)	PR 3303-6202
Carlos Viana(PODEMOS)(4)	MG 3303-3100 / 3116	4 VAGO(94)(73)	
Styvenson Valentin(PSDB)(76)(53)(5)	RN 3303-1148	5 Oriovisto Guimarães(PSDB)(13)	PR 3303-1635

#### **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PSD)**

Teresa Leitão(PT)(6)(149)	PE 3303-2423	1 Randolph Rodrigues(PT)(107)(136)(55)(120)(9)(98)(88)	AP 3303-6777 / 6568
Otto Alencar(PSD)(108)(142)(7)(56)	BA 3303-3172 / 1464 / 1467	2 Nelsinho Trad(PSD)(10)	MS 3303-6767 / 6768
Cid Gomes(PSB)(123)(84)(82)(48)(99)(8)(47)(87)	CE 3303-6460 / 6399	3 Chico Rodrigues(PSB)(83)(145)(85)(49)(144)	RR 3303-2281

#### **Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)**

Jorge Seif(PL)(17)	SC 3303-3784 / 3756	1 Rogerio Marinho(PL)(51)(14)	RN 3303-1826
Izalci Lucas(PL)(18)	DF 3303-6049 / 6050	2 Magno Malta(PL)(52)(15)	ES 3303-6370
Eduardo Girão(NONO)(116)(111)(130)(137)(19)	CE 3303-6677 / 6678 / 6679	3 Marcos Rogério(PL)(69)(16)	RO 3303-6148

#### **Bloco Parlamentar Pelo Brasil(PDT, PT)**

Rogério Carvalho(PT)(20)	SE 3303-2201 / 2203	1 Beto Faro(PT)(25)(150)	PA 3303-5220
Fabiano Contarato(PT)(21)	ES 3303-9054 / 6743	2 VAGO(23)	
Leila Barros(PDT)(22)	DF 3303-6427	3 VAGO(89)(24)	

#### **Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)**

Tereza Cristina(PP)(28)	MS 3303-2431	1 VAGO(26)(118)(115)	
Damares Alves(REPUBLICANOS)(29)	DF 3303-3265	2 Cleitinho(REPUBLICANOS)(27)	MG 3303-3811

#### **Bloco PL, UNIÃO, PP, MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, Fdr. PSDB-CIDADANIA**

Coronel Chrisóstomo(PL)(30)(128)(121)	RO 3215-5672	1 Zé Trovão(PL)(127)(146)(119)(34)(141)(132)(13)	SC 3215-5921
Coronel Fernanda(PL)(133)(140)(31)(91)(90)	MT 3215-5242	2 Fernando Rodolfo(PL)(122)(35)(129)	PE 3215-5554
Adriana Ventura(NONO)(32)(54)(74)	SP 3215-5802	3 Bia Kicis(PL)(33)(75)	DF 3215-5309
Alfredo Gaspar(UNIÃO)(61)	AL 3215-5543	4 Kim Kataguiri(UNIÃO)(109)	SP 3215-5744
Duarte Jr.(PSB)(62)	MA 3215-5344	5 Mauricio Carvalho(UNIÃO)(110)	RO 3215-5508
Delegado Fabio Costa(PP)(67)(147)(151)(96)	AL 3215-5741	6 Evarí Vieira de Melo(PP)(77)(68)(97)(134)(148)(70)(152)	ES 3215-5443
Ricardo Maia(MDB)(80)(138)(86)(101)(112)(78)(131)	BA 3215-5805	7 Rafael Brito(MDB)(81)(71)(93)(113)(79)(102)	AL 3215-5462
Sidney Leite(PSD)(36)(117)(59)	AM 3215-5770	8 Carlos Sampaio(PSD)(39)	SP 3215-5207
Ricardo Ayres(REPUBLICANOS)(37)	TO 3215-5676	9 Silas Câmara(REPUBLICANOS)(92)(50)(40)	AM 3215-5532
Rogério Correia(PT)(38)(135)	MG 3215-5614	10 Mauricio Marcon(PODEMOS)(41)	RS 3215-5339
Beto Pereira(PSDB)(46)	MS 3215-5240	11 Lucas Redecker(PSDB)(60)	RS 3215-5905

#### **PCdoB, PT, PV**

Paulo Pimenta(PT)(103)	RS 3215-5552	1 VAGO(105)	
Alencar Santana(PT)(104)	SP 3215-5256	2 Orlando Silva(PCdoB)(106)	SP 3215-5217

#### **AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE**

Bruno Farias(AVANTE)(43)	MG 3215-5637	1 Paulinho da Força(SOLIDARIEDADE)(72)(42)	SP 3215-5241
--------------------------	--------------	--	--------------

#### **PDT**

Mário Heringer	MG 3215-5211	1 Josenildo	AP 3215-5645
----------------	--------------	-------------	--------------

#### **NOVO**

Marcel van Hattem(44)	RS 3215-5958	1 Luiz Lima(45)	RJ 3215-5504
-----------------------	--------------	-----------------	--------------

(1) Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

(2) 18/08/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Braga, conforme Ofício nº 69/2025 da Liderança do MDB - SF.

(3) 18/08/2025: Designado como titular o Senador Renan Calheiros, conforme Ofício nº 69/2025 da Liderança do MDB - SF.

(4) 18/08/2025: Designado como titular o Senador Carlos Viana, conforme Ofício nº 30/2025 da Liderança do Podemos - SF.

(5) 18/08/2025: Designado como titular o Senador Styvenson Valentim, conforme Ofício nº 49/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.

(6) 18/08/2025: Designado como titular o Senador Omar Aziz, conforme Ofício nº 51/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.

(7) 18/08/2025: Designada como titular a Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício nº 51/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.

(8) 18/08/2025: Designado como titular o Senador Cid Gomes, conforme Ofício nº 51/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.

(9) 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Otto Alencar, conforme Ofício nº 51/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.

- (10) 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Nelsinho Trad, conforme Ofício nº 51/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (11) 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício nº 69/2025 da Liderança do MDB - SF.
- (12) 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme Ofício nº 69/2025 da Liderança do MDB - SF.
- (13) 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Oriovisto Guimarães, conforme Ofício nº 49/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- (14) 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Magno Malta, conforme Ofício nº 64/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (15) 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 64/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (16) 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Rogério Marinho, conforme Ofício nº 64/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (17) 18/08/2025: Designado como titular o Senador Jorge Seif, conforme Ofício nº 64/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (18) 18/08/2025: Designado como titular o Senador Izalci Lucas, conforme Ofício nº 64/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (19) 18/08/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 64/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (20) 18/08/2025: Designado como titular o Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 16/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (21) 18/08/2025: Designado como titular o Senador Fabiano Contarato, conforme Ofício nº 16/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (22) 18/08/2025: Designada como titular a Senadora Leila Barros, conforme Ofício nº 16/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (23) 18/08/2025: Designada como suplente a Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 16/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (24) 18/08/2025: Designada como suplente a Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 16/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (25) 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 16/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (26) 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Ciro Nogueira, conforme Ofício nº 28/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- (27) 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Cleitinho, conforme Ofício nº 28/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- (28) 18/08/2025: Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício nº 28/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- (29) 18/08/2025: Designada como titular a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 28/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- (30) 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Coronel Chrysóstomo, conforme Ofício nº 325/2025 da Liderança do PL - CD.
- (31) 18/08/2025: Designada como titular a Deputada Coronel Fernanda, conforme Ofício nº 325/2025 da Liderança do PL - CD.
- (32) 18/08/2025: Designada como titular a Deputada Adriana Ventura, conforme Ofício nº 325/2025 da Liderança do PL - CD.
- (33) 18/08/2025: Designada como suplente a Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 325/2025 da Liderança do PL - CD.
- (34) 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Zé Trovão, conforme Ofício nº 325/2025 da Liderança do PL - CD.
- (35) 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Fernando Rodolfo, conforme Ofício nº 325/2025 da Liderança do PL - CD.
- (36) 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Sidney Leite, conforme Ofício nº 104/2025 da Liderança do PSD - CD.
- (37) 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Ayres, conforme Ofício nº 110/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
- (38) 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Romero Rodrigues, conforme Ofício nº 76/2025 da Liderança do Podemos - CD.
- (39) 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Sampaio, conforme Ofício nº 104/2025 da Liderança do PSD - CD.
- (40) 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Silas Câmara, conforme Ofício nº 110/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
- (41) 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Mauricio Marcon, conforme Ofício nº 76/2025 da Liderança do Podemos - CD.
- (42) 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Aureo Ribeiro, conforme Ofício nº 70/2025 da Liderança do Avante - CD.
- (43) 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Bruno Farias, conforme Ofício nº 62/2025 da Liderança do Avante - CD.
- (44) 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Marcel van Hattem, conforme Ofício nº 14/2025 da Liderança do Novo - CD.
- (45) 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Luiz Lima, conforme Ofício nº 14/2025 da Liderança do Novo - CD.
- (46) 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Beto Pereira, conforme Ofício nº 167/2025 da Fed. PSDB/CIDADANIA - CD.
- (47) 18/08/2025: Designado como titular o Senador Chico Rodrigues, em substituição ao Senador Cid Gomes, conforme Ofício nº 52/2025 do Bloco Resistência Democrática- SF.
- (48) 18/08/2025: Designado como titular o Senador Cid Gomes, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, conforme Ofício nº 54/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (49) 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Chico Rodrigues, conforme Ofício nº 54/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (50) 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Thiago Flores, em substituição ao Deputado Silas Câmara, conforme Ofício nº 112/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
- (51) 20/08/2025: Designado como suplente o Senador Rogério Marinho, conforme Ofício nº 74/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF, que solicitou alternância na ordem da suplência.
- (52) 20/08/2025: Designado como suplente o Senador Magno Malta, conforme Ofício nº 74/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF, que solicitou alternância na ordem da suplência.
- (53) 20/08/2025: Designado como titular o Senador Plínio Valério, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, conforme Ofício nº 34/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- (54) 20/08/2025: Designada como titular a Deputada Bia Kicis, em substituição à Deputada Adriana Ventura, conforme Ofício nº 337/2025 da Liderança do PL - CD.
- (55) 18/08/2025: Designada como suplente a Senadora Augusta Brito, em substituição ao Senador Otto Alencar, conforme Ofício nº 58/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (56) 27/08/2025: Designada como titular a Senadora Jussara Lima, em substituição à Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício nº 60/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (57) 27/08/2025: Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke, em substituição ao Senador Eduardo Braga, conforme Ofício nº 57/2025 do Bloco Democracia - SF.
- (58) 27/08/2025: Designado como suplente o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício nº 57/2025 do Bloco Democracia - SF.
- (59) 03/09/2025: Designado como titular o Deputado Castro Neto, em substituição ao Deputado Sidney Leite, conforme Ofício nº 144/2025 da Liderança do PSD - CD.
- (60) 19/08/2025: Designado como suplente o Deputado Lucas Redecker, conforme Ofício nº 168/2025 da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA - CD.
- (61) 19/08/2025: Designado como titular o Deputado Alfredo Gaspar, conforme Ofício nº 194/2025 do União Brasil- CD.
- (62) 19/08/2025: Designado como titular o Deputado Duarte Jr., conforme Ofício nº 194/2025 do União Brasil- CD.
- (63) 19/08/2025: Designada como titular a Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme Ofício nº 51/2025 do Bloco Democracia - SF.
- (64) 19/08/2025: Designado como suplente o Senador Efraim Filho, conforme Ofício nº 51/2025 do Bloco Democracia - SF.
- (65) 10/09/2025: Designado como suplente o Senador Sergio Moro, em substituição ao Senador Efraim Filho, conforme Ofício nº 62/2025 do Bloco Democracia - SF.
- (66) 20/08/2025: Designado como titular o Deputado Rafael Brito, conforme Ofício nº 225/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (67) 20/08/2025: Designado como titular o Deputado Julio Arcoverde, conforme Ofício nº 118/2025 da Liderança do PP - CD.
- (68) 20/08/2025: Designado como suplente o Deputado Delegado Fábio Costa, conforme Ofício nº 118/2025 da Liderança do PP - CD.
- (69) 20/08/2025: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 74/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF, que solicitou alternância na ordem da suplência.
- (70) 20/08/2025: Designado como suplente o Deputado Vicentinho Júnior, em substituição ao Deputado Delegado Fábio Costa, conforme Ofício nº 119/2025 da Liderança do PP - CD.
- (71) 20/08/2025: Designado como suplente o Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício 228/2025 da Liderança do MDB.
- (72) 20/08/2025: Designado como suplente o Deputado Paulinho da Força, em substituição ao Deputado Áureo Ribeiro, conforme Ofício nº 73/2025 da Liderança do Bloco Avante - CD.

- (73) 20/08/2025: Designada como suplente a Senadora Soraya Thronicke, conforme Ofício nº 52/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- (74) 20/08/2025: Designada como titular a Deputada Adriana Ventura, em substituição à Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 338/2025 da Liderança do PL - CD.
- (75) 20/08/2025: Designada como suplente a Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 338/2025 da Liderança do PL - CD.
- (76) 20/08/2025: Designado como titular o Senador Styvenson Valentim, em substituição ao Senador Plínio Valério, conforme Ofício nº 53/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- (77) 20/08/2025: Designado como suplente o Deputado Delegado Fábio Costa, em substituição ao Deputado Vicentinho Júnior, conforme Ofício nº 121/2025 da Liderança do PP - CD.
- (78) 20/08/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Maia, em substituição ao Deputado Rafael Brito, conforme Ofício nº 231/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (79) 20/08/2025: Designado como suplente o Deputado Rafael Brito, conforme Ofício nº 231/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (80) 25/08/2025: Designado como titular o Deputado Rafael Brito, em substituição ao Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 238/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (81) 25/08/2025: Designado como suplente o Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício 238/2025 da Liderança do MDB-CD.
- (82) 25/08/2025: Designado como titular o Senador Chico Rodrigues, em substituição ao Senador Cid Gomes, conforme Ofício nº 55/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (83) 25/08/2025: Designado como suplente o Senador Cid Gomes, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, conforme Ofício nº 55/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (84) 25/08/2025: Designada como titular a Senadora Ana Paula Lobato, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, conforme Ofício nº 57/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (85) 25/08/2025: Designado como suplente o Senador Chico Rodrigues, em substituição ao Senador Cid Gomes, conforme Ofício nº 57/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (86) 27/08/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Maia, em substituição ao Deputado Rafael Brito, conforme Ofício nº 244/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (87) 27/08/2025: Designada como titular a Senadora Teresa Leitão, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, conforme Ofício nº 60/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (88) 27/08/2025: Designado como suplente o Senador Paulo Paim, em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 60/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (89) 26/08/2025: Designado como suplente o Senador Humberto Costa, conforme Ofício nº 16/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (90) 26/08/2025: Designado como titular o Deputado Sóstenes Cavalcante, em substituição à Coronel Fernanda, conforme Ofício nº 373/2025 da Liderança do PL - CD.
- (91) 26/08/2025: Designada como titular a Deputada Coronel Fernanda, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante, conforme Ofício nº 375/2025 da Liderança do PL - CD.
- (92) 26/08/2025: Designado como suplente o Deputado Silas Câmara, em substituição ao Deputado Thiago Flores, conforme Ofício nº 114/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
- (93) 27/08/2025: Designado como suplente o Deputado Rafael Brito, conforme Ofício nº 244/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (94) 27/08/2025: Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício nº 57/2025 do Bloco Democracia - SF.
- (95) 27/08/2025: Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício nº 58/2025 do Bloco Democracia - SF.
- (96) 27/08/2025: Designado como titular o Deputado Delegado Fábio Costa, em substituição ao Deputado Julio Arcos, conforme Ofício nº 126/2025 da Liderança do PP - CD.
- (97) 27/08/2025: Designado como suplente o Deputado Julio Arcos, conforme Ofício nº 126/2025 da Liderança do PP - CD.
- (98) 01/09/2025: Designada como suplente a Senadora Ana Paula Lobato, em substituição ao Senador Paulo Paim, conforme Ofício nº 61/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (99) 03/09/2025: Designado como titular o Senador Beto Faro, em substituição à Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 64/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (100) 01/09/2025: A Federação Brasil da Esperança é desligada do bloco, conforme Ofício nº 258/2025 da Liderança da Federação.
- (101) 01/09/2025: Designado como titular o Deputado Rafael Brito, em substituição ao Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 246/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (102) 01/09/2025: Designado como suplente o Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 246/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (103) 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Paulo Pimenta, conforme Ofício nº 239/2025 da Liderança da Fed. Brasil da Esperança - CD.
- (104) 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Alencar Santana, conforme Ofício nº 239/2025 da Liderança da Fed. Brasil da Esperança - CD.
- (105) 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Rogério Correia, conforme Ofício nº 239/2025 da Liderança da Fed. Brasil da Esperança - CD.
- (106) 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Orlando Silva, conforme Ofício nº 239/2025 da Liderança da Fed. Brasil da Esperança - CD.
- (107) 05/09/2025: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a Comissão, conforme o Ofício nº 66/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (108) 02/09/2025: Designada como titular a Senadora Eliziane Gama, em substituição à Senadora Jussara Lima, conforme Ofício nº 63/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (109) 02/09/2025: Designado como suplente o Deputado Kim Kataguiri, conforme Ofício nº 39/2025 da Liderança do União Brasil - CD.
- (110) 02/09/2025: Designado como suplente o Deputado Maurício Carvalho, conforme Ofício nº 39/2025 da Liderança do União Brasil - CD.
- (111) 03/09/2025: Designado como titular o Senador Marcio Bittar, em substituição ao Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 80/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (112) 03/09/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Maia, em substituição ao Deputado Rafael Brito, conforme Ofício nº 252/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (113) 03/09/2025: Designado como suplente o Deputado Rafael Brito, conforme Ofício nº 252/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (114) 04/09/2025: O PDT é desligado do bloco, conforme Ofício nº 52/2025 da Liderança da PDT.
- (115) 05/09/2025: Designada como suplente a Senadora Margareth Buzetti, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, conforme Ofício nº 42/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- (116) 05/09/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Marcio Bittar, conforme Ofício nº 82/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (117) 05/09/2025: Designado como titular o Deputado Sidney Leite, em substituição ao Deputado Castro Neto, conforme Ofício nº 145/2025 da Liderança do PSD - CD.
- (118) 15/09/2025: A Deputada Margareth Buzetti deixa de compor a comissão, conforme o Ofício nº 48/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- (119) 08/09/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Jordy, em substituição ao Deputado Zé Trovão, conforme Ofício nº 400/2025 da Liderança do PL - CD.
- (120) 08/09/2025: Designada como suplente a Senadora Jussara Lima, conforme Ofício nº 68/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (121) 08/09/2025: Designado como titular o Deputado Fernando Rodolfo, em substituição ao Deputado Coronel Chrisóstomo, conforme Ofício nº 401/2025 da Liderança do PL - CD.
- (122) 08/09/2025: Designado como suplente o Deputado Zucco, em substituição ao Deputado Coronel Chrisóstomo, conforme Ofício nº 402/2025 da Liderança do PL - CD.
- (123) 08/09/2025: Designado como titular o Senador Chico Rodrigues, em substituição ao Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 69/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (124) 08/09/2025: Designado como titular o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Renan Calheiros, conforme Ofício nº 60/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- (125) 08/09/2025: Designada como suplente a Senadora Augusta Brito, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme Ofício nº 60/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- (126) 10/09/2025: Designado como suplente o Senador Humberto Costa, em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 61/2025 do Bloco Democracia - SF.
- (127) 09/09/2025: Designado como suplente o Deputado Zé Trovão, em substituição ao Deputado Carlos Jordy, conforme Ofício nº 404/2025 da Liderança do PL - CD.

- (128) 09/09/2025: Designado como titular o Deputado Coronel Chrisóstomo, em substituição ao Deputado Fernando Rodolfo, conforme Ofício nº 404/2025 da Liderança do PL - CD.
- (129) 09/09/2025: Designado como suplente o Deputado Fernando Rodolfo, em substituição ao Deputado Zucco, conforme Ofício nº 404/2025 da Liderança do PL - CD.
- (130) 09/09/2025: Designado como titular o Senador Marcio Bittar, em substituição ao Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 83/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (131) 09/09/2025: Designado como titular o Deputado Yury do Paredão, em substituição ao Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 258/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (132) 09/09/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Jordy, em substituição ao Deputado Zé Trovão, conforme Ofício nº 406/2025 da Liderança do PL - CD.
- (133) 09/09/2025: Designado como titular o Deputado André Fernandes, em substituição à Deputada Coronel Fernanda, conforme Ofício nº 406/2025 da Liderança do PL - CD.
- (134) 10/09/2025: Designado como suplente o Deputado Evair Vieira de Melo, em substituição ao Deputado Julio Arcoverde, conforme Ofício nº 132/2025 da Liderança do PP - CD.
- (135) 10/09/2025: Designado como titular o Deputado Rogério Correia, em substituição ao Deputado Romero Rodrigues, conforme Ofício nº 95/2025 da Liderança do Podemos - CD.
- (136) 10/09/2025: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, em substituição à Senadora Jussara Lima, conforme Ofício nº 70/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (137) 10/09/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Marcio Bittar, conforme Ofício nº 84/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (138) 12/09/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Maia, em substituição ao Deputado Yury do Paredão, conforme Ofício nº 264/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (139) 15/09/2025: Designado como suplente o Deputado Zé Trovão, em substituição ao Deputado Carlos Jordy, conforme Ofício nº 415/2025 da Liderança do PL - CD.
- (140) 15/09/2025: Designada como titular a Deputada Coronel Fernanda, em substituição ao Deputado André Fernandes, conforme Ofício nº 415/2025 da Liderança do PL - CD.
- (141) 15/09/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Jordy, em substituição ao Deputado Zé Trovão, conforme Ofício nº 417/2025 da Liderança do PL - CD.
- (142) 15/09/2025: Designado como titular o Senador Otto Alencar, em substituição à Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício nº 72/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (143) 15/09/2025: Designado como titular o Senador Cid Gomes, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, conforme Ofício nº 72/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (144) 15/09/2025: Designado como suplente o Senador Chico Rodrigues, conforme Ofício nº 72/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (145) 15/09/2025: Designado como suplente o Senador Chico Rodrigues, conforme Ofício nº 72/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (146) 16/09/2025: Designado como suplente o Deputado Zé Trovão, em substituição ao Deputado Carlos Jordy, conforme Ofício nº 418/2025 da Liderança do PL - CD.
- (147) 16/09/2025: Designado como titular o Deputado Julio Arcoverde, em substituição ao Deputado Delegado Fábio Costa, conforme Ofício nº 133/2025 da Liderança do PP - CD.
- (148) 16/09/2025: Designado como suplente o Deputado Delegado Fábio Costa, em substituição ao Deputado Evair Vieira de Melo, conforme Ofício nº 133/2025 da Liderança do PP - CD.
- (149) 16/09/2025: Designada como titular a Senadora Teresa Leitão, em substituição ao Senador Omar Aziz, conforme Ofício nº 74/2025 Bloco Parlamentar pelo Brasil - SF.
- (150) 16/09/2025: Designado como suplente o Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 20/2025 do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (151) 16/09/2025: Designado como titular o Deputado Delegado Fábio Costa, em substituição ao Deputado Julio Arcoverde, conforme Ofício nº 136/2025 da Liderança do PP - CD.
- (152) 16/09/2025: Designado como suplente o Deputado Evair Vieira de Melo, conforme Ofício nº 136/2025 da Liderança do PP - CD.

**REUNIÕES ORDINÁRIAS:**

SECRETÁRIO(A): LEANDRO BUENO | ADJUNTOS: MARCELO ASSAIFE LOPES E ANTONIO SILVA NETO  
TELEFONE-SECRETARIA: 6133033490  
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 6133033490  
E-MAIL: cpmi.inss@senado.leg.br



**CONGRESSO NACIONAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
57<sup>a</sup> LEGISLATURA**

Em 18 de setembro de 2025  
(quinta-feira)  
às 09h

**PAUTA**

**9<sup>a</sup> Reunião**

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS -  
2025 - CPMI - INSS**

**PRESIDENTE:** Senador Carlos Viana

**RELATOR:** Deputado Alfredo Gaspar

**VICE-PRESIDENTE:** Deputado Duarte Jr.

<b>1<sup>a</sup> PARTE</b>	Deliberativa
<b>2<sup>a</sup> PARTE</b>	Oitiva
<b>Local</b>	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

Atualizações:

1. Retirada de requerimentos que já estavam aprovados (617, 795 e 910). (17/09/2025 10:41)

## 1ª PARTE

### PAUTA

#### ITEM 1

##### REQUERIMENTO Nº 1535, de 2025

*Requer que sejam prestadas, pelo ministro do Supremo Tribunal Federal, André Mendonça, informações com a listagem de senadores da República e deputados federais implicados na Operação sem Desconto, ou que constam como investigados de inquéritos em geral sobre descontos indevidos em benefícios previdenciários.*

**Assunto:** Compartilhamento de Informações

**Autoria:** Senador Jorge Seif

#### ITEM 2

##### REQUERIMENTO Nº 1775, de 2025

*Requer ao Departamento de Polícia Civil do Distrito Federal o envio, em formato digital, de cópia integral de inquéritos sobre descontos indevidos de mensalidades associativas em benefícios do INSS que tratem da atuação do Sr. Bruno Deitos, da empresa Premier Recursos Humanos e da Confederação Nacional de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais – CONAFER, pelos fatos e fundamentos expostos.*

**Assunto:** Documentos

**Autoria:** Senadora Eliziane Gama

#### ITEM 3

##### REQUERIMENTO Nº 1819, de 2025

*Requer a disponibilização de mais um Agente de Polícia Federal do Departamento de Polícia Federal (DPF), preferencialmente lotado em Brasília e com experiência em investigações de alta complexidade, para prestar apoio técnico investigativo presencial a esta Comissão, até o encerramento das atividades.*

**Assunto:** Servidores

**Autoria:** Deputado Alfredo Gaspar

#### ITEM 4

**REQUERIMENTO Nº 434, de 2025**

*Requer a convocação do sr. Andrei Rodrigues, Delegado-geral da Polícia Federal.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Zé Trovão

**ITEM 5****REQUERIMENTO Nº 1811, de 2025**

*Requer a convocação do Senhor Jorge Messias, Advogado-Geral da União.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Kim Kataguiri

**ITEM 6****REQUERIMENTO Nº 1803, de 2025**

*Requer a convocação da Sra. Clara Alcântara Botelho Machado, advogada.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Alfredo Gaspar

**ITEM 7****REQUERIMENTO Nº 1192, de 2025**

*Requer a convocação do sr. Adelson Ferreira da Silva, presidente da Casa de Apoio ao Beneficiário Previdenciário de Aposentadoria e Pensão do INSS - CAPREV.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senadora Leila Barros

**ITEM 8****REQUERIMENTO Nº 1460, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Adelson Ferreira da Silva, Presidente da Casa de Apoio ao Beneficiário Previdenciário de Aposentaria e Pensão do INSS - CABREV.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Sidney Leite

**ITEM 9**

**REQUERIMENTO Nº 1390, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Adelson Ferreira da Silva, Presidente da Casa de Apoio ao Beneficiário Previdenciário de Aposentadoria e Pensão do INSS (CABPREV).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Alencar Santana

**ITEM 10****REQUERIMENTO Nº 1449, de 2025**

*Requer a convocação do sr. Americo Monte, presidente da AMAR BRASIL - Amar Brasil Clube de Benefício (ABCB).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Sidney Leite

**ITEM 11****REQUERIMENTO Nº 1351, de 2025**

*Requer a convocação do senhor Américo Monte, Presidente da Amar Brasil Clube de Benefícios - ABCB.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Duarte Jr.

**ITEM 12****REQUERIMENTO Nº 1342, de 2025**

*Requer a convocação do sr. Américo Monte, presidente da Amar Brasil Clube de Benefícios.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Rogério Correia

**ITEM 13****REQUERIMENTO Nº 1240, de 2025**

*Requer a convocação do senhor Américo Monte, Presidente da Associação dos Aposentados e Pensionistas Brasil Clube de Benefícios (ABCB) - AMAR BRASIL*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Orlando Silva

**ITEM 14**

**REQUERIMENTO Nº 1227, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Américo Monte, Presidente da Amar Brasil Clube de Benefícios - ABCB.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senadora Augusta Brito

**ITEM 15****REQUERIMENTO Nº 1459, de 2025**

*Requer a convocação da Sra. Ana Lucia de Souza Carvalho, presidente da Rede Ibero-Americana de Associações de Idosos do Brasil - RIAAM BRASIL.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Sidney Leite

**ITEM 16****REQUERIMENTO Nº 1385, de 2025**

*Requer a convocação da Sra. Ana Lucia de Souza Carvalho, Presidente da Rede Ibero-Americana de Associações de Idosos do Brasil - RIAAM BRASIL.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Alencar Santana

**ITEM 17****REQUERIMENTO Nº 1253, de 2025**

*Requer a convocação da Sra. Ana Lucia de Souza Carvalho, presidente da Rede Ibero-Americana de Associações de Idosos do Brasil - RIAAM BRASIL.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senador Randolfe Rodrigues

**ITEM 18****REQUERIMENTO Nº 580, de 2025**

*Requer o envio de convite ao Sr. Milton Baptista Souza Filho, Presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical (SINDNAPI), para comparecer a esta CPMI.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senadora Damares Alves

**ITEM 19**

**REQUERIMENTO Nº 1427, de 2025**

*Requer a convocação do senhor Armando Eudócio Machado, Presidente da Associação dos Servidores do Tráfego da Viação Férrea Centro Oeste (ASTRE).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Sidney Leite

**ITEM 20****REQUERIMENTO Nº 1384, de 2025**

*Requer a convocação do Senhor Armando Eudócio Machado, presidente da Associação dos Servidores do Tráfego da Viação Férrea Centro Oeste - ASTRE.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Alencar Santana

**ITEM 21****REQUERIMENTO Nº 1298, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Armando Eudócio Machado, Presidente da Associação dos Servidores do Tráfego da Viação Férrea Centro Oeste - Astre.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Rogério Correia

**ITEM 22****REQUERIMENTO Nº 1234, de 2025**

*Requer a convocação do Senhor Armando Eudócio Machado, Presidente da Associação dos Servidores do Tráfego da Viação Férrea Centro Oeste - ASTRE.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senador Randolfe Rodrigues

**ITEM 23****REQUERIMENTO Nº 1422, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Arnaldo Martinez Guimarães, Presidente da Associação Brasileira de Aposentados e Pensionistas do Instituto Nacional de Seguridade Social (ABRAPP).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Sidney Leite

**ITEM 24**

**REQUERIMENTO Nº 1247, de 2025**

*Requer a convocação do Senhor Arnaldo Martinez Guimarães, representante da Associação Brasileira de Aposentados e Pensionistas do Instituto Nacional de Seguridade Social (ABRAPPs).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Paulo Pimenta

**ITEM 25****REQUERIMENTO Nº 1005, de 2025**

*Requer a convocação do Sr Arnaldo Martinez Guimarães, representante da Associação Brasileira de Aposentados e Pensionistas do Instituto Nacional de Seguridade Social (ABRAPPs).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Rogério Correia

**ITEM 26****REQUERIMENTO Nº 513, de 2025**

*Requer o envio de convite ao Sr. Arnaldo Martinez Guimarães, presidente da Associação Brasileira de Aposentados e Pensionistas do Instituto Nacional da Seguridade Social (ABRAPPs), para comparecer a esta CPMI.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senadora Damares Alves

**ITEM 27****REQUERIMENTO Nº 1447, de 2025**

*Requer a convocação do sr. Dogival Jose dos Santos, presidente da Associação dos Aposentados do Brasil (AAB).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Sidney Leite

**ITEM 28**

**REQUERIMENTO Nº 1319, de 2025**

*Requer a convocação do Senhor Dogival José dos Santos, Presidente da Associação dos Aposentados do Brasil (AAB).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Rogério Correia

**ITEM 29****REQUERIMENTO Nº 1232, de 2025**

*Requer a convocação do Senhor Dogival José dos Santos, Presidente da Associação dos Aposentados do Brasil (AAB).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senadora Augusta Brito

**ITEM 30****REQUERIMENTO Nº 1461, de 2025**

*Requer a convocação da Senhora Edvalda da Silva Lisboa, Presidente da Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos (ASBRAPI).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Sidney Leite

**ITEM 31****REQUERIMENTO Nº 1304, de 2025**

*Requer a convocação da sra. Edvalda da Silva Lisboa, Presidente da Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos - ASBRAPI.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Rogério Correia

**ITEM 32****REQUERIMENTO Nº 1208, de 2025**

*Requer a convocação da Senhora Edvalda da Silva Lisboa, Presidente da Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos (ASBRAPI).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senadora Augusta Brito

**ITEM 33**

**REQUERIMENTO Nº 1444, de 2025**

*Requer a convocação do sr. Elio Zemuner, presidente do Centro de Estudos dos Benefícios dos Aposentados e Pensionistas (CEBAP).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Sidney Leite

**ITEM 34****REQUERIMENTO Nº 1331, de 2025**

*Requer a convocação do Senhor Elio Zemuner, Presidente do Centro de Estudos dos Benefícios dos Aposentados e Pensionistas.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Rogério Correia

**ITEM 35****REQUERIMENTO Nº 1228, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Elio Zemuner, Presidente do Centro de Estudos dos Benefícios dos Aposentados e Pensionistas - CEBAP.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senadora Augusta Brito

**ITEM 36****REQUERIMENTO Nº 1464, de 2025**

*Requer a convocação da Sra. Elizabeth da Rocha Gonçalves, Presidente da Associação dos Beneficiários da Previdência Social do Brasil (ABENPREB).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Sidney Leite

**ITEM 37****REQUERIMENTO Nº 1391, de 2025**

*Requer a convocação da Sra. Elizabeth da Rocha Gonçalves, Presidente da Associação dos Beneficiários da Previdência Social do Brasil (ABENPREB).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Alencar Santana

**ITEM 38**

**REQUERIMENTO Nº 1196, de 2025**

*Requer a convocação da sra. Elizabeth da Rocha Gonçalves, presidente da ABENPREB - Associação dos Beneficiários da Previdência Social do Brasil.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senadora Leila Barros

**ITEM 39****REQUERIMENTO Nº 1664, de 2025**

*Requer a convocação da Sra. Evandra Viriato Correia, Presidente da Central Nacional de Aposentados e Pensionistas - Associação Santo Antônio - CENAP/ASA.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senador Izalci Lucas

**ITEM 40****REQUERIMENTO Nº 1469, de 2025**

*Requer a convocação da Sra. Evandra Viriato Correia, presidente da Central Nacional de Aposentados e Pensionistas - Associação Santo Antônio - CENAP-ASA.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Sidney Leite

**ITEM 41****REQUERIMENTO Nº 1386, de 2025**

*Requer a convocação da Sra. Evandra Viriato Correia, presidente da Central Nacional de Aposentados e Pensionistas - Associação Santo Antônio - CENAP-ASA.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Alencar Santana

**ITEM 42****REQUERIMENTO Nº 1195, de 2025**

*Requer a convocação da Sra. Evandra Viriato Correia, presidente da Central Nacional de Aposentados e Pensionistas - Associação Santo Antônio - CENAP/ASA.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senadora Leila Barros

**ITEM 43**

**REQUERIMENTO Nº 1434, de 2025**

*Requer a convocação do senhor Francisco Aparecido Felício, Presidente da Federação Nacional dos Transportadores Ferroviários (FNTF).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Sidney Leite

**ITEM 44****REQUERIMENTO Nº 1299, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Francisco Aparecido Felício, Presidente da Federação Nacional dos Transportadores Ferroviários.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Rogério Correia

**ITEM 45****REQUERIMENTO Nº 1280, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Francisco Aparecido Felício, Federação Nacional dos Transportadores Ferroviários - FNTF.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Alencar Santana

**ITEM 46****REQUERIMENTO Nº 1249, de 2025**

*Requer a convocação do Senhor Francisco Aparecido Felício, Presidente da Federação Nacional dos Transportadores Ferroviários - FNTF.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senador Randolfe Rodrigues

**ITEM 47****REQUERIMENTO Nº 1665, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Presidente da Central Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Brasil - CENTRAPE.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senador Izalci Lucas

**ITEM 48**

**REQUERIMENTO Nº 1430, de 2025**

*Requer a convocação do senhor Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Presidente da Central Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Brasil (CENTRAPE).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Sidney Leite

**ITEM 49****REQUERIMENTO Nº 1368, de 2025**

*Requer a convocação do Senhor Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Presidente da Central Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Brasil - CENTRAPE.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senador Randolfe Rodrigues

**ITEM 50****REQUERIMENTO Nº 1282, de 2025**

*Requer a convocação do Senhor Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Presidente da Central Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Brasil - CENTRAPE*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Alencar Santana

**ITEM 51****REQUERIMENTO Nº 579, de 2025**

*Requer o envio de convite ao Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento, presidente da Central Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Brasil (Centrape), para comparecer a esta CPMI.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senadora Damares Alves

**ITEM 52****REQUERIMENTO Nº 1436, de 2025**

*Requer a convocação do senhor Gilberto Torres Laurindo, Presidente da Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosas (ASBAPI).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Sidney Leite

**ITEM 53**

**REQUERIMENTO Nº 1307, de 2025**

*Requer a convocação do sr. Gilberto Torres Laurindo, Presidente da Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosas - ASBAPI.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Rogério Correia

**ITEM 54****REQUERIMENTO Nº 1283, de 2025**

*Requer a convocação do Senhor Gilberto Torres Laurindo, Presidente da Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosas - ASBAPI*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Alencar Santana

**ITEM 55****REQUERIMENTO Nº 1252, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Gilberto Torres Laurindo, presidente da Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosas - ASBAPI.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senador Randolfe Rodrigues

**ITEM 56****REQUERIMENTO Nº 578, de 2025**

*Requer o envio de convite ao Sr. Gilberto Torres Laurindo, Presidente da Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos (ASBAPI).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senadora Damares Alves

**ITEM 57****REQUERIMENTO Nº 1462, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Giovanni Cardoso, Presidente da Associação de Amparo Social ao Aposentado e Pensionista - AASAP.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Sidney Leite

**ITEM 58**

**REQUERIMENTO Nº 1388, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Giovanni Cardoso, presidente da Associação de Amparo Social ao Aposentado e Pensionista - AASAP.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Alencar Santana

**ITEM 59****REQUERIMENTO Nº 1212, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Giovanni Cardoso, Presidente da Associação de Amparo Social ao Aposentado e Pensionista - AASAP.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senadora Leila Barros

**ITEM 60****REQUERIMENTO Nº 1423, de 2025**

*Requer a Convocação do Sr. Irineu de Paula Cruz, Presidente da Associação Brasileira de Pensionistas e Aposentados (ABPAP).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Sidney Leite

**ITEM 61****REQUERIMENTO Nº 1222, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Irineu de Paula Cruz, Presidente da Associação Brasileira de Pensionistas e Aposentados (ex-Associação Beneficente de Auxílio Mútuo dos Servidores Públicos - ABAMSP).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Paulo Pimenta

**ITEM 62****REQUERIMENTO Nº 512, de 2025**

*Requer o envio de convite ao Sr. Irineu de Paula Cruz, presidente da Associação Beneficente de Auxílio Mútuo ao Servidor Público (Abamsp), para comparecer a esta CPMI.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senadora Damares Alves

**ITEM 63****REQUERIMENTO Nº 1451, de 2025**

*Requer a convocação do sr. Jerônimo Miranda Netto, presidente da Federação Interestadual dos Trabalhadores Ferroviários (FITF).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Sidney Leite

**ITEM 64****REQUERIMENTO Nº 1382, de 2025**

*Requer a convocação do Senhor Jerônimo Miranda Netto, presidente da Federação Interestadual dos Trabalhadores Ferroviários - FITF/CNTT/CUT.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Alencar Santana

**ITEM 65****REQUERIMENTO Nº 1250, de 2025**

*Requer a convocação do Senhor Jerônimo Miranda Netto, Presidente da Federação Interestadual dos Trabalhadores Ferroviários - FITF/CNTT/CUT.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senador Randolfe Rodrigues

**ITEM 66****REQUERIMENTO Nº 1428, de 2025**

*Requer a convocação da senhora Maria Josana Lima de Oliveira, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil (CONTRAF).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Sidney Leite

**ITEM 67**

**REQUERIMENTO Nº 1278, de 2025**

*Requer a convocação da Sra. Josana Lima, presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil - CONTRAF.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Alencar Santana

**ITEM 68****REQUERIMENTO Nº 1233, de 2025**

*Requer a convocação da Senhora Maria Josana Lima de Oliveira, Coordenadora Geral da Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil - CONTRAF.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senador Randolfe Rodrigues

**ITEM 69****REQUERIMENTO Nº 916, de 2025**

*Requer o envio de convite à Sra. Maria Josana Lima de Oliveira, presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil - Contraf.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senadora Damares Alves

**ITEM 70****REQUERIMENTO Nº 28, de 2025**

*Requer o envio de convite ao Sr. Vinicius Marques de Carvalho, Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União (CGU), para comparecer a esta CPMI.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senador Izalci Lucas

**ITEM 71**

**REQUERIMENTO Nº 1028, de 2025**

*Requer o envio de convite ao Sr. Vinicius Marques de Carvalho, Ministro da Controladoria-Geral da União.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Duarte Jr.

**ITEM 72****REQUERIMENTO Nº 1695, de 2025**

*Requer o envio de convite ao Senhor Vinicius Marques de Carvalho, Ministro da Controladoria Geral da União (CGU), para comparecer a esta CPMI.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senadora Soraya Thronicke

**ITEM 73****REQUERIMENTO Nº 1456, de 2025**

*Requer a convocação do sr. José Avelino Pereira, Presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados do Brasil (SINAB).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Sidney Leite

**ITEM 74****REQUERIMENTO Nº 1288, de 2025**

*Requer a convocação do senhor José Avelino Pereira, Presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados do Brasil.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Rogério Correia

**ITEM 75****REQUERIMENTO Nº 1276, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. José Avelino Pereira, Presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados do Brasil - SINAB.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Alencar Santana

**ITEM 76**

**REQUERIMENTO Nº 1263, de 2025**

*Requer a convocação do Senhor José Avelino Pereira, Presidente do SINAB - Sindicato Nacional dos Aposentados do Brasil.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senador Randolfe Rodrigues

**ITEM 77****REQUERIMENTO Nº 1761, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Marcos José Lins Moura Santos, ex-presidente da Universo Associação dos Aposentados e Pensionistas dos Regimes Geral da Previdência Social - APPS Universo.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Evair Vieira de Melo

**ITEM 78****REQUERIMENTO Nº 1505, de 2025**

*Requer a convocação do sr. Jose Lins Moura Santos, presidente da Universo Associação dos Aposentados e Pensionistas dos Regimes Geral da Previdência Social.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senador Alessandro Vieira

**ITEM 79****REQUERIMENTO Nº 915, de 2025**

*Requer o envio de convite ao Sr. José Lins Moura Santos, Presidente da Associação no Brasil de Aposentados e Pensionistas da Previdência Social - AP Brasil.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senadora Damares Alves

**ITEM 80****REQUERIMENTO Nº 596, de 2025**

*Requer o envio de convite ao Sr. Marcos Jose Lins Moura Santos, ex-presidente da Universo*

*Associação dos Aposentados e Pensionistas dos Regimes Geral da Previdência Social - APPS Universo, para comparecer a esta CPMI.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senadora Damares Alves

**ITEM 81****REQUERIMENTO Nº 1441, de 2025**

*Requer a convocação da sra. Maria Juracina Nunes Pacheco, presidente da Associação de Amparo aos Aposentados e Pensionistas do Brasil (AMPABEN BRASIL).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Sidney Leite

**ITEM 82****REQUERIMENTO Nº 1397, de 2025**

*Requer a convocação da Sra. Maria Juracina Nunes Pacheco, Presidente da Associação de Amparo aos Aposentados e Pensionistas do Brasil (AMPABEN BRASIL).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Alencar Santana

**ITEM 83****REQUERIMENTO Nº 1310, de 2025**

*Requer a convocação da sra. Maria Juracina Nunes Pacheco, presidente da Associação de Amparo aos Aposentados e Pensionistas do Brasil.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Rogério Correia

**ITEM 84****REQUERIMENTO Nº 1225, de 2025**

*Requer a convocação da Sra. Maria Juracina Nunes Pacheco, Presidente da Associação de Amparo aos Aposentados e Pensionistas do Brasil - AMPABEN BRASIL.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senadora Augusta Brito

**ITEM 85**

**REQUERIMENTO Nº 1466, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Juscelino Antonio Ramiro, presidente da Associação Brasileira dos Contribuintes do Regime Geral da Previdência Social - Abrasprev.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Sidney Leite

**ITEM 86****REQUERIMENTO Nº 1387, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Juscelino Antonio Ramiro, presidente da Associação Brasileira dos Contribuintes do Regime Geral da Previdência Social - Abrasprev.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Alencar Santana

**ITEM 87****REQUERIMENTO Nº 1197, de 2025**

*Requer a convocação do sr. Juscelino Antonio Ramiro, presidente da Abrasprev - Associação Brasileira dos Contribuintes do Regime Geral da Previdência Social.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senadora Leila Barros

**ITEM 88****REQUERIMENTO Nº 1463, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Levi Otoni de Almeida, Presidente da Associação Nacional de Benefícios para Aposentados e Pensionistas (KEEPER).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Sidney Leite

**ITEM 89****REQUERIMENTO Nº 1393, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Levi Otoni de Almeida, Presidente da Associação Nacional de Benefícios para Aposentados e Pensionistas (KEEPER).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Alencar Santana

**ITEM 90**

**REQUERIMENTO Nº 1194, de 2025**

*Requer a convocação do sr. Levi Otoni de Almeida, presidente da KEEPER - Associação Nacional de Benefícios para Aposentados e Pensionistas.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senadora Leila Barros

**ITEM 91****REQUERIMENTO Nº 1639, de 2025**

*Requer a convocação do sr. Luiz Carlos Correa, presidente da ASBAP (Associação Brasileira de Benefício aos Aposentados e Servidores Públicos).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senador Izalci Lucas

**ITEM 92****REQUERIMENTO Nº 1431, de 2025**

*Requer a convocação do senhor Marco Antônio Guilherme dos Santos, Presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos (SINTAPI/CUT).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Sidney Leite

**ITEM 93****REQUERIMENTO Nº 1272, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Marco Antônio Guilherme dos Santos, Presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos - SINTAPI-CUT.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Paulo Pimenta

**ITEM 94****REQUERIMENTO Nº 1445, de 2025**

*Requer a convocação da sra. Maria do Socorro Santana Arraes, presidente da Associação Nacional dos Aposentados e Pensionistas do INSS (ANAPI).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Sidney Leite

**ITEM 95**

**REQUERIMENTO Nº 1398, de 2025**

*Requer a convocação da Sra. Maria do Socorro Santana Arraes, Presidente da Associação Nacional dos Aposentados e Pensionistas do INSS (ANAPI).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Alencar Santana

**ITEM 96****REQUERIMENTO Nº 1229, de 2025**

*Requer a convocação da Sra. Maria do Socorro Santana Arraes, Presidente da Associação Nacional dos Aposentados e Pensionistas do INSS - ANAPI.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senadora Augusta Brito

**ITEM 97****REQUERIMENTO Nº 1443, de 2025**

*Requer a convocação da sra. Maria Ribeiro Lopes, presidente da União dos Aposentados e Pensionistas do Brasil (UNSRAS).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Sidney Leite

**ITEM 98****REQUERIMENTO Nº 1396, de 2025**

*Requer a convocação da Sra. Maria Ribeiro Lopes, Presidente da União dos Aposentados e Pensionistas do Brasil (UNSRAS).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Alencar Santana

**ITEM 99****REQUERIMENTO Nº 1311, de 2025**

*Requer a convocação da Senhora Maria Ribeiro Lopes, Presidente da União dos Aposentados e Pensionistas do Brasil (UNSRAS).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Rogério Correia

**ITEM 100**

**REQUERIMENTO Nº 1231, de 2025**

*Requer a convocação da Senhora Maria Ribeiro Lopes, Presidente da União dos Aposentados e Pensionistas do Brasil (UNSRAS).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senadora Augusta Brito

**ITEM 101****REQUERIMENTO Nº 515, de 2025**

*Requer o envio de convite à Sra. Maria Tereza da Silva Rego, presidente da União Nacional de Aposentados e Pensionistas Brasileiros (UNAPB), para comparecer a esta CPMI.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senadora Damares Alves

**ITEM 102****REQUERIMENTO Nº 1670, de 2025**

*Requer a convocação da Sra. Marlene Pereira da Silva, Presidente da Associação Nacional de Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas - ANDDAP.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senador Izalci Lucas

**ITEM 103****REQUERIMENTO Nº 1467, de 2025**

*Requer a convocação da Sra. Marlene Pereira da Silva, Presidente da Associação Nacional de Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas (ANDDAP).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Sidney Leite

**ITEM 104****REQUERIMENTO Nº 1392, de 2025**

*Requer a convocação da Sra. Marlene Pereira da Silva, Presidente da Associação Nacional de Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas (ANDDAP).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Alencar Santana

**ITEM 105**

**REQUERIMENTO Nº 1213, de 2025**

*Requer a convocação da Sra. Marlene Pereira da Silva, Presidente da Associação Nacional de Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas – ANDDAP.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senadora Leila Barros

**ITEM 106****REQUERIMENTO Nº 1421, de 2025**

*Requer a convocação da Sra. Marly Soares dos Santos, Presidente da Associação de Proteção e Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas (APDAP PREV).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Sidney Leite

**ITEM 107****REQUERIMENTO Nº 1236, de 2025**

*Requer a convocação da Senhora Marly Soares dos Santos, sócia da Associação de Proteção e Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas – APDAP PREV.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Orlando Silva

**ITEM 108****REQUERIMENTO Nº 1221, de 2025**

*Requer a convocação da Sra. Marly Soares dos Santos, Presidente da Associação de Proteção e Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas - APDAP PREV.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Paulo Pimenta

**ITEM 109****REQUERIMENTO Nº 671, de 2025**

*Requer a convocação da Sra. Marly Soares dos Santos, sócia da Associação de Proteção e Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas – APDAP PREV.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Zé Trovão

**ITEM 110**

**REQUERIMENTO Nº 1732, de 2025**

*Requer a convocação do senhor Milton Baptista de Souza Filho, Diretor Presidente do Sindicato dos Aposentados e Pensionistas (SINDNAPI).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Bia Kicis

**ITEM 111****REQUERIMENTO Nº 1437, de 2025**

*Requer a convocação do senhor Milton Baptista de Souza Filho, Presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical (SINDNAPI/FS).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Sidney Leite

**ITEM 112****REQUERIMENTO Nº 1273, de 2025**

*Requer o envio de convite ao Sr. Milton Batista de Souza Filho, Presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical - SINDNAPI/FS, para comparecer a esta CPMI.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Paulo Pimenta

**ITEM 113****REQUERIMENTO Nº 1238, de 2025**

*Requer o envio de convite ao Senhor Milton Souza Baptista de Filho, Diretor Presidente do Sindicato dos Aposentados e Pensionistas - SINDNAPI, para comparecer a esta CPMI.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Orlando Silva

**ITEM 114**

**REQUERIMENTO Nº 1454, de 2025**

*Requer a convocação do sr. Natal Leo, Presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da União Geral dos Trabalhadores (SINDIAPI-UGT).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Sidney Leite

**ITEM 115****REQUERIMENTO Nº 1372, de 2025**

*Requer a convocação do Senhor Natal Leo, presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da União Geral dos Trabalhadores (SINDIAPI/UGT)*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Alencar Santana

**ITEM 116****REQUERIMENTO Nº 1268, de 2025**

*Requer a convocação do Senhor Natal Leo, presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da União Geral dos Trabalhadores (SINDIAPI/UGT).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senador Randolfe Rodrigues

**ITEM 117****REQUERIMENTO Nº 1435, de 2025**

*Requer a convocação de Nilton Molina, Presidente do Instituto de Longevidade Mongeral Aegon (MAG).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Sidney Leite

**ITEM 118**

**REQUERIMENTO Nº 1300, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Nilton Molina, Presidente do Instituto de Longevidade Mongeral Aegon - MAG.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Rogério Correia

**ITEM 119****REQUERIMENTO Nº 1281, de 2025**

*Requer a convocação do senhor Nilton Molina, Presidente do Instituto de Longevidade Mongeral Aegon - MAG*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Alencar Santana

**ITEM 120****REQUERIMENTO Nº 1269, de 2025**

*Requer a convocação do Senhor Nilton Molina, presidente do Instituto de Longevidade Mongeral Aegon - MAG.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senador Randolfe Rodrigues

**ITEM 121****REQUERIMENTO Nº 1429, de 2025**

*Requer a convocação do senhor Paulo de Tarso Pessanha Ferreira, Presidente Do Sindicato dos Trabalhadores em Ferroviárias do Rio (STRFERJ).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Sidney Leite

**ITEM 122****REQUERIMENTO Nº 1306, de 2025**

*Requer a convocação do sr. Paulo Tarso Pessanha Ferreira, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Ferroviárias do Rio.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Rogério Correia

**ITEM 123**

**REQUERIMENTO Nº 1279, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Paulo de Tarso Pessanha Ferreira, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Ferroviárias do Rio - STRFERJ.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Alencar Santana

**ITEM 124****REQUERIMENTO Nº 1251, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Paulo de Tarso Pessanha Ferreira, presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Ferroviárias do Rio - STRFERJ.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senador Randolfe Rodrigues

**ITEM 125****REQUERIMENTO Nº 1438, de 2025**

*Requer a convocação do senhor Ramiro Melo, Presidente do Sindicato dos Aposentados e Pensionistas do Brasil (SINDAPB).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Sidney Leite

**ITEM 126****REQUERIMENTO Nº 1373, de 2025**

*Requer a convocação do Senhor Ramiro Melo, presidente do Sindicato dos Aposentados e Pensionistas do Brasil (SINDAPB)*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Alencar Santana

**ITEM 127****REQUERIMENTO Nº 1297, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Ramiro Melo, Presidente do Sindicato dos Aposentados e Pensionistas do Brasil - SINDAPB.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Rogério Correia

**ITEM 128**

**REQUERIMENTO Nº 1235, de 2025**

*Requer a convocação do Senhor Ramiro Melo, Presidente do Sindicato dos Aposentados e Pensionistas do Brasil (SINDAPB).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senador Randolfe Rodrigues

**ITEM 129****REQUERIMENTO Nº 1457, de 2025**

*Requer a convocação do sr. Rubens Graciano, presidente do Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas e Idosos de Mogi Guaçu (SINTRAAPI).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Sidney Leite

**ITEM 130****REQUERIMENTO Nº 1371, de 2025**

*Requer a convocação do Senhor Rubens Graciano, presidente do Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas e Idosos de Mogi Guaçu - SINTRAAP.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Alencar Santana

**ITEM 131****REQUERIMENTO Nº 1266, de 2025**

*Requer a convocação do Senhor Rubens Graciano, presidente do Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas e Idosos de Mogi Guaçu - SINTRAAPI.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senador Randolfe Rodrigues

**ITEM 132****REQUERIMENTO Nº 1594, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Wilson Peres Ferreira, Delegado da Polícia Civil do Distrito Federal.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senadora Leila Barros

**ITEM 133**

**REQUERIMENTO Nº 104, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Cícero Marcelino de Souza Santos, assessor do presidente da Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais - CONAFER.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senador Izalci Lucas

**ITEM 134****REQUERIMENTO Nº 399, de 2025**

*Requer a convocação do sr. Cícero Marcelino de Souza Santos.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senador Eduardo Girão

**ITEM 135****REQUERIMENTO Nº 1330, de 2025**

*Requer a convocação da Sra. Socorro Santana Arraes, Presidente da Associação Nacional dos Aposentados e Pensionistas do INSS - ANAPI.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Rogério Correia

**ITEM 136****REQUERIMENTO Nº 474, de 2025**

*Requer a convocação do sr. José Laudenor, suspeito de receber valores de Cícero Marcelino, operador da Confederação Nacional de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais - CONAFER, bem como de José Carlos Oliveira (Ahmed Mohamad Oliveira Andrade), ex-ministro da Previdência.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Rogério Correia

**ITEM 137**

**REQUERIMENTO Nº 1667, de 2025**

*Requer a convocação da Sra. Solange Aparecida Nogueira Macedo, Presidente da MASTER PREV Clube de Benefícios.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senador Izalci Lucas

**ITEM 138****REQUERIMENTO Nº 1442, de 2025**

*Requer a convocação da sra. Solange Aparecida Nogueira Macedo, presidente da Master Prev Clube de Benefícios (MASTER PREV).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Sidney Leite

**ITEM 139****REQUERIMENTO Nº 1395, de 2025**

*Requer a convocação da Sra. Solange Aparecida Nogueira Macedo, Presidente da Master Prev Clube de Benefícios (MASTER PREV).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Alencar Santana

**ITEM 140****REQUERIMENTO Nº 1204, de 2025**

*Requer a convocação da senhora Solange Aparecida Nogueira Macedo, Presidente da Master Prev Clube de Benefícios (MASTER PREV).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senadora Augusta Brito

**ITEM 141****REQUERIMENTO Nº 990, de 2025**

*Requer a convocação da Sra. Solange Aparecida Nogueira Macedo, Presidente da Associação Master Prev. Clube de Benefícios.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Rogério Correia

**ITEM 142**

**REQUERIMENTO Nº 1831, de 2025**

*Requer a convocação da Sra. Vania Marques Pinto, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Evair Vieira de Melo

**ITEM 143****REQUERIMENTO Nº 1703, de 2025**

*Requer a convocação da Sra. Vânia Marques Pinto, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Delegado Fabio Costa

**ITEM 144****REQUERIMENTO Nº 1420, de 2025**

*Requer a convocação da Sra. Vânia Marques Pinto, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Sidney Leite

**ITEM 145****REQUERIMENTO Nº 1248, de 2025**

*Requer o envio de convite para a senhora Vânia Marques Pinto, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares, para comparecer a esta CPMI.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Paulo Pimenta

**ITEM 146****REQUERIMENTO Nº 1446, de 2025**

*Requer a convocação do sr. Venilton de Lima Diniz, presidente da Associação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas da Nação (ABAPEN).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Sidney Leite

**ITEM 147**

**REQUERIMENTO Nº 1394, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Veniltom de Lima Diniz, Presidente da Associação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas da Nação (ABAPEN).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Alencar Santana

**ITEM 148****REQUERIMENTO Nº 1305, de 2025**

*Requer a convocação do sr. Veniltom de Lima Diniz, Presidente da Associação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas da Nação.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Rogério Correia

**ITEM 149****REQUERIMENTO Nº 1207, de 2025**

*Requer a convocação do Senhor Veniltom de Lima Diniz Presidente da Associação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas da Nação (ABAPEN).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senadora Augusta Brito

**ITEM 150****REQUERIMENTO Nº 1643, de 2025**

*Requer a convocação do senhor Vilson Luiz da Silva, presidente da FETAEMG (Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senador Izalci Lucas

**ITEM 151****REQUERIMENTO Nº 1320, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Bruno Bianco Leal, ex-Secretário Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Paulo Pimenta

**ITEM 152**

**REQUERIMENTO Nº 1084, de 2025**

*Requer a convocação do Senhor Bruno Bianco Leal, ex-Secretário Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senadora Eliziane Gama

**ITEM 153****REQUERIMENTO Nº 905, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Bruno Bianco Leal, ex-Secretário Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senador Fabiano Contarato

**ITEM 154****REQUERIMENTO Nº 783, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Bruno Bianco Leal, ex-Secretário Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senador Randolfe Rodrigues

**ITEM 155****REQUERIMENTO Nº 608, de 2025**

*Requer que seja convocado a prestar depoimento, perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o Senhor Bruno Bianco Leal, ex-Secretário Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Rogério Correia

**ITEM 156****REQUERIMENTO Nº 1846, de 2025**

*Requer a convocação do Senhor DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Alfredo Gaspar

**ITEM 157**

**REQUERIMENTO Nº 1657, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Domingos Sávio de Castro, sócio da empresa ACDS Call Center Ltda.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senador Izalci Lucas

**ITEM 158****REQUERIMENTO Nº 1246, de 2025**

*Requer a convocação do senhor Domingos Sávio de Castro, empresário.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Paulo Pimenta

**ITEM 159****REQUERIMENTO Nº 869, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Domingos Sávio de Castro, suposto beneficiário da empresa Prospect Consultoria.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senador Fabiano Contarato

**ITEM 160****REQUERIMENTO Nº 786, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Domingos Sávio de Castro, suposto beneficiário da empresa Prospect Consultoria Empresarial Ltda.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senador Randolfe Rodrigues

**ITEM 161****REQUERIMENTO Nº 591, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Domingos Sávio de Castro, suposto beneficiário da empresa Prospect Consultoria.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Rogério Correia

**ITEM 162**

**REQUERIMENTO Nº 348, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Domingos Sávio de Castro, suposto beneficiário da empresa Prospect Consultoria.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Adriana Ventura

**ITEM 163****REQUERIMENTO Nº 1749, de 2025**

*Requer a convocação do sr. Felipe Macedo Gomes, ex-presidente da Amar Brasil Clube de Benefícios (ABCB).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Evair Vieira de Melo

**ITEM 164****REQUERIMENTO Nº 1324, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Felipe Macedo Gomes, ex-presidente da Associação dos Aposentados e Pensionistas Brasil Clube de Benefícios - ABCB.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Paulo Pimenta

**ITEM 165****REQUERIMENTO Nº 1139, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Felipe Macedo Gomes, ex-presidente da Associação dos Aposentados e Pensionistas Brasil Clube de Benefícios - ABCB.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Orlando Silva

**ITEM 166****REQUERIMENTO Nº 496, de 2025**

*Requer o envio de convite ao sr. Felipe Macedo Gomes, presidente da associação Amar Brasil Clube de Benefícios – ABCB, para comparecer a esta CPMI.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senadora Damares Alves

**ITEM 167**

**REQUERIMENTO Nº 1452, de 2025**

*Requer a convocação do sr. Vitor Luis Spilla Antevere, presidente do Círculo Nacional de Assistência dos Aposentados e Pensionistas (CINAAP).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Sidney Leite

**ITEM 168****REQUERIMENTO Nº 1289, de 2025**

*Requer a convocação do senhor Vitor Luís Spilla Antevere, Presidente do Círculo Nacional de Assistência dos Aposentados e Pensionistas.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Rogério Correia

**ITEM 169****REQUERIMENTO Nº 1262, de 2025**

*Requer a convocação do Senhor Vitor Luis Spilla Antevere, Presidente do CINAAP - Círculo Nacional de Assistência dos Aposentados e Pensionistas.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senador Randolfe Rodrigues

**ITEM 170****REQUERIMENTO Nº 1668, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Waldemar Monte Neto, Presidente da MASTER PREV Clube de Benefícios.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senador Izalci Lucas

**ITEM 171****REQUERIMENTO Nº 1628, de 2025**

*Requer a convocação da senhora Márcia Eliza Souza, Diretora de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputada Coronel Fernanda

**ITEM 172**

**REQUERIMENTO Nº 1878, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Natjo de Lima Pinheiro.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Alfredo Gaspar

**ITEM 173****REQUERIMENTO Nº 1018, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Natjo de Lima Pinheiro, empresário.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Paulo Pimenta

**ITEM 174****REQUERIMENTO Nº 935, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Natjo de Lima Pinheiro, empresário.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senador Fabiano Contarato

**ITEM 175****REQUERIMENTO Nº 780, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Natjo de Lima Pinheiro, empresário.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senador Randolfe Rodrigues

**ITEM 176****REQUERIMENTO Nº 595, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Natjo de Lima Pinheiro, empresário.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Luiz Lima e Outros

**ITEM 177**

**REQUERIMENTO Nº 521, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Natjo de Lima Pinheiro, empresário.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Alencar Santana

**ITEM 178****REQUERIMENTO Nº 477, de 2025**

*Requer a convocação do Sr. Natjo de Lima Pinheiro, empresário.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Deputado Rogério Correia

**ITEM 179****REQUERIMENTO Nº 1879, de 2025**

*Convida Vinícius da Cruz a prestar depoimento.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senador Carlos Viana

**2ª PARTE****Oitiva**

**Assunto / Finalidade:**

Oitiva de testemunhas.

**Convidados/Convocados:**

– **Nelson Wilians Fratoni Rodrigues**

Advogado

Requerimentos: [1100/2025](#) (Convocação), [1605/2025](#) (Convocação), [1808/2025](#) (Convocação), [1839/2025](#) (Convocação), [1862/2025](#) (Convocação)

– **Tania Carvalho dos Santos**

Requerimentos: [629/2025](#) (Convocação), [794/2025](#) (Convocação), [1321/2025](#) (Convocação), [1844/2025](#) (Convocação), [1855/2025](#) (Convocação)

**– Cecília Montalvão Queiroz**

Sócia da Benfix Corretora de Seguros

Requerimentos: [542/2025](#) (Convocação), [790/2025](#) (Convocação), [902/2025](#) (Convocação), [1030/2025](#) (Convocação), [1161/2025](#) (Convocação), [1203/2025](#) (Convocação), [1854/2025](#) (Convocação)

**– Romeu Carvalho Antunes**

Empresário - Prospect Consult. Empresarial LTDA, Brasília Consult. Empresarial S.A. e ACCA Consult.

Requerimentos: [481/2025](#) (Convocação), [785/2025](#) (Convocação), [932/2025](#) (Convocação), [944/2025](#) (Convocação), [1244/2025](#) (Convocação), [1325/2025](#) (Convocação), [1646/2025](#) (Convocação), [1840/2025](#) (Convocação), [1848/2025](#) (Convocação)

**– Rubens Oliveira Costa**

Empresário - Vênus Consult. Assessoria Empresarial SA e da Curitiba Consult. em Serv. Médicos S.A

Requerimentos: [76/2025](#) (Convocação), [334/2025](#) (Convocação), [398/2025](#) (Convocação), [461/2025](#) (Convocação), [602/2025](#) (Convocação), [788/2025](#) (Convocação), [936/2025](#) (Convocação), [950/2025](#) (Convocação), [1007/2025](#) (Convocação), [1856/2025](#) (Convocação), [1859/2025](#) (Convocação)

**– Milton Salvador de Almeida Junior**

Empresário - Prospect Consultoria Empresarial, Acca Consultoria Empresarial e Truetrust Call Center

Requerimentos: [328/2025](#) (Convocação), [460/2025](#) (Convocação), [603/2025](#) (Convocação), [809/2025](#) (Convocação), [943/2025](#) (Convocação), [1002/2025](#) (Convocação), [1659/2025](#) (Convocação), [1857/2025](#) (Convocação), [1860/2025](#) (Convocação)

## **1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

**1**



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro do Supremo Tribunal Federal, André Mendonça, informações com a listagem de senadores da República e deputados federais implicados na Operação sem Desconto, ou que constam como investigados de inquéritos em geral sobre descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro do Supremo Tribunal Federal, André Mendonça, informações com a listagem de senadores da República e deputados federais implicados na Operação sem Desconto, ou que constam como investigados de inquéritos em geral sobre descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Nesses termos, solicita-se ao Ministro André de Mendonça do Supremo Tribunal Federal que compartilhe com esta CPMI do INSS a listagem de senadores da República e deputados federais implicados na Operação sem Desconto, ou que constam como investigados de inquéritos em geral sobre descontos indevidos em benefícios previdenciários, retirando o sigilo que paira sobre estes nomes. Solicita-se, alternativamente, o compartilhamento dos referidos nomes, e dos que eventualmente sejam revelados no curso das investigações, mas com manutenção do sigilo.

Em atendido o requerimento pelo Supremo Tribunal Federal, e havendo nomes de parlamentares investigados que também componham a presente CPMI, requer desde já ao presidente que ponha em deliberação o o consequente afastamento dos parlamentares, por impedimento e suspeição.

## JUSTIFICAÇÃO

Em 24 de abril de 2025, a Polícia Federal deflagrou a Operação Sem Desconto para apurar um esquema nacional de descontos indevidos em benefícios de aposentados e pensionistas, operado por associações e sindicatos, com possível facilitação por agentes públicos. Segundo relatório da CGU, as perdas podem alcançar R\$ 6,3 bilhões (2019–2024), e a ampla maioria dos entrevistados não autorizou os descontos. As apurações, hoje pulverizadas em 13 inquéritos em diferentes unidades, passaram a tocar autoridades com prerrogativa de foro, em razão de indícios envolvendo parlamentares atraiu a competência do STF. Em 25 de agosto de 2025, por sorteio determinado pela Presidência do STF, o Ministro André de Mendonça assumiu a relatoria do inquérito sobre a fraude bilionária no INSS. Segundo diversas reportagens, o caso chegou ao STF após a identificação de envolvimento de parlamentar federal, com consequente incidência do foro por prerrogativa de função, de forma que a relatoria passou a centralizar pedidos e documentos sob sigilo judicial.

A CPMI do INSS detém poderes de investigação próprios das autoridades judiciais. A Lei nº 1.579/1952 autoriza a CPI/CPMI a requisitar informações e documentos de órgãos públicos e a solicitar medidas cautelares ao juízo competente, viabilizando a atuação coordenada com outras esferas estatais. Como prática administrativa consolidada, informações protegidas por



Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Seif

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4531245139>

sigilo são compartilhadas com CPIs/CPMIs mediante requisição e resguardo do sigilo no âmbito parlamentar, o que evidencia a compatibilidade entre o dever de sigilo e o dever de cooperação interinstitucional. No presente caso, há interesse público qualificado em conhecer a listagem de senadores e deputados federais implicados/investigados nos fatos, tanto para orientar a linha investigativa da CPMI (convocações, quebras de sigilo, diligências) quanto para prevenir conflitos de interesse e zelar pela imparcialidade dos trabalhos.

Diante da centralidade do STF nas apurações e dos indícios envolvendo parlamentares, o compartilhamento da listagem nominal é indispensável para o regular exercício das competências desta CPMI — seja mediante levantamento do sigilo quanto aos nomes, seja pelo compartilhamento sob sigilo, conforme requerido. A medida resguarda o interesse público, orienta a investigação parlamentar e previne conflitos de interesse. Caso, em decorrência do atendimento do requerimento pelo STF, sejam identificados membros desta CPMI na condição de investigados/implicados, requer-se desde logo que a Presidência submeta à deliberação o afastamento desses parlamentares dos atos e decisões relacionados ao caso, por impedimento/suspeição e pelos princípios da moralidade, imparcialidade e isonomia, resguardando a higidez dos trabalhos.

Diante do exposto, e considerando a necessidade, adequação e proporcionalidade da medida, justifica-se a deliberação e aprovação do presente requerimento, para instrução desta CPMI, pelo que rogo aos nobres pares apoio para sua aprovação.

Sala da Comissão, 2 de setembro de 2025.

**Senador Jorge Seif  
(PL - SC)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Seif

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4531245139>

## **1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

**2**



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil do DF, informações, com o envio, em formato digital, de cópia integral de inquéritos sobre descontos indevidos de mensalidades associativas em benefícios do INSS que tratem da atuação do Sr. Bruno Deitos, da empresa Premier Recursos Humanos e da Confederação Nacional de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais – CONAFER, pelos fatos e fundamentos expostos.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil do DF, informações, com o envio, em formato digital, de cópia integral de inquéritos sobre descontos indevidos de mensalidades associativas em benefícios do INSS que tratem da atuação do Sr. Bruno Deitos, da empresa Premier Recursos Humanos e da Confederação Nacional de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais – CONAFER, pelos fatos e fundamentos expostos.



## JUSTIFICAÇÃO

Diversos veículos de imprensa relataram que, em 2021, a Delegacia de Repressão aos Crimes contra o Consumidor da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) abriu uma investigação sobre suspeitas de fraudes no desconto de mensalidades associativas de beneficiários do INSS.

No âmbito dessa investigação, o empresário BRUNO DEITOS, da PREMIER RECURSOS HUMANOS, teria relatado à Polícia Civil do DF ter sido subcontratado pela CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS – CONAFER para realizar serviço de “atualização cadastral”. No mesmo depoimento, BRUNO DEITOS teria acrescentado que, como parte desse serviço, “diretores do INSS” viabilizariam alterações de dados nos sistemas do INSS e repasses de informações pessoais de beneficiários em troca de vantagens pessoais. Deitos teria afirmado, ainda, possuir 28,7 mil fichas com assinaturas coletadas[1].

Consta que o inquérito da Polícia Civil do DF foi encaminhado à Polícia Federal, ainda em 2021, mas não se tem notícia do encaminhamento dado ao assunto no âmbito da PF.

Como se sabe, a CONAFER celebrou Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o INSS em 2017, com a renovação do referido Acordo em 2022, para desconto em folha de mensalidades associativas. Segundo dados do INSS, a entidade é uma das que tiveram maior crescimento no número e no valor cumulativo de descontos nos últimos anos, totalizando cerca de R\$ 300 milhões apenas em 2024.

Trata-se, portanto, de um caso central do esquema de descontos indevidos de mensalidades associativas em benefícios do INSS.

Assim, o acesso a inquéritos abertos pela POLÍCIA CIVIL DO DF e eventualmente pela POLÍCIA FEDERAL sobre descontos indevidos de mensalidades associativas em benefícios do INSS, em particular INQUÉRITOS em que tenha sido ouvido o Sr. BRUNO DEITOS, bem como que tenham tratado da atuação da PREMIER



RECURSOS HUMANOS e da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS – CONAFER, é essencial às investigações realizadas por esta Comissão Mista Parlamentar de Inquérito. Nestes termos, roga-se o apoio dos nobres pares à aprovação do presente Requerimento.

[1] <https://g1.globo.com/politica/noticia/2025/05/16/empresario-diz-a-policia-que-dono-de-associacao-relatava-propina-por-fraudes-no-inss.ghtml>

Sala da Comissão, 8 de setembro de 2025.

**Senadora Eliziane Gama**  
**(PSD - MA)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2929397715>

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

3



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, a disponibilização de mais um Agente de Polícia Federal do Departamento de Polícia Federal (DPF), preferencialmente lotado em Brasília e com experiência em investigações de alta complexidade, para prestar apoio técnico investigativo presencial a esta Comissão, até o encerramento das atividades.

Requeiro, ainda, que o servidor seja apresentado de imediato, devendo serem mantidos os acessos aos sistemas, ferramentas e informações de seu órgão, para uso exclusivo e nos limites da investigação parlamentar conduzida por esta CPMI.

**JUSTIFICAÇÃO**

Estima-se que será recebida por esta CPMI volumosa quantidade de dados e informações para análise em prazo exíguo, o que requer a formação de equipe multidisciplinar especializada e conhecedora do universo das investigações para auxiliar esta relatoria na condução dos trabalhos. Embora já tenha sido aprovado por esta Comissão a designação de um delegado de polícia federal, um agente da polícia federal e um perito criminal federal, há a necessidade de incrementar a atual equipe com mais um agente de polícia federal para a melhor



gestão e análise dos documentos recebido. Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 12 de setembro de 2025.

**Deputado Alfredo Gaspar  
(UNIÃO - AL)  
Relator**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254358745500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alfredo Gaspar



LexEdit

\* C D 2 5 4 3 5 8 7 4 5 5 0 0 \*

## **1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

**4**



CONGRESSO NACIONAL

## REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Andrei Rodrigues, Delegado-geral da Polícia Federal, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

## JUSTIFICAÇÃO

A “Operação Sem Desconto”, deflagrada pela Polícia Federal em parceria com a Controladoria-Geral da União e outros órgãos de controle, revelou um dos maiores escândalos previdenciários da história recente do Brasil. Estima-se que aposentados e pensionistas do INSS tenham sofrido prejuízo superior a **R\$ 6 bilhões**, em razão de descontos indevidos realizados sem autorização dos beneficiários. O caso ganhou enorme repercussão nacional não apenas pelo vultoso montante desviado, mas também pelo impacto social direto sobre cidadãos em situação de vulnerabilidade, cuja renda mensal foi comprometida por práticas fraudulentas.

Diante da gravidade dos fatos, torna-se imprescindível que a **Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS** convoque o **delegado-geral da Polícia Federal, Andrei Rodrigues**, a fim de prestar esclarecimentos técnicos e institucionais sobre a condução da operação. A presença da autoridade máxima da Polícia Federal permitirá à CPMI compreender de forma detalhada a



ExEdit  
\* C D 2 5 6 4 3 6 9 2 5 4 0 0 \*

dinâmica das investigações, os mecanismos de apuração utilizados e as medidas já implementadas para evitar a continuidade dessas práticas criminosas.

Ao convocar o delegado-geral, esta Comissão poderá esclarecer possíveis dúvidas acerca de interferências externas nas investigações, avaliar a autonomia funcional da Polícia Federal e buscar garantias de que todos os responsáveis — sejam operadores de associações, dirigentes sindicais ou eventuais agentes públicos coniventes — serão responsabilizados. Além disso, trata-se de oportunidade para verificar se há necessidade de mudanças legislativas que reforcem os mecanismos de proteção aos aposentados e pensionistas do INSS.

Portanto, a convocação do delegado-geral da Polícia Federal não é apenas medida de justiça e transparência, mas também um passo fundamental para assegurar a credibilidade desta CPMI, proteger o erário público e restituir a confiança da sociedade no sistema previdenciário brasileiro.

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2025.

**Deputado Zé Trovão  
(PL - SC)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256436925400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Trovão



exEdit  
\* C D 2 5 6 4 3 3 6 9 2 2 5 4 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

5



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, *caput*, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. Jorge Messias, Advogado-Geral da União, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar informações .

Requer a convocação dos representantes de órgãos e entidades que firmaram o Acordo Interinstitucional homologado no âmbito da ADPF 1236, para prestarem esclarecimentos perante a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre as fraudes nos descontos associativos em benefícios previdenciários:

**Min. Jorge Messias – Advogado-Geral da União;**

Para que preste depoimento sobre os termos, a motivação e as consequências do Acordo Interinstitucional homologado pelo STF em 02/07/2025 no âmbito da ADPF 1236.

**JUSTIFICAÇÃO**



\* C D 2 5 6 0 0 0 4 3 4 1 0 0 \* ExEdit

A ADPF 1236, ajuizada pelo Presidente da República e relatada pelo Ministro Dias Toffoli no Supremo Tribunal Federal, teve como objeto a discussão acerca da responsabilidade da União e do INSS por descontos fraudulentos aplicados em benefícios previdenciários por sindicatos, associações e entidades de fachada.

**No curso da ação, em 02 de julho de 2025, foi homologado pelo STF um Acordo Interinstitucional entre os seguintes entes e instituições:**

- Advocacia-Geral da União (AGU) – Min. Jorge Messias
- Ministério da Previdência Social – Min. Wolney Queiroz
- Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) – Pres. Gilberto Waller Jr.
- Controladoria-Geral da União (CGU) – Min. Vinicius Marques de Carvalho
- Defensoria Pública da União (DPU) – Coordenação de Previdenciário, representada pela Defensora Patrícia Bettin Chaves
- Ministério Público Federal (MPF) – PGR Paulo Gonet e Subprocurador Nicolao Dino
- Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Pres. Beto Simonetti

**O acordo estabeleceu:**

1. Devolução administrativa integral dos valores indevidamente descontados, com correção monetária, mas sem a possibilidade de reparação por danos morais.
2. Suspensão das ações judiciais individuais e coletivas, obrigando os lesados a aguardar o processo administrativo.



3. Reconhecimento de que os recursos para pagamento não se sujeitam ao teto fiscal nem à Lei de Responsabilidade Fiscal.
4. Direito de regresso da União contra entidades fraudulentas, a ser buscado posteriormente.

**Tal decisão tem enorme impacto sobre milhões de aposentados e pensionistas:**

- Retira dos lesados o acesso imediato ao Judiciário para reparação integral;
- Limita a indenização apenas ao valor material, desconsiderando os danos morais e existenciais sofridos por idosos em situação de vulnerabilidade;
- Pode implicar que a conta inicial recaia sobre o Tesouro Nacional, transferindo aos contribuintes o ônus da fraude praticada por entidades privadas.

**Diante da magnitude das fraudes — estimadas em R\$ 6,3 bilhões (2019–2024) — e da repercussão social e jurídica do acordo, é imprescindível que esta CPMI ouça todos os signatários do pacto para esclarecer:**

- Quem sugeriu e negociou as cláusulas que limitaram a reparação dos aposentados;
- Quais estudos de impacto fiscal foram realizados;
- Como se dará a responsabilização efetiva das entidades fraudulentas;
- Quais garantias existem de que os aposentados serão realmente resarcidos em tempo hábil.



CD256000434100\*  
LexEdit

Assim, a convocação do representante do órgão acima listado é medida de rigor, necessária à transparência e ao aprofundamento da investigação legislativa.

Sala da Comissão, 12 de setembro de 2025.

**Deputado Kim Kataguiri  
(UNIÃO - SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256000434100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri



\* C D 2 2 5 6 0 0 0 4 3 4 1 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

6



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Clara Alcântara Botelho Machado, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de matéria de extrema relevância social, haja vista os graves indícios de que a Confederação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos – COBAP, promovem descontos mensais nos benefícios previdenciários sem a autorização expressa dos aposentados, violando frontalmente a dignidade da pessoa idosa. O idoso, pessoa vulnerável por excelência, depende integralmente de sua aposentadoria para o sustento próprio, para a compra de medicamentos e, muitas vezes, ainda exerce o papel de provedor de sua família.

Consta em autos mais de 11 mil processos judiciais em todo o país que a advogada Clara Alcântara Botelho Machado (OAB/MG 210.808) atua em defesa da COBAP em milhares de ações, sem possuir inscrição suplementar em diversas seccionais da OAB, contrariando o §2º do art. 10 da Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia). Essa advocacia massificada se dá por meio de peças padronizadas, o que evidencia a existência de uma engrenagem estruturada para a manutenção de descontos questionados pelos aposentados.



\* C D 2 5 6 7 1 9 5 4 6 7 0 0 \* ExEdit

Não bastasse, em suas contestações a referida advogada chega a afirmar que “descontos da ordem de R\$ 98,40 a R\$ 104,24 seriam irrisórios, incapazes de gerar dano moral e que tais descontos representariam, quando muito, merosaborrecimentos”. Tal posição revela um descompromisso ético e social, além de ser um descaso inaceitável com a dignidade do aposentado idoso, que sente, de forma concreta, o impacto de cada real subtraído de seu benefício alimentar.

A gravidade da situação exige que esta Comissão convoque, de forma inadiável:

- A advogada Clara Alcântara Botelho Machado, para prestar depoimento sobre sua atuação em milhares de processos, sobre a legalidade de sua prática profissional sem inscrição suplementar e sobre as teses jurídicas utilizadas para legitimar descontos não autorizados em benefícios previdenciários.

Diante do exposto, e considerando o interesse público e a urgência de proteger os aposentados de práticas que afetam diretamente sua sobrevivência e dignidade, REQUEIRO a convocação da pessoa acima mencionada, para que compareça perante esta CPMI e prestar os devidos esclarecimentos.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2025.

**Deputado Alfredo Gaspar  
(UNIÃO - AL)  
Relator**



## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

7



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Leila Barros

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor ADELSON FERREIRA DA SILVA, Presidente da CABPREV - Casa de Apoio ao Beneficiário Previdenciário de Aposentadoria e Pensão do INSS, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação da Presidência da CABPREV - Casa de Apoio ao Beneficiário Previdenciário de Aposentadoria e Pensão do INSS, é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, que envolveu irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dos mesmos, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência desta entidade é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam à



CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

**Senadora Leila Barros**  
**(PDT - DF)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4731548176>

## **1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

**8**



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Deputado Federal Sidney Leite

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. Adelson Ferreira da Silva, Presidente da Casa de Apoio ao Beneficiário Previdenciário de Aposentadoria e Pensão do INSS (CABPREV), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em busca de informações que possam contribuir com o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com o depoimento da referida pessoa, pois presentes indícios de autoria e de materialidade nos apontados crimes contra aposentados e pensionistas do INSS.

Posto isso, entendo que esta convocação tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão, roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

**Deputado Sidney Leite  
(PSD - AM)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257127519000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sidney Leite

exEdit  
\* C D 2 5 7 1 2 7 5 1 9 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

9



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora ADELSON FERREIRA DA SILVA, Presidente da CABPREV - Casa de Apoio ao Beneficiário Previdenciário de Aposentadoria e Pensão do INSS, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação da Presidência da CABPREV - Casa de Apoio ao Beneficiário Previdenciário de Aposentadoria e Pensão do INSS, é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, que envolveu irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dos mesmos, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência desta entidade é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam à



\* C D 2 5 5 8 8 5 8 5 4 2 0 0 \* ExEdit

CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2025.

**Deputado Alencar Santana**  
**(PT - SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD25585854200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alencar Santana



LexEdit

\* C D 2 2 5 5 8 8 5 8 5 4 2 0 0 \*

## **1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

**10**



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Deputado Federal Sidney Leite

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. Americo Monte, Presidente da AMAR BRASIL - Amar Brasil Clube de Benefício (ABCB), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em busca de informações que possam contribuir com o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com o depoimento da referida pessoa, pois presentes indícios de autoria e de materialidade nos apontados crimes contra aposentados e pensionistas do INSS.

Posto isso, entendo que esta convocação tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão, roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

**Deputado Sidney Leite  
(PSD - AM)**



\* C D 2 5 1 0 4 9 8 1 2 4 0 0 \* ExEdit

## **1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

**11**



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja CONVOCADO o senhor Americo Monte, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada e aprovada em Plenário, tem a finalidade de investigar as fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

Importante ressaltar que a Polícia Federal deflagrou a Operação Sem Desconto, em conjunto com a Controladoria-Geral da União (CGU), e identificou diferentes atores envolvidos nesse esquema bilionário que lesou milhões de brasileiros. As investigações apontam que Associações e entidades de classe estavam cobrando mensalidades indevidas diretamente nos contracheques de beneficiários, sem o conhecimento ou consentimento destes, com base em documentos e assinaturas fraudulentas e outras estratégias fraudulentas.



\* C D 2 5 2 3 3 7 2 1 2 4 0 0 exEdit

Os órgãos de investigação revelaram que o esquema envolvia servidores públicos, empresários e representantes dessas associações, que lucravam ilegalmente com os valores descontados mensalmente. Estima-se que os descontos podem chegar a mais de R\$ 6 bilhões, resultando em suspensão de diversos acordos com entidades e necessidade de resarcimento aos prejudicados.

Nesse contexto, o senhor Americo Monte consta como Presidente da AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS (ABCB), que integra o rol de investigados na Operação “Sem Desconto” da Polícia Federal e dos relatórios de fiscalização da CGU, em razão do seu papel decisivo no esquema fraudulento de descontos ilegais em aposentadorias e pensões do INSS. As entidades associativas firmaram Acordos de Cooperação Técnica (ACT) com o INSS para garantir que os descontos fossem realizados diretamente em folha, e para isso, fraudaram assinaturas e documentos.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento de convocação, a fim de que possamos analisar em profundidade todos os elementos que compõem o complexo arcabouço dos fatos que são objeto desta CPMI.

Sala da Comissão, 28 de agosto de 2025.

**Deputado Duarte Jr.  
(PSB - MA)**



## **1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

**12**



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS**  
**CPMI – INSS – 2025 ((RQN 7/2025))****REQUERIMENTO N.º , DE 2025**

Requer seja convocado a prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o Senhor Américo Monte, Presidente da Amar Brasil Clube de Benefícios.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, a **CONVOCAÇÃO** do Senhor Américo Monte, Presidente da ABCB – Amar Brasil Clube de Benefícios, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A **convocação** da Presidência da Amar Brasil Clube de Benefícios (ABCB) é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, que apontou possíveis irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o devido consentimento, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A **convocação** para oitiva da Presidência da ABCB é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender a participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.



\* C D 2 5 9 4 1 2 1 2 8 9 0 0 \*



CONGRESSO NACIONAL

Sala da Comissão, de agosto de 2025.

**ROGÉRIO CORREIA**  
Deputado Federal – PT/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259412128900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia



\* C D 2 5 9 4 1 2 1 2 8 9 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

13



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS - 2025 - CPMI - INSS - CRIADA PELO REQUERIMENTO 07/2025 – CN.**

**REQUERIMENTO N.º , DE 2025**

Requer que seja convocado a prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o senhor Américo Monte

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento, o senhor Américo Monte, presidente da Associação dos Aposentados e Pensionistas Brasil Clube de Benefícios (ABCB) - AMAR BRASIL.

**JUSTIFICAÇÃO**

Solicita-se a convocação de Américo Monte, presidente da Amar Brasil Clube de Benefícios (ABCB), entidade identificada no esquema de fraudes no INSS que, entre 2022 e 2024, movimentou mais de R\$ 1,1 bilhão por meio de descontos indevidos em benefícios previdenciários.

A Amar Brasil Clube de Benefícios (ABCB) foi autorizada a descontar até 2,5% sobre os benefícios previdenciários em 2022, passando a executar cobranças que atingiram milhares de aposentados e pensionistas, muitos sem qualquer vínculo ou autorização expressa para filiação à entidade.



\* C D 2 5 1 8 3 7 6 9 8 4 0 0 \*

**CONGRESSO NACIONAL**

Há indícios de que a associação funcionou como fachada para operações financeiras irregulares, utilizando a estrutura de convênios com o INSS para captação ilícita de recursos, o que caracteriza grave violação dos direitos dos beneficiários.

Diante da magnitude dos valores desviados e da centralidade de Américo Monte na formalização e condução da Amar Brasil Clube de Benefícios (ABCB), sua oitiva é imprescindível para esclarecer a dinâmica das fraudes, identificar responsáveis e instruir esta CPMI sobre os danos causados ao sistema previdenciário.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

Deputado Federal Orlando Silva PCdoB /SP.



\* C D 2 5 1 8 3 7 6 9 8 4 0 0 \*

## **1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

**14**



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Américo Monte, Presidente da Amar Brasil Clube de Benefícios (ABCB), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação da Presidência da **Amar Brasil Clube de Benefícios (ABCB)** é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dos mesmos, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência desta entidade é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam à



---

CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

**Senadora Augusta Brito  
(PT - CE)  
Líder do PT no Senado Federal**



Assinado eletronicamente, por Sen. Augusta Brito

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3241303955>

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

15



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Deputado Federal Sidney Leite

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Exma. Sra. Ana Lucia de Souza Carvalho, Presidente da Rede Ibero-Americana de Associações de Idosos do Brasil (RIAAM BRASIL), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em busca de informações que possam contribuir com o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com o depoimento da referida pessoa, pois presentes indícios de autoria e de materialidade nos apontados crimes contra aposentados e pensionistas do INSS.

Posto isso, entendo que esta convocação tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão, roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

**Deputado Sidney Leite  
(PSD - AM)**



\* C D 2 5 1 2 0 5 9 2 4 5 0 0 \* ExEdit

## **1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

**16**



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora ANA LUCIA DE SOUZA CARVALHO, presidente da Rede Ibero-Americana de Associações de Idosos do Brasil - RIAAM BRASIL, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação da presidente da Rede Ibero-Americana de Associações de Idosos do Brasil - RIAAM BRASIL - é necessária a fim de esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, tratando de irregularidades na gestão e descontos indevidos de benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dessas pessoas, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência da RIAAM BRASIL é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender os indícios de sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS, e



fornecer elementos que permitam à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2025.

**Deputado Alencar Santana  
(PT - SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250488039700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alencar Santana



\* C D 2 5 0 4 8 8 0 3 3 9 7 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

17



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora ANA LUCIA DE SOUZA CARVALHO, presidente da Rede Ibero-Americana de Associações de Idosos do Brasil - RIAAM BRASIL, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação da presidente da Rede Ibero-Americana de Associações de Idosos do Brasil - RIAAM BRASIL - é necessária a fim de esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, tratando de irregularidades na gestão e descontos indevidos de benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dessas pessoas, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência da RIAAM BRASIL é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender os indícios de sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS, e fornecer



elementos que permitam à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(PT - AP)**  
**Senador**



Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6929041671>

## **1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

**18**



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor MILTON BAPTISTA SOUZA FILHO, Presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical - SINDNAPI, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos noticiados acerca dos descontos indevidos em aposentadorias e pensões de beneficiários do Regime Geral de Previdência Social.

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata o presente requerimento de convite para comparecimento a esta CPMI do Sr. MILTON BAPTISTA SOUZA FILHO, presidente do SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS (SINDNAPI) e do Vice-Presidente, o Sr. JOSE FERREIRA DA SILVA (FREI CHICO),

Fundado em 2000 e ligado à Força Sindical, o SINDNAPI é apontado nas investigações como a terceira entidade que mais arrecadou com os descontos ilegais nas aposentadorias entre 2019 e 2024. Foram 259 milhões de reais nesse período, segundo reportagem da Revista Veja de 11 Mai 2025.

O Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical - SINDNAPI está entre as entidades investigadas pela Operação "Sem Desconto" da Polícia Federal, sendo imperiosa a oitiva de seu representante à época da ocorrência dos fatos.



As recentes denúncias de descontos indevidos em benefícios previdenciários revelam um dos maiores esquemas de fraude contra aposentados e pensionistas já noticiados no país. Reportagens amplamente veiculadas pela imprensa nacional expuseram a prática recorrente de cobranças não autorizadas, realizadas sob a justificativa de filiação a associações ou confederações diversas, sem ciência ou consentimento dos beneficiários.

Essas práticas atingem especialmente o público idoso e vulnerável, que depende de seus proventos para a subsistência e muitas vezes não dispõe de meios ágeis de defesa ou contestação. Segundo as matérias publicadas, milhares de segurados foram surpreendidos com descontos mensais em valores que geraram um grande prejuízo, estimado acima dos 6 bilhões de reais.

A Operação “Sem Desconto” da Polícia Federal, deflagrada em abril de 2025, revelou um sofisticado esquema criminoso envolvendo entidades de classe, lobistas e servidores. As investigações apontam para o uso de mecanismos ilegais que viabilizou descontos indevidos em benefícios previdenciários, bem como a captura irregular de dados pessoais dos segurados.

A gravidade do caso e o clamor social por respostas são incontestáveis, o que, demonstra a expectativa da sociedade por transparência, responsabilização e adoção de medidas e providências adequadas.

Assim, diante da missão constitucional de apurar responsabilidades, identificar os beneficiários das práticas ilícitas e propor medidas de correção, faz-se necessária a oitiva dos Diretores e Presidentes das associações e confederações acusadas de promover ou permitir tais descontos. É imprescindível que os supostos responsáveis compareçam perante esta CPMI para explicar os critérios de filiação, a forma de autorização de descontos e a responsabilidade das entidades na validação dos repasses efetuados pelo INSS.

Somente com oitiva direta de seus representantes será possível apurar os fatos já noticiados, tratando-se de etapa essencial para o cumprimento do



dever desta Comissão de defender o interesse público e garantir justiça social, resguardando a dignidade dos segurados da Previdência Social.

Em virtude da gravidade dos fatos apurados e da grande monta em que se fundamentam as alegações, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2025.

**Senadora Damares Alves**



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9374353932>

## **1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

**19**



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Deputado Federal Sidney Leite

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. Armando Eudocio Machado, Presidente da Associação dos Servidores do Tráfego da Viação Férrea Centro Oeste (ASTRE), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em busca de informações que possam contribuir com o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com o depoimento da referida pessoa, pois presentes indícios de autoria e de materialidade nos apontados crimes contra aposentados e pensionistas do INSS.

Posto isso, entendo que esta convocação tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão, roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

**Deputado Sidney Leite  
(PSD - AM)**



\* C D 2 5 8 8 3 5 5 9 0 5 0 0 \* ExEdit

## **1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

**20**



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor ARMANDO EUDOCIO MACHADO, presidente da Associação dos Servidores do Tráfego da Viação Férrea Centro Oeste - ASTRE, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação do presidente da Associação dos Servidores do Tráfego da Viação Férrea Centro Oeste - ASTRE - é necessária a fim de esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, tratando de irregularidades na gestão e descontos indevidos de benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dessas pessoas, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência da ASTRE é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender os indícios de sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS, e



\* C D 2 5 2 3 9 8 2 9 8 4 0 0



fornecer elementos que permitam à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2025.

**Deputado Alencar Santana  
(PT - SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252398298400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alencar Santana



LexEdit

\* C D 2 5 2 3 9 8 2 9 8 4 0 0 \*

## **1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

**21**



CONGRESSO NACIONAL

## COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS

CPMI – INSS – 2025 ((RQN 7/2025))

## REQUERIMENTO N.º , DE 2025

Requer seja convocado a prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o Senhor Armando Eudocio Machado, Presidente da Associação dos Servidores do Tráfego da Viação Férrea Centro Oeste.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, a **CONVOCAÇÃO** do Senhor Armando Eudocio Machado, Presidente da ASTRE – Associação dos Servidores do Tráfego da Viação Férrea Centro Oeste, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

## JUSTIFICAÇÃO

A **convocação** da Presidência da Associação dos Servidores do Tráfego da Viação Férrea Centro Oeste (ASTRE) é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, que apontou possíveis irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o devido consentimento, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A **convocação** para oitiva da Presidência da ASTRE é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender a participação no contexto das

CD257907651900\*



**CONGRESSO NACIONAL**

irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, de agosto de 2025.

**ROGÉRIO CORREIA**  
Deputado Federal – PT/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257907651900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia



\* C D 2 5 7 9 0 7 6 5 1 9 0 0 \*

## **1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

**22**



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor ARMANDO EUDOCIO MACHADO, presidente da Associação dos Servidores do Tráfego da Viação Férrea Centro Oeste - ASTRE, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação do presidente da Associação dos Servidores do Tráfego da Viação Férrea Centro Oeste - ASTRE - é necessária a fim de esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, tratando de irregularidades na gestão e descontos indevidos de benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dessas pessoas, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência da ASTRE é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender os indícios de sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS, e fornecer



elementos que permitam à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(PT - AP)**  
**Senador**



Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1769427845>

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

23



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Deputado Federal Sidney Leite

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. Arnaldo Martinez Guimarães, Presidente da Associação Brasileira de Aposentados e Pensionistas do Instituto Nacional de Seguridade Social (ABRAPPs), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em busca de informações que possam contribuir com o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com o depoimento da referida pessoa, pois presentes indícios de autoria e de materialidade nos apontados crimes contra aposentados e pensionistas do INSS.

Posto isso, entendo que esta convocação tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão, roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

**Deputado Sidney Leite  
(PSD - AM)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257540819900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sidney Leite

exEdit  
\* C D 2 5 7 5 4 0 8 1 9 9 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

24



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS – CPMI-INSS****REQUERIMENTO N.º , DE 2025.**

Requer que seja **convocado** a prestar depoimento, perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o Senhor **ARNALDO MARTINEZ GUIMARÃES**.

Senhor Presidente,

**REQUEIRO**, com fundamento no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento do Senado Federal, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento o Senhor **ARNALDO MARTINEZ GUIMARÃES**, Presidente da Associação Brasileira de Aposentados e Pensionistas do Instituto Nacional de Seguridade Social (ABRAPPSS) (CNPJ nº 10.804.925/0001-49).

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação da Presidência da Associação Brasileira de Aposentados e Pensionistas do Instituto Nacional de Seguridade Social (ABRAPPSS) é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, que envolveu irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.



\* C D 2 5 2 4 3 7 3 0 4 9 0 0



## CONGRESSO NACIONAL

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dos mesmos, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva de sua Presidência é essencial para identificar os responsáveis por sua gestão, compreender sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

**Paulo Pimenta**  
Deputado Federal (PT-RS)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252437304900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Pimenta



\* C D 2 5 2 4 3 7 3 0 4 9 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

25



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS - CPMI - INSS**

**REQUERIMENTO N.º , DE 2025**

Requer que seja convocado **a prestar depoimento** perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o Senhor Arnaldo Martinez Guimarães.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento, o Senhor Arnaldo Martinez Guimarães, representante da Associação Brasileira de Aposentados e Pensionistas do Instituto Nacional de Seguridade Social –ABRAPPs (CNPJ nº 10.804.925/0001-49).

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 07/2025 – CN, para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no instituto nacional do seguro social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

O Senhor Arnaldo Martinez Guimarães é o signatário do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Associação Brasileira de Aposentados e Pensionistas do Instituto Nacional de Seguridade Social – ABRAPPs e o INSS, em 2021, para efetivação do desconto das contribuições associativas em favor da associação.

A associação encontra-se arrolada nos inquéritos policiais como uma das entidades responsáveis pelas fraudes objeto desta CPMI. Desta forma, revela-se de grande relevância esta **convocação** para as investigações empreendidas pela CPMI, razão pela qual solicitamos a aprovação do presente Requerimento e indicação de designação de data para a referida oitiva.

Sala da Comissão, de agosto de 2025.

**ROGÉRIO CORREIA**  
Deputado Federal – PT/MG



\* C D 2 5 5 3 3 6 3 3 7 5 3 0 0 \*

**26**



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, e art 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional, o convite para comparecimento a esta CPMI da **Associação Brasileira de Aposentados e Pensionistas do Instituto Nacional da Seguridade Social (ABRAPPS)** e do senhor **Arnaldo Martinez Guimarães**, presidente da ABRAPPS.

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata o presente requerimento de convite para comparecimento a esta CPMI da **Associação Brasileira de Aposentados e Pensionistas do Instituto Nacional da Seguridade Social (ABRAPPS)** e do senhor **Arnaldo Martinez Guimarães**, presidente da ABRAPPS.

Guimarães aparece como figura chave em suposta irregularidade no âmbito de acordos firmados com o INSS, cujo envolvimento em esquema de fraudes no desconto de benefícios é amplamente documentado pela Polícia Federal e pela Controladoria-Geral da União.

O convite à entidade justifica-se pela gravidade dos fatos apurados na denominada operação "Sem Desconto", que investiga um esquema bilionário de desconto irregular em aposentadorias e pensões — estimado em R\$ 6,3 bilhões entre 2019 e 2024, com expressivo incremento nos últimos anos de 2023 e 2024. A atuação suspeita de entidades associativas e de seus dirigentes, por meio de



Acordos de Cooperação Técnica (ACTs), tem sido apontada como peça central desse esquema criminoso.

A denominada “Operação Sem Desconto”, deflagrada pela Polícia Federal (PF) e Controladoria-Geral da União (CGU) em abril de 2025, investigou esse esquema fraudulento que resultou em um prejuízo estimado de R\$ 6,3 bilhões entre 2019 e 2024 — sendo cerca de 64% desse valor acumulado apenas nos anos de 2023 e 2024, sob o atual governo federal.

Nesses termos, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento de convite da ABRAPPS.

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2025.

**Senadora Damares Alves**



## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

27



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Deputado Federal Sidney Leite

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. Dogival Jose dos Santos, Presidente da Associação dos Aposentados do Brasil (AAB), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em busca de informações que possam contribuir com o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com o depoimento da referida pessoa, pois presentes indícios de autoria e de materialidade nos apontados crimes contra aposentados e pensionistas do INSS.

Posto isso, entendo que esta convocação tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão, roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

**Deputado Sidney Leite  
(PSD - AM)**



\* C D 2 5 3 8 9 4 3 5 6 4 0 0 \* ExEdit

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

28



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS**  
**CPMI – INSS – 2025 ((RQN 7/2025))****REQUERIMENTO N.º , DE 2025**

Requer seja convocado a prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o Senhor Dogival José dos Santos, Presidente da Associação dos Aposentados do Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, a **CONVOCAÇÃO** do Senhor Dogival José dos Santos, Presidente da AAB – Associação dos Aposentados do Brasil, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A **convocação** da Presidência da Associação dos Aposentados do Brasil (AAB) é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, que apontou possíveis irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o devido consentimento, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A **convocação** para oitiva da Presidência da AAB é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender a participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.



\* C D 2 5 0 3 4 2 3 3 4 0 0 0



**CONGRESSO NACIONAL**

Sala da Comissão, de agosto de 2025.

**ROGÉRIO CORREIA**  
Deputado Federal – PT/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250342334000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia



\* C D 2 5 0 3 4 2 3 3 4 0 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

29



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Dogival José dos Santos, Presidente da Associação dos Aposentados do Brasil (AAB), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação da Presidência da **Associação dos Aposentados do Brasil (AAB)** é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dos mesmos, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência desta entidade é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam à



CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

**Senadora Augusta Brito  
(PT - CE)  
Líder do PT no Senado Federal**



## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

30



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Deputado Federal Sidney Leite

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Exma. Sra. Edvalda da Silva Lisboa, Presidente da ssociação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos (ASBRAPI), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em busca de informações que possam contribuir com o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com o depoimento da referida pessoa, pois presentes indícios de autoria e de materialidade nos apontados crimes contra aposentados e pensionistas do INSS.

Posto isso, entendo que esta convocação tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão, roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

**Deputado Sidney Leite  
(PSD - AM)**



## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

31



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS**  
**CPMI – INSS – 2025 ((RQN 7/2025))****REQUERIMENTO N.º , DE 2025**

Requer seja convocada a prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, a Senhora Edvalda da Silva Lisboa, Presidente da Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, a **CONVOCAÇÃO** da Senhora Edvalda da Silva Lisboa, Presidente da ASBRAPI – Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A **convocação** da Presidência da Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos (ASBRAPI) é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, que apontou possíveis irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o devido consentimento, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A **convocação** para oitiva da Presidência da ASBRAPI é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender a participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam à



\* C D 2 5 2 8 7 9 9 0 3 8 0 0

**CONGRESSO NACIONAL**

CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, de agosto de 2025.

**ROGÉRIO CORREIA**  
Deputado Federal – PT/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252879903800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia



\* C D 2 5 2 8 7 9 9 0 3 8 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

32



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Edvalda da Silva Lisboa, Presidente da Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos (ASBRAPI), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação da Presidência da **Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos (ASBRAPI)** é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dos mesmos, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência desta entidade é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam à



CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

**Senadora Augusta Brito  
(PT - CE)  
Líder do PT no Senado Federal**



Assinado eletronicamente, por Sen. Augusta Brito

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9195955456>

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

33



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Deputado Federal Sidney Leite

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. Elio Zemuner, Presidente do Centro de Estudos dos Benefícios dos Aposentados e Pensionistas (CEBAP), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em busca de informações que possam contribuir com o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com o depoimento da referida pessoa, pois presentes indícios de autoria e de materialidade nos apontados crimes contra aposentados e pensionistas do INSS.

Posto isso, entendo que esta convocação tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão, roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

**Deputado Sidney Leite  
(PSD - AM)**



CD251980477800\*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

34



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS**  
**CPMI – INSS – 2025 ((RQN 7/2025))****REQUERIMENTO N.º , DE 2025**

Requer seja convocado a prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o Senhor Elio Zemuner, Presidente do Centro de Estudos dos Benefícios dos Aposentados e Pensionistas.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, a **CONVOCAÇÃO** do Senhor Elio Zemuner, Presidente da CEBAP – Centro de Estudos dos Benefícios dos Aposentados e Pensionistas, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A **convocação** da Presidência do Centro de Estudos dos Benefícios dos Aposentados e Pensionistas (CEBAP) é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, que apontou possíveis irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o devido consentimento, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A **convocação** para oitiva da Presidência da CEBAP é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender a participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.



\* C D 2 5 4 6 8 5 5 2 4 2 0 0



CONGRESSO NACIONAL

Sala da Comissão, de agosto de 2025.

**ROGÉRIO CORREIA**  
Deputado Federal – PT/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254685524200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia



\* C D 2 5 4 6 8 5 5 2 4 2 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

35



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Elio Zemuner, Presidente do Centro de Estudos dos Benefícios dos Aposentados e Pensionistas (CEBAP), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação da Presidência do **Centro de Estudos dos Benefícios dos Aposentados e Pensionistas (CEBAP)** é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dos mesmos, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência desta entidade é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam à



CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

**Senadora Augusta Brito  
(PT - CE)  
Líder do PT no Senado Federal**



## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

36



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Deputado Federal Sidney Leite

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Exma. Sra. Elizabeth da Rocha Gonçalves, Presidente da Associação dos Beneficiários da Previdência Social do Brasil (ABENPREB), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em busca de informações que possam contribuir com o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com o depoimento da referida pessoa, pois presentes indícios de autoria e de materialidade nos apontados crimes contra aposentados e pensionistas do INSS.

Posto isso, entendo que esta convocação tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão, roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

**Deputado Sidney Leite  
(PSD - AM)**



\* C D 2 5 2 1 5 0 9 8 1 0 0 0 \*  
LexEdit

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

37



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora ELIZABETH DA ROCHA GONÇALVES, Presidente da ABENPREB - Associação dos Beneficiários da Previdência Social do Brasil, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação da Presidência da ABENPREB - Associação dos Beneficiários da Previdência Social do Brasil, é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, que envolveu irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dos mesmos, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência desta entidade é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam



ExEdit  
\* C D 2 5 7 4 7 1 0 9 8 2 0 0

à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2025.

**Deputado Alencar Santana**  
**(PT - SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257471098200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alencar Santana



\* C D 2 2 5 7 4 7 1 0 9 8 2 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

38



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Leila Barros

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora ELIZABETH DA ROCHA GONÇALVES, Presidente da ABENPREB - Associação dos Beneficiários da Previdência Social do Brasil, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação da Presidência da ABENPREB - Associação dos Beneficiários da Previdência Social do Brasil, é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, que envolveu irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dos mesmos, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência desta entidade é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam à

CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

**Senadora Leila Barros**  
**(PDT - DF)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6647013515>

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

39



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Senador Izalci Lucas

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, a Vossa Excelência, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento a senhora Evanda Viriato Correia, presidente da entidade CENAP/ASA, na condição de INVESTIGADA, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação da senhora Evanda Viriato Correia, na qualidade de presidente da Central Nacional de Aposentados e Pensionistas – Associação Santo Antônio (CENAP/ASA), é medida inadiável e imperativa para a elucidação de um esquema pernicioso de descontos associativos supostamente fraudulentos, que vitimam sistematicamente aposentados e pensionistas do INSS. Conforme se extrai de investigações em curso na Polícia Federal do Ceará, a CENAP/ASA figura como o epicentro de uma conduta delitiva que motivou a instauração de inquérito policial para apurar o crime de estelionato, materializado por meio de débitos não autorizados sob a rubrica "CONTRIB.CENAP". A entidade, sob a gestão da depoente, é alvo de diligências que buscam desvelar sua estrutura patrimonial e identificar



os responsáveis pela inserção dos descontos no sistema do INSS/DATAPREV, o que demonstra a gravidade dos indícios e a urgência de sua oitiva para o completo esclarecimento dos fatos.

É inaceitável que, sob a fachada de uma associação assistencialista voltada à terceira idade, autointitulada "Casa da Vovó Marieta", opere uma engrenagem de apropriação indevida de recursos previdenciários, que corrói a renda de cidadãos vulneráveis. Relatórios de órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União (TCU), já apontaram a fragilidade sistêmica do INSS no que tange à gestão de consignações, alertando para a proliferação de fraudes que drenam bilhões de reais dos cofres da Previdência. A atuação da CENAP/ASA, investigada por impor descontos sem o devido lastro documental, representa a materialização dessa falha estrutural, explorando a ausência de fiscalização efetiva para lesar, em massa, beneficiários que deveriam ser protegidos pelo Estado. A oitiva da senhora Evanda Viriato Correia é, portanto, crucial para confrontar a narrativa institucional da entidade com a dura realidade das denúncias e apurar como uma associação consegue acesso contínuo à folha de pagamento do INSS para perpetrar tais abusos.

Este colegiado não pode se manter inerte diante de um modus operandi que se replica por todo o país e que encontra na CENAP/ASA um caso exemplar da predação institucionalizada de aposentados e pensionistas. A documentação constante dos autos evidencia uma cadeia procedural robusta (MPF/RJ # MPF/CE # PF/CE) focada em desarticular as ações da entidade. A presença da depoente nesta CPMI é indispensável para que ela esclareça, sob as penas da lei, quem são os responsáveis pela operacionalização dos descontos, qual a base legal para as cobranças contestadas pelas vítimas e como a associação concilia sua autoapresentação filantrópica com as acusações de estelionato. Ignorar a convocação da senhora Evanda Viriato Correia seria uma omissão deliberada desta Comissão, um sinal de complacência com as fraudes que assolam o sistema



previdenciário e um insulto às vítimas que tiveram seus parclos recursos subtraídos de forma vil.

Dessa forma, considera-se que a senhora Evanda Viriato Correia, presidente da entidade CENAP/ASA, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de .

**Senador Izalci Lucas**  
**(PL - DF)**



## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

40



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Deputado Federal Sidney Leite

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Exma. Sra. Evandra Viritto Correia, Presidente da Central Nacional de Aposentados e Pensionistas - Associação Santo Antônio (CENAP.ASA), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em busca de informações que possam contribuir com o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com o depoimento da referida pessoa, pois presentes indícios de autoria e de materialidade nos apontados crimes contra aposentados e pensionistas do INSS.

Posto isso, entendo que esta convocação tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão, roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

**Deputado Sidney Leite  
(PSD - AM)**



\* C D 2 5 7 0 1 8 6 9 6 5 0 0 \* ExEdit

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

41



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora EVANDRA VIRITO CORREIA, Presidente da CENAP.ASA - Central Nacional de Aposentados e Pensionistas - Associação Santo Antônio, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação da Presidência da CENAP.ASA - Central Nacional de Aposentados e Pensionistas - Associação Santo Antônio, é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, que envolveu irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dos mesmos, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência desta entidade é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam



\* C D 2 5 3 8 6 9 6 2 5 3 0 0 \* ExEdit

à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2025.

**Deputado Alencar Santana**  
**(PT - SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253869625300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alencar Santana



\* C D 2 5 3 8 6 9 6 2 5 3 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

42



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Leila Barros

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora EVANDRA VIRITO CORREIA, Presidente da CENAP.ASA - Central Nacional de Aposentados e Pensionistas - Associação Santo Antônio, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação da Presidência da CENAP.ASA - Central Nacional de Aposentados e Pensionistas - Associação Santo Antônio, é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, que envolveu irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dos mesmos, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência desta entidade é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam à



CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

**Senadora Leila Barros**  
**(PDT - DF)**



## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

43



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Deputado Federal Sidney Leite

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. Francisco Aparecido Felicio, Presidente da Federação Nacional dos Transportadores Ferroviários (FNTF), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em busca de informações que possam contribuir com o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com o depoimento da referida pessoa, pois presentes indícios de autoria e de materialidade nos apontados crimes contra aposentados e pensionistas do INSS.

Posto isso, entendo que esta convocação tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão, roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

**Deputado Sidney Leite  
(PSD - AM)**



\* C D 2 5 0 9 1 3 3 0 7 1 0 0 \* LexEdit

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

44



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS**  
**CPMI – INSS – 2025 ((RQN 7/2025))****REQUERIMENTO N.º , DE 2025**

Requer seja convocado a prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o Senhor Francisco Aparecido Feliciano, Presidente da Federação Nacional dos Transportadores Ferroviários.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, a **CONVOCAÇÃO** do Senhor Francisco Aparecido Feliciano, Presidente da FNTF – Federação Nacional dos Transportadores Ferroviários, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A **convocação** da Presidência da Federação Nacional dos Transportadores Ferroviários (FNTF) é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, que apontou possíveis irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o devido consentimento, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A **convocação** para oitiva da Presidência da FNTF é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender a participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.



\* C D 2 5 6 7 7 3 7 0 6 0 0

**CONGRESSO NACIONAL**

Sala da Comissão, de agosto de 2025.

**ROGÉRIO CORREIA**  
Deputado Federal – PT/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256677370600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia



\* C D 2 5 6 6 7 7 3 7 0 6 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

45



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor FRANCISCO APARECIDO FELICIO, presidente da FNTF - Federação Nacional dos Transportadores Ferroviários - FNTF, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação do presidente da Federação Nacional dos Transportadores Ferroviários - FNTF - é necessária a fim de esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, tratando de irregularidades na gestão e descontos indevidos de benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dessas pessoas, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência da FNTF é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender os indícios de sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS, e fornecer elementos que permitam à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos



\* C D 2 5 9 6 9 5 1 3 3 9 0 0 \*  
exEdit

sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

**Deputado Alencar Santana**  
**(PT - SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259695133900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alencar Santana



\* C D 2 5 9 6 9 5 1 3 3 9 0 0 \*

**46**



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor FRANCISCO APARECIDO FELICIO, presidente da FNTF - Federação Nacional dos Transportadores Ferroviários - FNTF, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação do presidente da Federação Nacional dos Transportadores Ferroviários - FNTF - é necessária a fim de esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, tratando de irregularidades na gestão e descontos indevidos de benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dessas pessoas, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência da FNTF é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender os indícios de sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS, e fornecer



elementos que permitam à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(PT - AP)**  
**Senador**



Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5801130526>

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

47



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Senador Izalci Lucas

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, a Vossa Excelência, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o senhor FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO, presidente da CENTRAPE – Central Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Brasil, na condição de INVESTIGADO, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

**JUSTIFICAÇÃO**

A apuração de fraudes massivas contra beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) revelou uma arquitetura criminosa sofisticada, que opera sob o manto de legalidade de entidades associativas para impor descontos mensais não autorizados, drenando recursos da população mais vulnerável do país. Relatórios contundentes da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU) já alertavam para a existência de uma verdadeira "indústria de descontos ilegítimos", apontando falhas graves de fiscalização e a conivência sistêmica que permitiram o florescimento de um esquema predatório. Nesse cenário desolador, a Central Nacional dos Aposentados



e Pensionistas do Brasil (CENTRAPE), presidida pelo senhor Francisco Canindé Pegado do Nascimento, emerge não como uma entidade marginal, mas como um ator central, cuja conduta reiterada e dolosa é fartamente documentada em inúmeras decisões judiciais e investigações em curso, tornando imperativa a oitiva de seu principal dirigente.

A responsabilidade primária e inescusável da CENTRAPE na execução dessas espoliações não é matéria de ilação, mas de fato jurídico consolidado, como demonstra a análise dos autos. De forma sistemática, o Poder Judiciário tem posicionado a CENTRAPE como a devedora principal e beneficiária direta dos valores indevidamente subtraídos sob a rubrica "Contribuição CENTRAPE". A jurisprudência é uníssona ao atribuir à entidade o dever de restituição, não raro em dobro, e a reparação por danos morais, relegando ao INSS uma responsabilidade meramente subsidiária. Tal entendimento, alinhado ao Tema 183 da Turma Nacional de Uniformização (TNU), desnuda a centralidade da CENTRAPE, cuja presença no polo passivo das ações foi declarada condição essencial para a eficácia das sentenças (litisconsórcio passivo necessário), evidenciando que é a entidade quem comanda e se beneficia da fraude.

Diante da robustez das evidências e da gravidade dos fatos, a convocação do senhor Francisco Canindé Pegado do Nascimento, na condição de investigado, transcende a conveniência para se tornar um ato inadiável e indispensável ao cumprimento do mandato desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. É preciso que o presidente da CENTRAPE esclareça o modus operandi que permitiu a filiação e o desconto em série sem o consentimento de milhares de aposentados e pensionistas. Cabe a ele detalhar os mecanismos internos – ou a ausência deliberada deles – para verificar a autenticidade das autorizações. Sua oitiva é crucial para que esta CPMI possa dimensionar a extensão da cumplicidade, identificar os demais agentes envolvidos e, finalmente, desmantelar as estruturas que transformaram a folha de pagamento do INSS em um instrumento de enriquecimento ilícito às custas do desamparo de cidadãos. Deixar de ouvi-lo seria



uma omissão intolerável, que perpetuaria a impunidade e a vitimização de quem mais necessita da proteção do Estado.

Dessa forma, considera-se que o senhor FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO, presidente da CENTRAPE – Central Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Brasil, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de .

**Senador Izalci Lucas**  
**(PL - DF)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3398933552>

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

48



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Deputado Federal Sidney Leite

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Presidente da Central Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Brasil (CENTRAPE), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em busca de informações que possam contribuir com o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com o depoimento da referida pessoa, pois presentes indícios de autoria e de materialidade nos apontados crimes contra aposentados e pensionistas do INSS.

Posto isso, entendo que esta convocação tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão, roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

**Deputado Sidney Leite  
(PSD - AM)**



\* C D 2 5 7 3 4 7 1 4 2 4 0 0 \* ExEdit

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

49



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO, presidente da Central Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Brasil - Centrape, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação do presidente da Central Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Brasil - CENTRAPE, Francisco Canindé Pegado do Nascimento, é necessária a fim de esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, tratando de irregularidades na gestão e descontos indevidos de benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dessas pessoas, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência da CENTRAPE é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender os indícios de sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS, e fornecer



elementos que permitam à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 28 de agosto de 2025.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(PT - AP)**  
**Senador**



Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7991603051>

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

50



## CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO, presidente da Central Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Brasil - CENTRAPE, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

## JUSTIFICAÇÃO

A convocação do presidente da Central Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Brasil - CENTRAPE é necessária a fim de esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, tratando de irregularidades na gestão e descontos indevidos de benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dessas pessoas, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência da CENTRAPE é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender os indícios de sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS, e fornecer



A standard 1D barcode is positioned vertically on the left side of the page. It is used to identify the specific issue of the journal.

elementos que permitam à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

**Deputado Alencar Santana  
(PT - SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250686827000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alencar Santana



\* C D 2 5 0 6 8 6 8 2 7 0 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

51



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO, Presidente da Central Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Brasil - Centrape, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos noticiados acerca dos descontos indevidos em aposentadorias e pensões de beneficiários do Regime Geral de Previdência Social.

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata o presente requerimento de convite para comparecimento a esta CPMI da **Central Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Brasil (CENTRAPE)** e do **Senhor Francisco Canindé Pegado do Nascimento, seu presidente.**

A Central Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Brasil - Centrape, localizada em São Paulo, está entre as entidades investigadas pela Operação "Sem Desconto" da Polícia Federal, que conforme notícias veiculadas. Sua receita saltou de 33 milhões para 72 milhões, sendo, portanto, imperiosa a oitiva de seu representante à época da ocorrência dos fatos.

As recentes denúncias de descontos indevidos em benefícios previdenciários revelam um dos maiores esquemas de fraude contra aposentados e pensionistas já noticiados no país. Reportagens amplamente veiculadas pela



imprensa nacional expuseram a prática recorrente de cobranças não autorizadas, realizadas sob a justificativa de filiação a associações ou confederações diversas, sem ciência ou consentimento dos beneficiários.

Essas práticas atingem especialmente o público idoso e vulnerável, que depende de seus proventos para a subsistência e muitas vezes não dispõe de meios ágeis de defesa ou contestação. Segundo as matérias publicadas, milhares de segurados foram surpreendidos com descontos mensais em valores que geraram um grande prejuízo, estimado acima dos 6 bilhões de reais.

A Operação “Sem Desconto” da Polícia Federal, deflagrada em abril de 2025, revelou um sofisticado esquema criminoso envolvendo entidades de classe, lobistas e servidores. As investigações apontam para o uso de mecanismos ilegais que viabilizou descontos indevidos em benefícios previdenciários, bem como a captura irregular de dados pessoais dos segurados.

A gravidade do caso e o clamor social por respostas são incontestáveis, o que, demonstra a expectativa da sociedade por transparência, responsabilização e adoção de medidas e providências adequadas.

Assim, diante da missão constitucional de apurar responsabilidades, identificar os beneficiários das práticas ilícitas e propor medidas de correção, faz-se necessária a oitiva dos Diretores e Presidentes das associações e confederações acusadas de promover ou permitir tais descontos. É imprescindível que os supostos responsáveis compareçam perante esta CPMI para explicar os critérios de filiação, a forma de autorização de descontos e a responsabilidade das entidades na validação dos repasses efetuados pelo INSS.

Somente com oitiva direta de seus representantes será possível apurar os fatos já noticiados, tratando-se de etapa essencial para o cumprimento do dever desta Comissão de defender o interesse público e garantir justiça social, resguardando a dignidade dos segurados da Previdência Social.



Em virtude da gravidade dos fatos apurados e da grande monta em que se fundamentam as alegações, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2025.

**Senadora Damares Alves**



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4381394331>

**1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

**52**



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Deputado Federal Sidney Leite

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. Gilberto Torres Laurindo, Presidente da Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosas (ASBAPI), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em busca de informações que possam contribuir com o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com o depoimento da referida pessoa, pois presentes indícios de autoria e de materialidade nos apontados crimes contra aposentados e pensionistas do INSS.

Posto isso, entendo que esta convocação tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão, roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

**Deputado Sidney Leite  
(PSD - AM)**



\* C D 2 5 3 7 7 5 2 8 5 9 0 0 \* ExEdit

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

53



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS**  
**CPMI – INSS – 2025 ((RQN 7/2025))**

**REQUERIMENTO N.º , DE 2025**

Requer seja convocado a prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o Senhor Gilberto Torres Laurindo, Presidente da Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosas - ASBAPI.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, a **CONVOCAÇÃO** do Senhor Gilberto Torres Laurindo, Presidente da ASBAPI – Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosas, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A **convocação** da Presidência da Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosas (ASBAPI) é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, que apontou possíveis irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o devido consentimento, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A **convocação** para oitiva da Presidência da ASBAPI é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender a participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.



CD259014171700  
\* C D 2 2 5 9 0 1 4 1 7 1



CONGRESSO NACIONAL

Sala da Comissão, de agosto de 2025.

**ROGÉRIO CORREIA**  
Deputado Federal – PT/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259014171700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia



\* C D 2 5 9 0 1 4 1 7 1 7 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

54



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor GILBERTO TORRES LAURINDO, presidente da Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosas - ASBAPI, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação do presidente da Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosas - ASBAPI - é necessária a fim de esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, tratando de irregularidades na gestão e descontos indevidos de benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dessas pessoas, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência da ASBAPI é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender os indícios de sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS, e



\* C D 2 5 8 4 6 7 2 8 2 4 0 0 \* ExEdit

fornecer elementos que permitam à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

**Deputado Alencar Santana**  
**(PT - SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258467282400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alencar Santana



\* C D 2 2 5 8 4 6 6 7 2 8 2 8 2 4 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

55



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor GILBERTO TORRES LAURINDO, presidente da Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosas - ASBAPI, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação do presidente da Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosas - ASBAPI - é necessária a fim de esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, tratando de irregularidades na gestão e descontos indevidos de benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dessas pessoas, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência da ASBAPI é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender os indícios de sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS, e fornecer



elementos que permitam à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(PT - AP)**  
**Senador**



Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2630491291>

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

56



SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor GILBERTO TORRES LAURINDO, Presidente da Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos - Asbapi, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos noticiados acerca dos descontos indevidos em aposentadorias e pensões de beneficiários do Regime Geral de Previdência Social.

## JUSTIFICAÇÃO

Trata o presente requerimento de convite para comparecimento a esta CPMI da **Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos (ASBAPI)** e do **senhor Gilberto Torres Laurindo, presidente da ASBAPI**.

A motivação para o convite reside na gravidade dos indícios que envolvem o esquema criminoso conhecido como “Esquema de fraudes no INSS” ou “Farra dos Descontos”, por meio do qual diversas associações supostamente aplicaram descontos indevidos nos benefícios previdenciários de aposentados e pensionistas, sem autorização, em violação aos direitos fundamentais dos segurados.

A Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos - Asbapi, localizada em Brasília, está entre as entidades investigadas pela Operação "Sem Desconto" da Polícia Federal, que conforme notícias veiculadas, recolhia menos de



2 milhões e passou a descontar mais de 20 milhões, sendo imperiosa a oitiva de seu representante à época da ocorrência dos fatos.

As recentes denúncias de descontos indevidos em benefícios previdenciários revelam um dos maiores esquemas de fraude contra aposentados e pensionistas já noticiados no país. Reportagens amplamente veiculadas pela imprensa nacional expuseram a prática recorrente de cobranças não autorizadas, realizadas sob a justificativa de filiação a associações ou confederações diversas, sem ciência ou consentimento dos beneficiários.

Essas práticas atingem especialmente o público idoso e vulnerável, que depende de seus proventos para a subsistência e muitas vezes não dispõe de meios ágeis de defesa ou contestação. Segundo as matérias publicadas, milhares de segurados foram surpreendidos com descontos mensais em valores que geraram um grande prejuízo, estimado acima dos 6 bilhões de reais.

A Operação “Sem Desconto” da Polícia Federal, deflagrada em abril de 2025, revelou um sofisticado esquema criminoso envolvendo entidades de classe, lobistas e servidores. As investigações apontam para o uso de mecanismos ilegais que viabilizou descontos indevidos em benefícios previdenciários, bem como a captura irregular de dados pessoais dos segurados.

A gravidade do caso e o clamor social por respostas são incontestáveis, o que, demonstra a expectativa da sociedade por transparência, responsabilização e adoção de medidas e providências adequadas.

Assim, diante da missão constitucional de apurar responsabilidades, identificar os beneficiários das práticas ilícitas e propor medidas de correção, faz-se necessária a oitiva dos Diretores e Presidentes das associações e confederações acusadas de promover ou permitir tais descontos. É imprescindível que os supostos responsáveis compareçam perante esta CPMI para explicar os critérios de filiação, a forma de autorização de descontos e a responsabilidade das entidades na validação dos repasses efetuados pelo INSS.



Somente com oitiva direta de seus representantes será possível apurar os fatos já noticiados, tratando-se de etapa essencial para o cumprimento do dever desta Comissão de defender o interesse público e garantir justiça social, resguardando a dignidade dos segurados da Previdência Social.

Em virtude da gravidade dos fatos apurados e da grande monta em que se fundamentam as alegações, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2025.

**Senadora Damares Alves**



## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

57



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Deputado Federal Sidney Leite

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. Giovanni Cardoso, Presidente da Associação de Amparo Social ao Aposentado e Pensionista (AASAP), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em busca de informações que possam contribuir com o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com o depoimento da referida pessoa, pois presentes indícios de autoria e de materialidade nos apontados crimes contra aposentados e pensionistas do INSS.

Posto isso, entendo que esta convocação tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão, roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

**Deputado Sidney Leite  
(PSD - AM)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258555762200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sidney Leite



\* C D 2 5 8 5 5 5 7 6 2 2 0 0 \* ExEdit

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

58



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora GIOVANNI CARDOSO, Presidente da AASAP - Associação de Amparo Social ao Aposentado e Pensionista, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação da Presidência da AASAP - Associação de Amparo Social ao Aposentado e Pensionista, é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, que envolveu irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dos mesmos, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência desta entidade é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam



exEdit  
\* C D 2 5 8 2 4 3 2 1 5 0 0 0 \*

à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2025.

**Deputado Alencar Santana**  
**(PT - SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258243215000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alencar Santana



\* C D 2 2 5 8 2 4 3 2 1 5 0 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

59



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Leila Barros

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor GIOVANNI CARDOSO, Presidente da AASAP - Associação de Amparo Social ao Aposentado e Pensionista, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação da Presidência da AASAP - Associação de Amparo Social ao Aposentado e Pensionista, é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, que envolveu irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dos mesmos, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência desta entidade é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam à



CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

**Senadora Leila Barros**  
**(PDT - DF)**



## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

60



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Deputado Federal Sidney Leite

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. Irineu de Paula Cruz, Presidente da Associação Brasileira de Pensionistas e Aposentados (ABPAP), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em busca de informações que possam contribuir com o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com o depoimento da referida pessoa, pois presentes indícios de autoria e de materialidade nos apontados crimes contra aposentados e pensionistas do INSS.

Posto isso, entendo que esta convocação tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão, roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

**Deputado Sidney Leite  
(PSD - AM)**



\* C D 2 5 8 3 3 6 3 8 4 4 0 0 \* LexEdit

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

61



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS – CPMI-INSS****REQUERIMENTO N.º , DE 2025.**

Requer que seja **convocado** a prestar depoimento, perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o Senhor **IRINEU DE PAULA CRUZ**.

Senhor Presidente,

**REQUEIRO**, com fundamento no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento do Senado Federal, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento o Senhor **IRINEU DE PAULA CRUZ**, Presidente da ABPAP – Associação Brasileira de Pensionistas e Aposentados (ex-Associação Beneficente de Auxílio Mútuo dos Servidores Públicos – ABAMSP).

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação da Presidência da Associação Brasileira de Pensionistas e Aposentados – ABPAP (ex-Associação Beneficente de Auxílio Mútuo dos Servidores Públicos – ABAMSP) é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, que envolveu irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.



\* CD256725629500 \*



## CONGRESSO NACIONAL

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dos mesmos, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva de sua Presidência é essencial para identificar os responsáveis por sua gestão, compreender sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

**Paulo Pimenta**  
Deputado Federal (PT-RS)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256725629500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Pimenta



\* C D 2 5 6 7 2 5 6 2 9 5 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

62



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor IRINEU DE PAULA CRUZ, Presidente da Associação Beneficente de Auxílio Mútuo ao Servidor Público - Abamsp, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos noticiados acerca dos descontos indevidos em aposentadorias e pensões de beneficiários do Regime Geral de Previdência Social.

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata o presente requerimento de convite do senhor Irineu de Paula Cruz, presidente da Associação Beneficente de Auxílio Mútuo ao Servidor Público (Abamsp), entidade sediada em Belo Horizonte/MG, cujo patrimônio e operações financeiras apresentam indícios de significativa alteração nos últimos anos. Em 2019, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) suspendeu convênios mantidos com diversas associações de aposentados em razão de irregularidades graves na cobrança de taxas de filiação, destacando-se a realização de descontos em o consentimento dos filiados, a venda casada de produtos como seguros, bem como a prática de fraudes reiteradas.

A Associação Beneficente de Auxílio Mútuo ao Servidor Público - Abamsp, localizada em Belo Horizonte, está entre as entidades investigadas pela Operação "Sem Desconto" da Polícia Federal, que conforme notícias veiculadas,



saltou de 380 mil reais para quase 30 milhões, sendo imperiosa a oitiva de seu representante à época da ocorrência dos fatos.

As recentes denúncias de descontos indevidos em benefícios previdenciários revelam um dos maiores esquemas de fraude contra aposentados e pensionistas já noticiados no país. Reportagens amplamente veiculadas pela imprensa nacional expuseram a prática recorrente de cobranças não autorizadas, realizadas sob a justificativa de filiação a associações ou confederações diversas, sem ciência ou consentimento dos beneficiários.

Essas práticas atingem especialmente o público idoso e vulnerável, que depende de seus proventos para a subsistência e muitas vezes não dispõe de meios ágeis de defesa ou contestação. Segundo as matérias publicadas, milhares de segurados foram surpreendidos com descontos mensais em valores que geraram um grande prejuízo, estimado acima dos 6 bilhões de reais.

A Operação “Sem Desconto” da Polícia Federal, deflagrada em abril de 2025, revelou um sofisticado esquema criminoso envolvendo entidades de classe, lobistas e servidores. As investigações apontam para o uso de mecanismos ilegais que viabilizou descontos indevidos em benefícios previdenciários, bem como a captura irregular de dados pessoais dos segurados.

A gravidade do caso e o clamor social por respostas são incontestáveis, o que, demonstra a expectativa da sociedade por transparência, responsabilização e adoção de medidas e providências adequadas.

Assim, diante da missão constitucional de apurar responsabilidades, identificar os beneficiários das práticas ilícitas e propor medidas de correção, faz-se necessária a oitiva dos Diretores e Presidentes das associações e confederações acusadas de promover ou permitir tais descontos. É imprescindível que os supostos responsáveis compareçam perante esta CPMI para explicar os critérios de filiação, a forma de autorização de descontos e a responsabilidade das entidades na validação dos repasses efetuados pelo INSS.



Somente com oitiva direta de seus representantes será possível apurar os fatos já noticiados, tratando-se de etapa essencial para o cumprimento do dever desta Comissão de defender o interesse público e garantir justiça social, resguardando a dignidade dos segurados da Previdência Social.

Em virtude da gravidade dos fatos apurados e da grande monta em que se fundamentam as alegações, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2025.

**Senadora Damares Alves**



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2870894888>

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

63



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Deputado Federal Sidney Leite

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. Jerônimo Miranda Netto, Presidente da Federação Interestadual dos Trabalhadores Ferroviários (FITF), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em busca de informações que possam contribuir com o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com o depoimento da referida pessoa, pois presentes indícios de autoria e de materialidade nos apontados crimes contra aposentados e pensionistas do INSS.

Posto isso, entendo que esta convocação tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão, roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

**Deputado Sidney Leite  
(PSD - AM)**



\* C D 2 5 7 4 3 4 4 0 2 0 0 0 \* ExEdit

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

64



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor JERÔNIMO MIRANDA NETTO, presidente da Federação Interestadual dos Trabalhadores Ferroviários - FITF/CNTT/CUT, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação do presidente da Federação Interestadual dos Trabalhadores Ferroviários - FITF/CNTT/CUT - é necessária a fim de esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, tratando de irregularidades na gestão e descontos indevidos de benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dessas pessoas, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência da FITF é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender os indícios de sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS, e

exEdit  
CD250692093800



fornecer elementos que permitam à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2025.

**Deputado Alencar Santana**  
**(PT - SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250692093800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alencar Santana



\* C D 2 2 5 0 6 9 2 0 9 3 8 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

65



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor JERÔNIMO MIRANDA NETTO, presidente da Federação Interestadual dos Trabalhadores Ferroviários - FITF/CNTT/CUT, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação do presidente da Federação Interestadual dos Trabalhadores Ferroviários - FITF/CNTT/CUT - é necessária a fim de esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, tratando de irregularidades na gestão e descontos indevidos de benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dessas pessoas, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência da FITF é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender os indícios de sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS, e fornecer



elementos que permitam à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(PT - AP)**  
**Senador**



Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8427323267>

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

66



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Deputado Federal Sidney Leite

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Exma. Sra. Josana Lima, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil (CONTRAF), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em busca de informações que possam contribuir com o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com o depoimento da referida pessoa, pois presentes indícios de autoria e de materialidade nos apontados crimes contra aposentados e pensionistas do INSS.

Posto isso, entendo que esta convocação tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão, roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

**Deputado Sidney Leite  
(PSD - AM)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257240582900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sidney Leite



\* C D 2 5 7 2 4 0 5 8 2 9 0 0 \* exEdit

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

67

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora JOSANA LIMA, presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil - CONTRAF, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação da presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil - CONTRAF - é necessária a fim de esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, tratando de irregularidades na gestão e descontos indevidos de benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dessas pessoas, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência da CONTRAF é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender os indícios de sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS, e fornecer



elementos que permitam à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

**Deputado Alencar Santana**  
**(PT - SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257869411400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alencar Santana



LexEdit

\* C D 2 2 5 7 8 6 9 4 1 1 4 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

68



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora JOSANA LIMA, presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil - CONTRAF, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação da presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil - CONTRAF - é necessária a fim de esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, tratando de irregularidades na gestão e descontos indevidos de benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dessas pessoas, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência da CONTRAF é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender os indícios de sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS, e fornecer



elementos que permitam à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(PT - AP)**  
**Senador**



Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4546180638>

## **1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

**69**



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, convidar a Senhora Maria Josana Lima de Oliveira, presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil - Contraf Brasil, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na agricultura familiar do Brasil - CONTRAF- Brasil está incluída no relatório da Controladoria Geral da União - CGU entre as vinte cinco entidades sob investigação quanto às fraudes do Instituto Nacional do Seguro Social. Trata-se de um ato formal que a eleva à condição de investigada no esquema de lesão aos cofres públicos e aos direitos dos aposentados.

A recomendação expressa da CGU pela exclusão imediata dos descontos associativos e pela suspensão cautelar do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) da confederação é uma medida de extrema gravidade, adotada apenas quando há indícios robustos de irregularidades e risco de dano continuado aos beneficiários.

O convite justifica-se pela gravidade dos fatos envolvendo as fraudes no Instituto Nacional da Previdência Social, bem como por ser competência



desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a investigação e responsabilização da União e do INSS pelos descontos indevidos realizados por meio dos atos fraudulentos de terceiros.

Em função disso, faz-se necessário o convite da citada representante legal. Portanto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2025.

**Senadora Damares Alves**



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3641503233>

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

70



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVITE** para que preste depoimento o senhor **VINICIUS MARQUES DE CARVALHO, MINISTRO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU)**, na condição de **CONVIDADO**, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação do Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União (CGU), senhor Vinicius Marques de Carvalho, a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito é uma medida de caráter inadiável e absolutamente indispensável para a elucidação do megaesquema de fraudes que dilapidou o patrimônio dos aposentados e pensionistas do Brasil. A CGU, atuando em colaboração com a Polícia Federal na "Operação Sem Desconto", posicionou-se como um órgão central na apuração dos fatos, revelando a magnitude assombrosa do esquema, que pode ter desviado até R\$ 8 bilhões entre 2019 e 2024. As auditorias conduzidas sob a gestão do Ministro foram cruciais para expor que 97% a 98% dos descontos associativos nos benefícios previdenciários eram completamente desprovidos



de autorização, desmascarando uma rede de associações de fachada, empresas intermediárias e agentes públicos corruptos. Portanto, o depoimento do titular da pasta é imperativo para que esta CPMI comprehenda, a partir da fonte primária de controle, a anatomia, a cronologia e a capilaridade da organização criminosa que se infiltrou no coração do sistema de seguridade social brasileiro.

Contudo, a atuação da CGU, embora meritória em seus resultados investigativos, suscita questionamentos graves e urgentes que apenas o Ministro-Chefe pode responder. Relatórios da própria Controladoria indicam que o órgão já havia identificado um "aumento significativo na fraude" durante os anos de 2023 e 2024, tendo alertado o então Ministro da Previdência sobre o problema ainda em 2023. Diante de tal constatação, emerge uma perplexitante inércia institucional. Por que, ciente do crescimento exponencial de um esquema bilionário, a CGU e o Poder Executivo não adotaram medidas drásticas e imediatas para estancar a sangria, permitindo que a fraude se perpetuasse por meses a fio até a deflagração pública da operação em abril de 2025? Esta aparente passividade diante de um crime em curso contra a população mais vulnerável configura, no mínimo, uma falha sistêmica abissal e, na pior das hipóteses, pode sinalizar uma ineficiência administrativa inaceitável ou até mesmo uma conivência tácita com a prevaricação de gestores públicos. É fundamental que o Ministro esclareça qual foi a exata dimensão dos alertas emitidos, por que as ferramentas de controle do Estado se mostraram tão impotentes para agir preventivamente e qual a verdadeira responsabilidade de sua pasta na escalada de um prejuízo que poderia ter sido mitigado.

Ademais, a presença do Ministro Vinicius Marques de Carvalho é vital para que esta Comissão possa aprofundar a análise sobre as vulnerabilidades estruturais que permitiram a existência e a longevidade deste esquema nefasto, que operou por no mínimo cinco anos. É preciso ir além da responsabilização individual e compreender quais falhas de governança, brechas normativas e deficiências nos Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) criaram um ambiente tão



fértil para a corrupção sistêmica. O Ministro deve detalhar as conclusões de suas auditorias sobre a cumplicidade de altos dirigentes do INSS, o papel da Dataprev na facilitação dos descontos e a permeabilidade da Procuradoria Federal Especializada a interesses espúrios. A sociedade brasileira e este Parlamento exigem saber quais medidas concretas, para além da suspensão de convênios, estão sendo efetivamente implementadas para reengenhar os processos de controle interno do INSS, garantindo que mecanismos de verificação robustos, como a biometria facial, sejam a regra, e não a exceção. Seu testemunho é, portanto, um pilar para a construção de um diagnóstico preciso e para a formulação de recomendações legislativas e de governança que restaurem a integridade do INSS e previnam que tal pilhagem se repita no futuro.

Dessa forma, considera-se que o senhor **VINICIUS MARQUES DE CARVALHO, MINISTRO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU)**, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,        de        de        .

**Senador Izalci Lucas  
(PL - DF)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5242822265>

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

71



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Vinicius Marques de Carvalho, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações necessárias para que a apuração destes crimes seja célere e os culpados sejam punidos com todo rigor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada e aprovada em Plenário, tem a finalidade de investigar as fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

Importante ressaltar que a Polícia Federal deflagrou a Operação Sem Desconto, em conjunto com a Controladoria-Geral da União (CGU), e identificou diferentes atores envolvidos nesse esquema bilionário que lesou milhões de brasileiros. As investigações apontam que Associações e entidades de classe estavam cobrando mensalidades indevidas diretamente nos contracheques de beneficiários, sem o conhecimento ou consentimento destes, com base em documentos e assinaturas fraudulentas e outras estratégias fraudulentas.

Os órgãos de investigação revelaram que o esquema envolvia servidores públicos, empresários e representantes dessas associações, que lucravam ilegalmente com os valores descontados mensalmente. Estima-se que

exEdit  
CD250737732800



os descontos podem chegar a mais de R\$ 6 bilhões, resultando em suspensão de diversos acordos com entidades e necessidade de ressarcimento aos prejudicados.

Nesse contexto, a atuação da CGU foi crucial para a descoberta do esquema criminoso e proteção de aposentados e pensionistas lesados por esta fraude bilionária. As fiscalizações estão sendo conduzidas com imparcialidade e excelência, de modo a garantir que nenhum dos crimes graves que foram cometidos nos últimos anos fiquem impunes à justiça.

Sendo assim, apresento este convite para que o senhor Vinícius Carvalho, enquanto Ministro da Controladoria-Geral da União, possa compartilhar sua expertise com esta CPMI e fornecer as informações necessárias para que a apuração destes crimes seja célere e os culpados sejam punidos com todo rigor.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento de convite, a fim de que possamos analisar em profundidade todos os elementos que compõem o complexo arcabouço dos fatos que são objeto desta CPMI.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2025.

**Deputado Duarte Jr.**  
(PSB - MA)



32800\*  
37732800\*  
CD250737732800\*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

72



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Vinicius Marques de Carvalho, Ministro da Controladoria-Geral da União (CGU), a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre as investigações conduzidas pela Controladoria-Geral da União relativas às fraudes e descontos indevidos em benefícios de aposentados e pensionistas do INSS, bem como sobre as medidas de prevenção, fiscalização e responsabilização adotadas pelo órgão.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem a finalidade de investigar as fraudes e irregularidades no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), especialmente aquelas que envolvem práticas abusivas contra aposentados e pensionistas.

Entre os casos de maior gravidade está o escândalo dos descontos indevidos em benefícios previdenciários, que resultou em prejuízo estimado de R\$ 6,3 bilhões e atingiu aproximadamente 4,1 milhões de beneficiários. As investigações revelaram a participação de servidores do INSS e de lobistas em um esquema de corrupção que direcionava recursos públicos para fins ilícitos, sem a autorização dos segurados prejudicados.



A Controladoria-Geral da União (CGU), sob a liderança do Ministro Vinicius Marques de Carvalho, participou diretamente da apuração dos fatos em conjunto com a Polícia Federal, por meio da Operação *Sem Desconto*. Cabe destacar que a CGU é o órgão central de controle interno do Poder Executivo Federal, responsável pela defesa do patrimônio público, auditoria e fiscalização de atos da Administração, além da prevenção e combate à corrupção.

Diante desse cenário, a oitiva do atual Ministro da Controladoria-Geral da União se mostra imprescindível para que esta Comissão possa esclarecer em detalhes as apurações já realizadas, compreender as falhas estruturais que permitiram a ocorrência das fraudes e colher subsídios técnicos para propor medidas legislativas e administrativas que assegurem maior proteção aos aposentados e pensionistas do INSS.

Sala da Comissão, 8 de setembro de 2025.

**Senadora Soraya Thronicke**  
**(PODEMOS - MS)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6089093504>

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

73



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Deputado Federal Sidney Leite

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. José Avelino Pereira, Presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados do Brasil (SINAB), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em busca de informações que possam contribuir com o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com o depoimento da referida pessoa, pois presentes indícios de autoria e de materialidade nos apontados crimes contra aposentados e pensionistas do INSS.

Posto isso, entendo que esta convocação tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão, roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

**Deputado Sidney Leite  
(PSD - AM)**



\* C D 2 5 3 1 3 3 3 4 4 6 2 0 0 \* LexEdit

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

74



CONGRESSO NACIONAL

## COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS

CPMI – INSS – 2025 ((RQN 7/2025))

## REQUERIMENTO N.º , DE 2025

Requer seja convocado a prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o Senhor José Avelino Pereira, Presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados do Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, a **CONVOCAÇÃO** do Senhor José Avelino Pereira, Presidente do SINAB – Sindicato Nacional dos Aposentados do Brasil, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

## JUSTIFICAÇÃO

A **convocação** da Presidência do Sindicato Nacional dos Aposentados do Brasil (SINAB) é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, que apontou possíveis irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o devido consentimento, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A **convocação** para oitiva da Presidência do SINAB é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender a participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.



\* C D 2 5 6 7 9 3 2 0 0 6 0 0



## CONGRESSO NACIONAL

Sala da Comissão, de agosto de 2025.

**ROGÉRIO CORREIA**  
Deputado Federal – PT/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256793200600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia



\* C D 2 5 6 7 9 3 3 2 0 0 6 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

75



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor JOSÉ AVELINO PEREIRA, Presidente do SINAB - Sindicato Nacional dos Aposentados do Brasil, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação da Presidência do SINAB - Sindicato Nacional dos Aposentados do Brasil é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, que envolveu irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários. Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dos mesmos, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência desta entidade é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam à

CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e



\* C D 2 5 5 2 6 6 5 6 0 5 0 0 \*  
exEdit

pensionistas.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

**Deputado Alencar Santana**  
**(PT - SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255266560500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alencar Santana



\* C D 2 2 5 5 2 6 6 5 6 0 5 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

76

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor JOSÉ AVELINO PEREIRA, Presidente do SINAB - Sindicato Nacional dos Aposentados do Brasil, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação da Presidência do SINAB - Sindicato Nacional dos Aposentados do Brasil é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, que envolveu irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dos mesmos, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência desta entidade é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam à



Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6691753068>

CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2025.

**Senador Randolfe Rodrigues  
(PT - AP)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6691753068>

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

77



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Marcos Jose Lins Moura Santos,, ex-presidente da Universo Associação dos Aposentados e Pensionistas dos Regimes Geral da Previdência Social- AAPPS Universo, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A AAPPS Universo é uma das entidades apontadas pela Polícia Federal (PF), pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU) como beneficiária de descontos indevidos e não autorizados realizados diretamente em aposentadorias e pensões pagas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)[1].

Auditórias oficiais indicam que parte significativa dos beneficiários atingidos relatou desconhecer qualquer vínculo com a associação, reforçando a hipótese de filiações fraudulentas ou realizadas sem consentimento formal. O crescimento de arrecadação da entidade nos últimos anos também chama atenção, revelando indícios de participação em um esquema estruturado de captação ilícita de recursos de aposentados e pensionistas.



\* C D 2 5 2 9 6 4 7 6 7 0 0 \*  
exEdit

O caso é especialmente grave por envolver público em condição de vulnerabilidade social e econômica, que teve seus benefícios previdenciários descontados sem autorização válida. Trata-se de flagrante violação de direitos, com danos financeiros e morais a milhares de segurados.

Assim, torna-se imprescindível a convocação do Senhor Marcos Jose Lins Moura Santos, ex-presidente da Universo Associação dos Aposentados e Pensionistas dos Regimes Geral da Previdência Social- APPS Universo.

[1] <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2025/04/27/fraude-inss-aposentados-pensao-associacoes-sindicatos-cgu-policia-federal.htm>

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2025.

**Deputado Evair Vieira de Melo  
(PP - ES)**



lexEdit  
\* C D 2 5 2 9 9 6 4 7 6 7 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

78



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Marcos Jose Lins Moura Santos, Presidente da Universo Associação dos Aposentados e Pensionistas dos Regimes Geral da Previdência Social, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito aprovada pelo Requerimento nº 7/2025, o qual subscrevi como coautor, tem como finalidade a investigação do mecanismo bilionário de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

Os descontos irregulares tiveram início há anos atrás, impulsionados pelo afrouxamento das regras de fiscalização e de monitoramento de entidades associativas. De 2019 a 2024, houve um aumento significativo de descontos associativos direto na folha de pagamento de aposentados e pensionistas, sendo que de 2020 a 2024, o número aumentou 77 vezes, saindo de 18.690 para 1,4 milhão.

Nesse contexto, a Polícia Federal deflagrou a Operação Sem Desconto, em conjunto com a Controladoria-Geral da União (CGU), e identificou diferentes atores envolvidos nos atos criminosos, sendo que os núcleos principais de



investigação envolvem desde servidores públicos até pessoas inocentes que foram utilizadas como laranjas nas entidades associativas. De modo resumido, as investigações apontam que associações e entidades de classe cobravam mensalidades indevidas diretamente nos contracheques de beneficiários, sem o conhecimento ou consentimento destes, com base em documentos e assinaturas fraudulentas.

Até o momento, estima-se que os descontos podem chegar a mais de R\$ 6 bilhões, sendo que o INSS considera que foram em média 4,1 milhões de beneficiários possivelmente prejudicados, resultando em suspensão de diversos acordos com entidades e necessidade de resarcimento aos aposentados.

O Estado de Sergipe foi cenário das investigações, sendo sede de diferentes associações suspeitas de realizar descontos irregulares. Dessa forma, o senhor Marcos Jose Lins Moura Santos consta como Presidente da Universo Associação dos Aposentados e Pensionistas dos Regimes Geral da Previdência Social (AAPPs UNIVERSO), que integra o rol de investigados na Operação “Sem Desconto” da Polícia Federal e dos relatórios de fiscalização da CGU, em razão do seu papel decisivo no esquema fraudulento de descontos ilegais em aposentadorias e pensões do INSS. As entidades associativas firmaram Acordos de Cooperação Técnica (ACT) com o INSS para garantir que os descontos fossem realizados diretamente em folha.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento de convocação, a fim de que possamos analisar em profundidade todos os elementos que compõem o complexo arcabouço dos fatos que são objeto desta CPMI.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 2025.

**Senador Alessandro Vieira  
(MDB - SE)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1182984416>

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

79



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, convidar o Senhor **Marcos José Lins Moura Santos**, presidente da Associação no Brasil de Aposentados e Pensionistas da Previdência Social - AP Brasil, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Associação no Brasil de Aposentados e Pensionistas da Previdência Social - APBRASIL, sob a representação de seu presidente, é apontada pela Advocacia-Geral da União (AGU) como fraudulenta, suspeitando-se de ter sido criada para desviar recursos públicos e cometer crimes contra aposentados e pensionistas. A Dataprev ainda quantifica um valor financeiro de milhões recebido pela referida associação. Conforme portal uol, a suspeita é de 11 descontos sem aval do aposentado ou pensionista.

O convite justifica-se pela gravidade dos fatos envolvendo as fraudes no Instituto Nacional da Previdência Social, bem como por ser competência desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a investigação e responsabilização da União e do INSS pelos descontos indevidos realizados por meio dos atos fraudulentos de terceiros.



Em função disso, faz-se necessário apurar os fatos. Portanto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2025.

**Senadora Damares Alves**



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7950101349>

## **1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

**80**



SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Marcos Jose Lins Moura Santos, ex-presidente da Universo Associação dos Aposentados e Pensionistas dos Regimes Geral da Previdência Social - AAPPS Universo, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos noticiados acerca dos descontos indevidos em aposentadorias e pensões de beneficiários do Regime Geral de Previdência Social.

**JUSTIFICAÇÃO**

O senhor **Marcos Jose Lins Moura Santos**, ex-presidente da **Universo Associação dos Aposentados e Pensionistas dos Regimes Geral da Previdência Social - AAPPS Universo**, está entre os investigados pela Operação "Sem Desconto" da Polícia Federal com parte de seus bens bloqueados, conforme pedido cautelar em ação ajuizada pela AGU, sendo imperiosa a oitiva de seu representante à época da ocorrência dos fatos.

As recentes denúncias de descontos indevidos em benefícios previdenciários revelam um dos maiores esquemas de fraude contra aposentados e pensionistas já noticiados no país. Reportagens amplamente veiculadas pela imprensa nacional expuseram a prática recorrente de cobranças não autorizadas, realizadas sob a justificativa de filiação a associações ou confederações diversas, sem ciência ou consentimento dos beneficiários.



Essas práticas atingem especialmente o público idoso e vulnerável, que depende de seus proventos para a subsistência e muitas vezes não dispõe de meios ágeis de defesa ou contestação. Segundo as matérias publicadas, milhares de segurados foram surpreendidos com descontos mensais em valores que geraram um grande prejuízo, estimado acima dos R\$ 6 bilhões.

A Operação “Sem Desconto” da Polícia Federal, deflagrada em abril de 2025, revelou um sofisticado esquema criminoso envolvendo entidades de classe, lobistas e servidores. As investigações apontam para o uso de mecanismos ilegais que viabilizou descontos indevidos em benefícios previdenciários, bem como a captura irregular de dados pessoais dos segurados.

A gravidade do caso e o clamor social por respostas são incontestáveis, o que, demonstra a expectativa da sociedade por transparência, responsabilização e adoção de medidas e providências adequadas.

Assim, diante da missão constitucional de apurar responsabilidades, identificar os beneficiários das práticas ilícitas e propor medidas de correção, faz-se necessária a oitiva dos Diretores e Presidentes das associações e confederações acusadas de promover ou permitir tais descontos. É imprescindível que os supostos responsáveis compareçam perante esta CPMI para explicar os critérios de filiação, a forma de autorização de descontos e a responsabilidade das entidades na validação dos repasses efetuados pelo INSS.

Somente com oitiva direta de seus representantes será possível apurar os fatos já noticiados, tratando-se de etapa essencial para o cumprimento do dever desta Comissão de defender o interesse público e garantir justiça social, resguardando a dignidade dos segurados da Previdência Social.



Em virtude da gravidade dos fatos apurados e da grande monta em que se fundamentam as alegações, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2025.

**Senadora Damares Alves**



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8176737260>

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

81



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Deputado Federal Sidney Leite

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Exma. Sra. Maria Juracina Nunes Pacheco, Presidente da Associação de Amparo aos Aposentados e Pensionistas do Brasil (AMPABEN BRASIL), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em busca de informações que possam contribuir com o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com o depoimento da referida pessoa, pois presentes indícios de autoria e de materialidade nos apontados crimes contra aposentados e pensionistas do INSS.

Posto isso, entendo que esta convocação tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão, roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

**Deputado Sidney Leite  
(PSD - AM)**



\* C D 2 5 4 8 3 2 0 7 9 6 0 0 \* ExEdit

## **1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

**82**



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Maria Juracina Nunes Pacheco, Presidente da Associação de Amparo aos Aposentados e Pensionistas do Brasil (AMPABEN BRASIL), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação da Presidência da Associação de Amparo aos Aposentados e Pensionistas do Brasil (AMPABEN BRASIL) é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dos mesmos, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência desta entidade é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam



\* C D 2 5 6 2 9 1 1 5 3 1 0 0 \* ExEdit

à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2025.

**Deputado Alencar Santana**  
**(PT - SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256291153100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alencar Santana



\* C D 2 2 5 6 2 9 1 1 5 3 1 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

83



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS**  
**CPMI – INSS – 2025 ((RQN 7/2025))**

**REQUERIMENTO N.º , DE 2025**

Requer seja convocada a prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, a Senhora Maria Juracina Nunes Pacheco, Presidente da Associação de Amparo aos Aposentados e Pensionistas do Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, a **CONVOCAÇÃO** da Senhora Maria Juracina Nunes Pacheco, Presidente da AMPABEN BRASIL – Associação de Amparo aos Aposentados e Pensionistas do Brasil, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A **convocação** da Presidência da Associação de Amparo aos Aposentados e Pensionistas do Brasil (AMPABEN BRASIL) é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, que apontou possíveis irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o devido consentimento, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A **convocação** para oitiva da Presidência da AMPABEN BRASIL é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender a participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam



\* C D 2 5 2 6 1 8 8 0 4 0 0 0



**CONGRESSO NACIONAL**

à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, de agosto de 2025.

**ROGÉRIO CORREIA**  
Deputado Federal – PT/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252618804000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia



\* C D 2 5 2 6 1 8 8 0 4 0 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

84



SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Maria Juracina Nunes Pacheco, Presidente da Associação de Amparo aos Aposentados e Pensionistas do Brasil (AMPABEN BRASIL), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

## JUSTIFICAÇÃO

A convocação da Presidência da **Associação de Amparo aos Aposentados e Pensionistas do Brasil (AMPABEN BRASIL)** é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dos mesmos, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência desta entidade é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam à

CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

**Senadora Augusta Brito  
(PT - CE)**  
**Presidente da Associação de Amparo aos Aposentados  
e Pensionistas do Brasil (AMPABEN BRASIL)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Augusta Brito

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2481120531>

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

85



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Deputado Federal Sidney Leite

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. Juscelino Antonio Ramiro, Presidente da Associação Brasileira dos Contribuintes do Regime Geral Previdência Social (ABRASPREV), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em busca de informações que possam contribuir com o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com o depoimento da referida pessoa, pois presentes indícios de autoria e de materialidade nos apontados crimes contra aposentados e pensionistas do INSS.

Posto isso, entendo que esta convocação tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão, roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

**Deputado Sidney Leite  
(PSD - AM)**



\* C D 2 5 4 0 6 5 4 1 3 7 0 0 \* ExEdit

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

86



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora JUSCELINO ANTONIO RAMIRO, Presidente da ABRASPREV - Associação Brasileira dos Contribuintes do Regime Geral Previdência Social, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação da Presidência da ABRASPREV - Associação Brasileira dos Contribuintes do Regime Geral Previdência Social, é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, que envolveu irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dos mesmos, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência desta entidade é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam



\* C D 2 5 3 5 6 5 3 0 0 6 0 0 \*  
ExEdit

à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2025.

**Deputado Alencar Santana**  
**(PT - SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253565300600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alencar Santana



\* C D 2 5 3 5 6 5 3 0 0 6 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

87



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Leila Barros

**REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS**

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor JUSCELINO ANTONIO RAMIRO, Presidente da ABRASPREV - Associação Brasileira dos Contribuintes do Regime Geral Previdência Social, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação da Presidência da ABRASPREV - Associação Brasileira dos Contribuintes do Regime Geral Previdência Social, é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, que envolveu irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dos mesmos, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência desta entidade é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam à



CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

**Senadora Leila Barros**  
**(PDT - DF)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8373289811>

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

88



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Deputado Federal Sidney Leite

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. Levi Otoni de Almeida, Presidente da Associação Nacional de Benefícios para Aposentados e Pensionistas (KEEPER), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em busca de informações que possam contribuir com o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com o depoimento da referida pessoa, pois presentes indícios de autoria e de materialidade nos apontados crimes contra aposentados e pensionistas do INSS.

Posto isso, entendo que esta convocação tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão, roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

**Deputado Sidney Leite  
(PSD - AM)**



exEdit  
\* C D 2 5 8 7 4 0 4 0 2 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

89



## CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor LEVI OTONI DE ALMEIDA, Presidente da KEEPER - Associação Nacional de Benefícios para Aposentados e Pensionistas, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

## JUSTIFICAÇÃO

A convocação da Presidência da KEEPER - Associação Nacional de Benefícios para Aposentados e Pensionistas, é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, que envolveu irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dos mesmos, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência desta entidade é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam



A standard 1D barcode is positioned vertically on the left side of the page. It is oriented vertically and contains the text 'Edit' at the top, followed by the identifier 'C. D. 251062378700\*' below it.

à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2025.

**Deputado Alencar Santana**  
**(PT - SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251062378700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alencar Santana



\* C D 2 5 1 0 6 2 3 7 8 7 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

90



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Leila Barros

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor LEVI OTONI DE ALMEIDA, Presidente da KEEPER - Associação Nacional de Benefícios para Aposentados e Pensionistas, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação da Presidência da KEEPER - Associação Nacional de Benefícios para Aposentados e Pensionistas, é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, que envolveu irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dos mesmos, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência desta entidade é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam à



CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

**Senadora Leila Barros**  
**(PDT - DF)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5627522350>

**91**



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Senador Izalci Lucas

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, a Vossa Excelência, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o senhor Luiz Carlos Correa, presidente da ASBAP (Associação Brasileira de Benefício aos Aposentados e Servidores Públicos), na condição de INVESTIGADO, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação do senhor Luiz Carlos Correa, que preside a ASBAP, é uma medida inadiável e indispensável para o avanço dos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. A ASBAP não é uma entidade periférica no esquema de fraudes contra beneficiários do INSS; ao contrário, emerge como uma das peças centrais na engrenagem predatória que tem sistematicamente vilipendiado os parcos recursos de aposentados e pensionistas. Durante oitiva nesta CPMI, a representante da Defensoria Pública da União, Patrícia Bettin Chaves, foi taxativa ao nominar a ASBAP como uma das associações com maior incidência de reclamações por descontos indevidos, ao lado da Unsbras. Essa menção qualificada,



vinda de um órgão de defesa dos direitos dos cidadãos, posiciona a entidade, e por consequência direta seu presidente, como alvo prioritário desta investigação, transformando a discussão sobre um problema genérico em uma apuração com foco em agentes concretos e bem identificados.

A atuação da ASBAP sob a gestão do convocado transcende a mera irregularidade administrativa, tangenciando a criminalidade organizada e a má-fé institucionalizada. Relatórios devastadores de órgãos de controle, como o da Controladoria-Geral da União (CGU), que apontou que 97,6% dos beneficiários entrevistados não autorizaram os descontos associativos, e a "Operação Sem Desconto" da Polícia Federal, revelam um modus operandi audacioso, baseado no uso de assinaturas falsificadas e na filiação em massa sem qualquer consentimento. A magnitude do esquema, que lesou milhões de brasileiros vulneráveis em bilhões de reais, denota uma falha deliberada de governança e uma conivência inaceitável por parte da liderança da associação. É imperativo que o senhor Luiz Carlos Correa explique a esta Comissão como sua entidade se tornou um dos epicentros dessa fraude sistêmica, detalhando os mecanismos internos que permitiram a perpetração de descontos compulsórios e ilegítimos em escala industrial.

A presença do senhor Luiz Carlos Correa nesta CPMI não é uma opção, mas uma exigência republicana. Seu depoimento é crucial para desvelar a arquitetura da fraude, identificar os demais partícipes e beneficiários deste esquema criminoso e, fundamentalmente, para que ele preste contas à sociedade brasileira e aos milhões de cidadãos lesados. Não se trata apenas de buscar esclarecimentos, mas de confrontar o responsável máximo por uma entidade que, sob seu comando, se notabilizou por explorar a fragilidade de aposentados e pensionistas. A omissão ou o silêncio do convocado seria um acinte a este Parlamento e uma demonstração de desprezo pelas vítimas, reforçando a urgência de sua convocação para que, sob juramento de dizer a verdade, responda pelas ações de uma associação que se tornou sinônimo de fraude e abuso contra os mais vulneráveis.



Dessa forma, considera-se que o senhor Luiz Carlos Correa, presidente da ASBAP (Associação Brasileira de Benefício aos Aposentados e Servidores Públicos), tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de .

**Senador Izalci Lucas**  
**(PL - DF)**  
**Senador**

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

92



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Deputado Federal Sidney Leite

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. Marco Antonio Guilherme dos Santos, Presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos (SINTAPI/CUT), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em busca de informações que possam contribuir com o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com o depoimento da referida pessoa, pois presentes indícios de autoria e de materialidade nos apontados crimes contra aposentados e pensionistas do INSS.

Posto isso, entendo que esta convocação tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão, roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

**Deputado Sidney Leite  
(PSD - AM)**



\* C D 2 5 8 5 2 0 6 7 6 6 0 0 \* ExEdit

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

93



CONGRESSO NACIONAL

## COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS – CPMI-INSS

**REQUERIMENTO N.º , DE 2025.**

Requer que seja **convocado** a prestar depoimento, perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o Senhor **MARCO ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS**.

Senhor Presidente,

**REQUEIRO**, com fundamento no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento do Senado Federal, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento o Senhor **MARCO ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS**, Presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos (SINTAPI-CUT).

### JUSTIFICAÇÃO

A convocação da Presidência do SINTAPI-CUT (Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos) é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, que envolveu irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.



\* C D 2 5 0 3 6 7 9 8 0 6 7 0 0



## CONGRESSO NACIONAL

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dos mesmos, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva de sua Presidência é essencial para identificar os responsáveis por sua gestão, compreender sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

**Paulo Pimenta**  
Deputado Federal (PT-RS)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250379806700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Pimenta



\* C D 2 5 0 3 7 9 8 0 6 7 0 0 \*

**1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

**94**



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Deputado Federal Sidney Leite

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Exma. Sra. Maria do Socorro Santana Arraes, Presidente da Associação Nacional dos Aposentados e Pensionistas do INSS (ANAPI), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em busca de informações que possam contribuir com o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com o depoimento da referida pessoa, pois presentes indícios de autoria e de materialidade nos apontados crimes contra aposentados e pensionistas do INSS.

Posto isso, entendo que esta convocação tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão, roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

**Deputado Sidney Leite  
(PSD - AM)**



\* C D 2 5 2 1 0 7 9 6 0 8 0 0 \* ExEdit

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

95



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Maria do Socorro Santana Arraes, Presidente da Associação Nacional dos Aposentados e Pensionistas do INSS (ANAPI), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação da Presidência da Associação Nacional dos Aposentados e Pensionistas do INSS (ANAPI) é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dos mesmos, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência desta entidade é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam



\* C D 2 2 5 8 2 3 6 4 3 5 5 0 0 \* ExEdit

à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2025.

**Deputado Alencar Santana  
(PT - SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258236435500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alencar Santana



\* C D 2 2 5 8 2 3 6 4 3 5 5 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

96



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Maria do Socorro Santana Arraes, Presidente da Associação Nacional dos Aposentados e Pensionistas do INSS (ANAPI), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação da Presidência da **Associação Nacional dos Aposentados e Pensionistas do INSS (ANAPI)** é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dos mesmos, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência desta entidade é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam à



CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

**Senadora Augusta Brito  
(PT - CE)  
Líder do PT no Senado Federal**



Assinado eletronicamente, por Sen. Augusta Brito

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6640048545>

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

97



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Deputado Federal Sidney Leite

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Exma. Sra. Maria Ribeiro Lopes, Presidente da União dos Aposentados e Pensionistas do Brasil (UNSBRAS), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em busca de informações que possam contribuir com o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com o depoimento da referida pessoa, pois presentes indícios de autoria e de materialidade nos apontados crimes contra aposentados e pensionistas do INSS.

Posto isso, entendo que esta convocação tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão, roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

**Deputado Sidney Leite  
(PSD - AM)**



\* C D 2 5 9 4 2 1 3 9 6 9 0 0 \* ExEdit

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

98



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

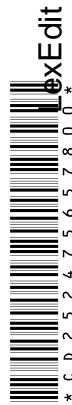
Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Maria Ribeiro Lopes, Presidente da União dos Aposentados e Pensionistas do Brasil (UNSBRAS), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação da Presidência da União dos Aposentados e Pensionistas do Brasil (UNSBRAS) é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dos mesmos, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência desta entidade é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam



\* C D 2 5 2 4 7 5 6 5 7 8 0 0 \* exEdit

à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2025.

**Deputado Alencar Santana**  
**(PT - SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252475657800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alencar Santana



LexEdit

\* C D 2 5 2 4 7 5 6 5 7 8 0 0 \*

## **1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

**99**



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS**  
**CPMI – INSS – 2025 ((RQN 7/2025))**

**REQUERIMENTO N.º , DE 2025**

Requer seja convocada a prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, a Senhora Maria Ribeiro Lopes, Presidente da União dos Aposentados e Pensionistas do Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, a **CONVOCAÇÃO** da Senhora Maria Ribeiro Lopes, Presidente da UNSBRAS – União dos Aposentados e Pensionistas do Brasil, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A **convocação** da Presidência da União dos Aposentados e Pensionistas do Brasil (UNSBRAS) é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, que apontou possíveis irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o devido consentimento, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A **convocação** para oitiva da Presidência da UNSBRAS é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender a participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam à



\* C D 2 5 8 3 6 0 4 6 0 7 0 0

**CONGRESSO NACIONAL**

CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, de agosto de 2025.

**ROGÉRIO CORREIA**  
Deputado Federal – PT/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258360460700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia



\* C D 2 5 8 3 6 0 4 6 0 7 0 0 \*

## **1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

**100**



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Maria Ribeiro Lopes, Presidente da União dos Aposentados e Pensionistas do Brasil (UNSBRAS), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação da Presidência da **União dos Aposentados e Pensionistas do Brasil (UNSBRAS)** é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dos mesmos, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência desta entidade é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam à



CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

**Senadora Augusta Brito  
(PT - CE)  
Líder do PT no Senado Federal**



Assinado eletronicamente, por Sen. Augusta Brito

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2233342267>

## **1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

**101**



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal e art. 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja convidada para oitiva a senhora MARIA TEREZA DA SILVA REGO, Presidente da UNIÃO NACIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS BRASILEIROS (UNAPB), a fim de comparecer a esta Comissão, para prestar esclarecimentos sobre os fatos noticiados acerca dos descontos indevidos em aposentadorias e pensões de beneficiários do Regime Geral de Previdência Social.

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata este requerimento de convite da **União Nacional de Aposentados e Pensionistas Brasileiros (UNAPB)** e de sua presidente, **Maria Tereza da Silva Rego**.

A medida se justifica pelo contexto das apurações em curso sobre o esquema de descontos indevidos nos benefícios previdenciários do INSS. Conforme reportagem recente da **CNN Brasil**, o INSS instaurou investigação interna contra **12 entidades**, incluindo a UNAPB, por suspeita de participação no esquema bilionário que fraudou aposentados e pensionistas — esquema esse que envolveu descontos indevidos estimados em R\$ 6,3 bilhões entre 2019 e 2024.

Além disso, dados oficiais da **Controladoria-Geral da União (CGU)** revelam fragilidades nos controles internos do INSS e falhas nas entidades



conveniadas. Em auditoria que examinou 29 entidades com Acordo de Cooperação Técnica (ACT), apenas 4 conseguiram apresentar documentação completa e adequada sobre filiação e autorização de desconto. Isso evidencia a vulnerabilidade institucional que permitiu a manutenção dos descontos mesmo sem autorização prévia dos beneficiários.

Esses elementos — a inclusão da **UNAPB** no rol de investigadas e a comprovada fragilidade dos mecanismos de controle — apontam claramente para a necessidade de se aprofundar as apurações. Por isso, faz-se imprescindível, portanto, o convite para oitiva da **UNAPB** e de sua dirigente para permitir à **Comissão Parlamentar Mista de Inquérito** o rastreamento de fluxos financeiros, a avaliação de convênios firmados e a identificação de possíveis irregularidades.

Em virtude da gravidade dos fatos apurados e da grande monta em que se fundamentam as alegações, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2025.

**Senadora Damares Alves**



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9703502463>

## **1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

**102**



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Senador Izalci Lucas

**REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, a Vossa Excelência, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento a senhora MARLENE PEREIRA DA SILVA, presidente da ANDDAP, na condição de INVESTIGADA, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

**JUSTIFICAÇÃO**

A sangria de recursos previdenciários por meio de descontos associativos não autorizados representa uma chaga purulenta no sistema de proteção social brasileiro, drenando os parcos rendimentos de aposentados e pensionistas para alimentar um esquema de enriquecimento ilícito. Relatórios de órgãos de controle e extensas investigações já revelaram a existência de uma arquitetura criminosa sofisticada, que se aproveita da vulnerabilidade de idosos e da inéria burocrática para operar com estarrecedora impunidade. A atuação desta Comissão Parlamentar de Inquérito é um imperativo moral e legal para estancar essa fraude sistêmica, e para tanto, é indispensável dissecar a anatomia de cada



entidade envolvida, expondo seus dirigentes e seu modus operandi à luz da verdade e da justiça.

Nesse contexto investigativo, o nome da associação ANDDAP emergiu de forma inequívoca e contundente. Durante a 4ª Reunião desta CPMI, realizada em 1º de setembro de 2025, a testemunha Eli Cohen, advogado que desvendou a estrutura da organização criminosa, foi diretamente inquirida pelo Relator, Deputado Alfredo Gaspar, sobre a participação de diversas entidades no esquema. Ao ser questionado especificamente sobre a ANDDAP, o depoente respondeu de maneira categórica e sem hesitação que a entidade estava "Envolvida". Tal afirmação, proferida sob a gravidade de um depoimento oficial, não constitui uma mera menção, mas sim uma imputação direta, que alça a ANDDAP da condição de mera observada para o epicentro da apuração conduzida por este colegiado.

Diante de uma acusação tão taxativa, a convocação da senhora Marlene Pereira da Silva, na qualidade de presidente da ANDDAP, transcende a conveniência para se tornar uma medida inadiável e instrutória. É inconcebível que um esquema fraudulento de tamanha magnitude opere no seio de uma associação sem o conhecimento e, possivelmente, a cumplicidade de sua liderança máxima. O silêncio da senhora Silva seria um acinte a esta Comissão e aos milhões de aposentados lesados em todo o país. Sua oitiva é, portanto, essencial para que esclareça, sob as penas da lei, o papel da ANDDAP na estrutura criminosa, detalhe os mecanismos de filiação e desconto, e aponte os demais agentes públicos e privados que viabilizam esta pilhagem institucionalizada. A sua ausência ou recusa em colaborar apenas reforçará a percepção de sua responsabilidade direta nos fatos apurados.

Dessa forma, considera-se que a senhora MARLENE PEREIRA DA SILVA, presidente da ANDDAP, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão.



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8097525992>

Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,        de        de        .

**Senador Izalci Lucas**  
**(PL - DF)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8097525992>

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

103



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Deputado Federal Sidney Leite

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Exma. Sra. Marlene Pereira da Silva, Presidente da Associação Nacional de Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas (ANDDAP), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em busca de informações que possam contribuir com o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com o depoimento da referida pessoa, pois presentes indícios de autoria e de materialidade nos apontados crimes contra aposentados e pensionistas do INSS.

Posto isso, entendo que esta convocação tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão, roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

**Deputado Sidney Leite  
(PSD - AM)**



\* C D 2 5 4 3 0 7 3 5 0 1 0 0 \* LexEdit

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

104



## CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora MARLENE PEREIRA DA SILVA, Presidente da ANDDAP - Associação Nacional de Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

## JUSTIFICAÇÃO

A convocação da Presidência da ANDDAP - Associação Nacional de Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas, é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, que envolveu irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dos mesmos, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência desta entidade é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam



\*\* C D 2 5 2 0 5 4 6 9 9 0 0 0 \*  
texEdit

à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2025.

**Deputado Alencar Santana**  
**(PT - SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252054699000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alencar Santana



\* C D 2 5 2 0 5 4 6 9 0 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

105



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Leila Barros

**REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS**

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora MARLENE PEREIRA DA SILVA, Presidente da ANDDAP - Associação Nacional de Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação da Presidência da ANDDAP - Associação Nacional de Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas, é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, que envolveu irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dos mesmos, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência desta entidade é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam à



CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

**Senadora Leila Barros**  
**(PDT - DF)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6230909603>

**106**



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Deputado Federal Sidney Leite

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Exma. Sra. Marly Soares dos Santos, Presidente da Associação de Proteção e Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas (APDAP PREV), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em busca de informações que possam contribuir com o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com o depoimento da referida pessoa, pois presentes indícios de autoria e de materialidade nos apontados crimes contra aposentados e pensionistas do INSS.

Posto isso, entendo que esta convocação tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão, roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

**Deputado Sidney Leite  
(PSD - AM)**



\* C D 2 5 6 8 3 3 8 8 2 4 0 0 \* ExEdit

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

107



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS - 2025 - CPMI -  
INSS - CRIADA PELO REQUERIMENTO 07/2025 – CN.****REQUERIMENTO N.º , DE 2025**

Requer que seja convocado a prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, a Senhora Marly Soares dos Santos

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento, a Senhora Marly Soares dos Santos dirigente da APDAP PREV-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 07/2025 – CN, para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no instituto nacional do seguro social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

A Sra. Marly Soares dos Santos é presidente da APDAP PREV - Associação de Proteção e Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas, que em 02/01/2023, o Acordo de Cooperação Técnica com o INSS para efetivação do desconto das contribuições associativas em favor da associação.

A associação encontra-se arrolada nos inquéritos policiais como uma das entidades responsáveis pelas fraudes objeto desta CPMI. Desta forma, revela-se de grande relevância esta convocação para as investigações empreendidas pela CPMI, razão pela qual solicitamos a aprovação do presente Requerimento e indicação de designação de data para a referida oitiva.



6661100466100  
\* C D 2 5 7 4 6 1 0 0

**CONGRESSO NACIONAL**

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

Deputado Federal Orlando Silva PCdoB /SP.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257446166100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Orlando Silva



\* C D 2 5 7 4 4 6 1 6 6 1 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

108



CONGRESSO NACIONAL

## COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS – CPMI-INSS

### REQUERIMENTO N.º , DE 2025.

Requer que seja **convocada** a prestar depoimento, perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, a Senhora **MARLY SOARES DOS SANTOS**.

Senhor Presidente,

**REQUEIRO**, com fundamento no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento do Senado Federal, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento a Senhora **MARLY SOARES DOS SANTOS**, Presidente da APDAP PREV (Associação de Proteção e Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas).

### JUSTIFICAÇÃO

A convocação da Presidência da Associação de Proteção e Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas (APDAP PREV) é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, que envolveu irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.



CD257076620100\*



## CONGRESSO NACIONAL

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dos mesmos, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva de sua Presidência é essencial para identificar os responsáveis por sua gestão, compreender sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

**Paulo Pimenta**  
Deputado Federal (PT-RS)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257076620100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Pimenta



\* C D 2 5 7 0 7 6 6 2 0 1 0 0 \*

**109**



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

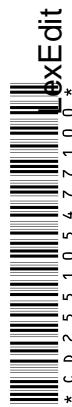
Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Marly Soares dos Santos, sócia da Associação de Proteção e Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas – APDAP PREV, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Associação de Proteção e Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas – APDAP PREV tem sido reiteradamente apontada em auditorias, relatórios oficiais e reclamações de segurados do INSS como protagonista de práticas abusivas e possivelmente fraudulentas relacionadas a descontos associativos realizados diretamente em benefícios previdenciários.

A Associação ACOLHER, que mantém Acordo de Cooperação Técnica (ACT) ativo com o INSS desde dezembro de 2022, apresentou crescimento absolutamente atípico e incompatível com a realidade de entidades associativas legítimas. De acordo com relatório de auditoria, até maio de 2024 contava com 293.483 associados com descontos ativos, arrecadando entre abril de 2023 e novembro de 2024 a vultosa quantia de R\$ 174.730.250,24.

Esse crescimento exponencial é incompatível com processos regulares e transparentes de adesão, havendo indícios de:



\* C D 2 5 5 1 0 5 4 7 7 1 0 0 \*  
ExEdit

- filiações forçadas ou não autorizadas;
- uso de dados pessoais sem consentimento;
- apresentação de documentos e assinaturas falsas ao INSS;
- descontos indevidos, como demonstram milhares de reclamações em plataformas de defesa do consumidor (3440 apenas no Reclame Aqui).

Exemplos recentes confirmam a gravidade do problema: segurados em diversos estados relataram descontos sob a rubrica “APDAP PREV” ou “contribuição associativa” sem jamais terem solicitado filiação ou autorização para tal. Em muitos casos, aposentados – idosos e vulneráveis – sequer sabiam da existência da entidade, sendo vítimas de um verdadeiro esquema de apropriação indevida de recursos previdenciários.

Além disso, a APDAP PREV (também denominada UNIVERSO) figura entre os maiores litigantes do país (dados do CNJ – Justiça em Números), acumulando 10.662 processos no polo passivo, majoritariamente envolvendo descontos indevidos em benefícios previdenciários. As defesas apresentadas, em regra, são genéricas e incapazes de demonstrar relação jurídica com os segurados lesados, resultando em inúmeras sentenças condenatórias.

Esse quadro configura um grave ataque à dignidade dos aposentados e pensionistas, que, em muitos casos, dependem exclusivamente de seus benefícios previdenciários para sobreviver. Tal conduta abusiva não pode ser tolerada em um Estado Democrático de Direito.

Assim, a aprovação do presente requerimento permitirá que esta CPMI cumpra seu papel constitucional de fiscalização, defesa do interesse público e proteção da dignidade dos segurados do INSS.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2025.

**Deputado Zé Trovão  
(PL - SC)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255105477100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Trovão



lexEdit  
\* C D 2 5 5 1 0 5 4 7 7 1 0 0 \*

## **1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

**110**



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Sr. Milton Baptista de Souza Filho, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Sr. Milton Baptista de Souza Filho, conhecido como Milton Cavalo, assumiu a presidência do SINDNAPI após o falecimento de João Batista Inocentini, em 2023, e manteve a estrutura operacional que permitiu a realização de descontos indevidos em benefícios de aposentados mediante filiações compulsórias.

Relatos obtidos por esta CPMI, somados aos achados preliminares da Operação “Sem Desconto” (PF/CGU), indicam que, sob sua gestão, houve: i) Resistência à suspensão de Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) que viabilizavam os descontos; ii) Dificuldade proposital para aposentados realizarem o cancelamento das filiações; iii) Continuidade de relações comerciais suspeitas com a empresa Gestora Eficiente Ltda., onde sua esposa, Daugliesi Giacomasi Souza, foi sócia até 2024.

Sua convocação é essencial para que ele esclareça o conhecimento prévio que tinha sobre o esquema e suas medidas (ou omissões) para contê-lo, os



exEdit  
\* C D 2 5 0 2 9 6 5 1 5 9 0 0

contratos firmados entre o sindicato e empresas de familiares, bem como qual foi a destinação dos valores arrecadados e o impacto nos direitos dos aposentados.

Sala da Comissão, 9 de setembro de 2025.

**Deputada Bia Kicis**  
**(PL - DF)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250296515900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bia Kicis



LexEdit

\* C D 2 2 5 0 2 9 6 5 1 5 9 0 0 \*

## **1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

**111**



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Deputado Federal Sidney Leite

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. Milton Baptista de Souza Filho, Presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical (SINDNAPI/FS), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em busca de informações que possam contribuir com o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com o depoimento da referida pessoa, pois presentes indícios de autoria e de materialidade nos apontados crimes contra aposentados e pensionistas do INSS.

Posto isso, entendo que esta convocação tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão, roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

**Deputado Sidney Leite  
(PSD - AM)**



\* C D 2 5 5 6 7 1 3 4 3 1 0 0 \* ExEdit

## **1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

**112**



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS – CPMI-INSS****REQUERIMENTO N.º , DE 2025.**

Requer que seja **convidado** a prestar depoimento, perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o Senhor **MILTON BAPTISTA DE SOUZA FILHO**.

Senhor Presidente,

**REQUEIRO**, com fundamento no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento do Senado Federal, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVITE** para que preste depoimento o Senhor **MILTON BAPTISTA DE SOUZA FILHO**, Presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical (SINDNAPIFS).

**JUSTIFICAÇÃO**

O convite à Presidência do SINDNAPIFS (Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical) possui relevância no contexto das investigações empreendidas por esta CPMI, tendo em vista que é o Sr. **Milton Baptista de Souza Filho** quem assina, em 09/11/2023, o Acordo de Cooperação Técnica com o INSS para efetivação do desconto das contribuições associativas em favor da entidade.



\* C D 2 5 5 0 8 6 5 1 3 0 0 0



## CONGRESSO NACIONAL

Desta forma, possui grande relevância para as investigações ouvir o depoimento do representante desta entidade, que é o maior sindicato de aposentados e pensionistas do país.

Pelas razões expostas, solicitamos a aprovação do presente Requerimento e a indicação de designação de data para a referida oitiva.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

**Paulo Pimenta**  
Deputado Federal (PT-RS)



\* C D 2 5 5 0 8 6 5 1 3 0 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

113



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS - 2025 - CPMI -  
INSS - CRIADA PELO REQUERIMENTO 07/2025 – CN.**

**REQUERIMENTO N.º , DE 2025**

Requer que seja convidado a prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o Senhor Milton Souza Baptista de Filho.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVITE para que preste depoimento, o Senhor Milton Souza Baptista de Filho, Diretor presidente do SINDNAPI - Sindicato dos Aposentados e Pensionistas.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 07/2025 – CN, para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no instituto nacional do seguro social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

A entidade firmou em 06/12/2018, o Acordo de Cooperação Técnica com o INSS para efetivação do desconto das contribuições associativas em favor da entidade.

Desta forma, revela-se de grande relevância, para as investigações empreendidas pela CPMI, ouvir o depoimento de representante desta entidade que é o maior sindicato de aposentados e pensionistas do Brasil, razão pela qual solicitamos a aprovação do presente Requerimento e indicação de designação de data para a referida oitiva.



\* C D 2 5 8 0 7 6 3 3 1 5 0 0



**CONGRESSO NACIONAL**

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

Deputado Federal Orlando Silva PCdoB /SP



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258076331500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Orlando Silva



\* C D 2 5 8 0 7 6 3 3 1 5 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

114



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Deputado Federal Sidney Leite

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. Natal Leo, Presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da União Geral dos Trabalhadores (SINDIAPI-UGT), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em busca de informações que possam contribuir com o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com o depoimento da referida pessoa, pois presentes indícios de autoria e de materialidade nos apontados crimes contra aposentados e pensionistas do INSS.

Posto isso, entendo que esta convocação tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão, roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

**Deputado Sidney Leite  
(PSD - AM)**



\* C D 2 5 1 4 6 4 3 5 0 8 0 0 \* ExEdit

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

115



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor NATAL LEO, presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da União Geral dos Trabalhadores (SINDIAPI/UGT), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação do presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da União Geral dos Trabalhadores (SINDIAPI/UGT) é necessária a fim de esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, tratando de irregularidades na gestão e descontos indevidos de benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dessas pessoas, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência do SINDIAPI é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender os indícios de sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS, e



fornecer elementos que permitam à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2025.

**Deputado Alencar Santana  
(PT - SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254279516600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alencar Santana



\* C D 2 2 5 4 2 7 9 5 1 6 6 0 0 \*

**116**



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor NATAL LEO, presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da União Geral dos Trabalhadores (SINDIAPI/UGT), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação do presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da União Geral dos Trabalhadores (SINDIAPI/UGT) é necessária a fim de esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, tratando de irregularidades na gestão e descontos indevidos de benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dessas pessoas, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência do SINDIAPI é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender os indícios de sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS, e fornecer



elementos que permitam à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(PT - AP)**  
**Senador**



Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1332183358>

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

117



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Deputado Federal Sidney Leite

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. Nilton Molina, Presidente do Instituto de Longevidade Mongereal Aegon (MAG), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em busca de informações que possam contribuir com o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com o depoimento da referida pessoa, pois presentes indícios de autoria e de materialidade nos apontados crimes contra aposentados e pensionistas do INSS.

Posto isso, entendo que esta convocação tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão, roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

**Deputado Sidney Leite  
(PSD - AM)**



\* C D 2 5 3 7 6 4 0 3 4 5 0 0 \* ExEdit

**118**



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS**  
**CPMI – INSS – 2025 ((RQN 7/2025))****REQUERIMENTO N.º , DE 2025**

Requer seja convocado a prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o Senhor Nilton Molina, Presidente do Instituto de Longevidade Mongereal Aegon.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, a **CONVOCAÇÃO** do Senhor Nilton Molina, Presidente da MAG – Instituto de Longevidade Mongereal Aegon, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A **convocação** da Presidência do Instituto de Longevidade Mongereal Aegon (MAG) é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, que apontou possíveis irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o devido consentimento, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A **convocação** para oitiva da Presidência da MAG é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender a participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.



\* C D 2 5 5 9 3 8 7 7 3 8 0 0 \*

**CONGRESSO NACIONAL**

Sala da Comissão, de agosto de 2025.

**ROGÉRIO CORREIA**  
Deputado Federal – PT/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255938773800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia



\* C D 2 5 5 9 3 8 7 7 3 8 0 0 \*

**1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

**119**



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor NILTON MOLINA,, presidente do Instituto de Longevidade Mongereal Aegon - MAG, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação do presidente do Instituto de Longevidade Mongereal Aegon - MAG - é necessária a fim de esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, tratando de irregularidades na gestão e descontos indevidos de benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dessas pessoas, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência do MAG é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender os indícios de sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS, e



ExEdit  
\* C D 2 5 5 6 2 2 8 6 9 8 7 0 0 \*

fornecer elementos que permitam à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

**Deputado Alencar Santana**  
**(PT - SP)**



\* C D 2 5 5 6 2 8 6 9 8 7 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

120



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor NILTON MOLINA, presidente do Instituto de Longevidade Mongereal Aegon - MAG, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação do presidente do Instituto de Longevidade Mongereal Aegon - MAG - é necessária a fim de esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, tratando de irregularidades na gestão e descontos indevidos de benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dessas pessoas, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência do MAG é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender os indícios de sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS, e fornecer



elementos que permitam à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(PT - AP)**  
**Senador**



Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5284749524>

## **1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

**121**



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Deputado Federal Sidney Leite

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. Paulo de Tarso Pessanha Ferreira, Presidente Do Sindicato dos Trabalhadores em Ferroviárias do Rio (STRFER), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em busca de informações que possam contribuir com o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com o depoimento da referida pessoa, pois presentes indícios de autoria e de materialidade nos apontados crimes contra aposentados e pensionistas do INSS.

Posto isso, entendo que esta convocação tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão, roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

**Deputado Sidney Leite  
(PSD - AM)**



\* C D 2 5 7 3 0 8 5 8 3 5 0 0 \*  
LexEdit

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

122



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS**  
**CPMI – INSS – 2025 ((RQN 7/2025))**

**REQUERIMENTO N.º , DE 2025**

Requer seja convocado a prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o Senhor Paulo Tarso Pessanha Ferreira, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Ferroviárias do Rio.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, a **CONVOCAÇÃO** do Senhor Paulo Tarso Pessanha Ferreira, Presidente da STRFERJ – Sindicato dos Trabalhadores em Ferroviárias do Rio, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A **convocação** da Presidência do Sindicato dos Trabalhadores em Ferroviárias do Rio (STRFERJ) é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, que apontou possíveis irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o devido consentimento, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A **convocação** para oitiva da Presidência da STRFERJ é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender a participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam à



\* C D 2 5 9 0 7 2 3 5 4 0 0

**CONGRESSO NACIONAL**

CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, de agosto de 2025.

**ROGÉRIO CORREIA**  
Deputado Federal – PT/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259072353400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia



\* C D 2 2 5 9 0 7 2 3 5 3 4 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

123



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor PAULO DE TARSO PESSANHA FERREIRA, presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Ferroviárias do Rio - STRFERJ, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação do presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Ferroviárias do Rio - STRFERJ - é necessária a fim de esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, tratando de irregularidades na gestão e descontos indevidos de benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dessas pessoas, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência do STRFERJ é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender os indícios de sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS, e

\* C D 2 5 0 0 2 6 1 6 4 0 0 \*  
ExEdit

fornecer elementos que permitam à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

**Deputado Alencar Santana**  
**(PT - SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250026164400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alencar Santana



\* C D 2 2 5 0 0 0 2 6 1 6 4 4 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

124



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor PAULO DE TARSO PESSANHA FERREIRA, presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Ferroviárias do Rio - STRFERJ, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação do presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Ferroviárias do Rio - STRFERJ - é necessária a fim de esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, tratando de irregularidades na gestão e descontos indevidos de benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dessas pessoas, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência do STRFERJ é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender os indícios de sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS, e fornecer



elementos que permitam à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(PT - AP)**  
**Senador**



Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8129312218>

**125**



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Deputado Federal Sidney Leite

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. Ramiro Melo, Presidente do Sindicato dos Aposentados e Pensionistas do Brasil (SINDAPB), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em busca de informações que possam contribuir com o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com o depoimento da referida pessoa, pois presentes indícios de autoria e de materialidade nos apontados crimes contra aposentados e pensionistas do INSS.

Posto isso, entendo que esta convocação tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão, roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

**Deputado Sidney Leite  
(PSD - AM)**



\* C D 2 5 5 8 2 5 0 4 9 0 0 0 \*  
ExEdit

**126**



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor RAMIRO MELO, presidente do Sindicato dos Aposentados e Pensionistas do Brasil (SINDAPB), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação do presidente do Sindicato dos Aposentados e Pensionistas do Brasil - SINDAPB - é necessária a fim de esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, tratando de irregularidades na gestão e descontos indevidos de benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dessas pessoas, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência do SINDAPB é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender os indícios de sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS, e



\* C D 2 5 1 5 2 7 0 4 6 5 0 0 \* exEdit

fornecer elementos que permitam à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2025.

**Deputado Alencar Santana  
(PT - SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251527046500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alencar Santana



\* C D 2 5 1 5 2 2 7 0 4 6 5 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

127



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS**  
**CPMI – INSS – 2025 ((RQN 7/2025))**

**REQUERIMENTO N.º , DE 2025**

Requer seja convocado a prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o Senhor Ramiro Melo, Presidente do Sindicato dos Aposentados e Pensionistas do Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, a **CONVOCAÇÃO** do Senhor Ramiro Melo, Presidente do SINDAPB – Sindicato dos Aposentados e Pensionistas do Brasil, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A **convocação** da Presidência do Sindicato dos Aposentados e Pensionistas do Brasil (SINDAPB) é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, que apontou possíveis irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o devido consentimento, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A **convocação** para oitiva da Presidência da SINDAPB é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender a participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.



CD25523613600\*



CONGRESSO NACIONAL

Sala da Comissão, de agosto de 2025.

**ROGÉRIO CORREIA**  
Deputado Federal – PT/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD25523613600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia



\* C D 2 5 5 2 2 3 6 1 3 6 0 0 \*

**128**



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor RAMIRO MELO, presidente do Sindicato dos Aposentados e Pensionistas do Brasil (SINDAPB), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação do presidente do Sindicato dos Aposentados e Pensionistas do Brasil - SINDAPB - é necessária a fim de esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, tratando de irregularidades na gestão e descontos indevidos de benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dessas pessoas, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência do SINDAPB é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender os indícios de sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS, e fornecer



elementos que permitam à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(PT - AP)**  
**Senador**



Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1450506728>

**129**



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Deputado Federal Sidney Leite

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. Rubens Graciano, Presidente do Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas e Idosos de Mogi Guaçu (SINTRAAPI), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em busca de informações que possam contribuir com o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com o depoimento da referida pessoa, pois presentes indícios de autoria e de materialidade nos apontados crimes contra aposentados e pensionistas do INSS.

Posto isso, entendo que esta convocação tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão, roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

**Deputado Sidney Leite  
(PSD - AM)**



\* C D 2 5 3 3 7 3 7 3 2 0 0 \* ExEdit

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

130



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor RUBENS GRACIANO, presidente do Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas e Idosos de Mogi Guaçu - SINTRAAPI, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação do presidente do Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas e Idosos de Mogi Guaçu - SINTRAAPI - é necessária a fim de esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, tratando de irregularidades na gestão e descontos indevidos de benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dessas pessoas, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência do SINTRAAPI é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender os indícios de sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS, e



fornecer elementos que permitam à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2025.

**Deputado Alencar Santana  
(PT - SP)**



LexEdit

\* C D 2 2 5 7 9 8 7 2 6 7 4 0 0 \*

**131**



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor RUBENS GRACIANO, presidente do Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas e Idosos de Mogi Guaçu - SINTRAAPI, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação do presidente do Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas e Idosos de Mogi Guaçu - SINTRAAPI - é necessária a fim de esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, tratando de irregularidades na gestão e descontos indevidos de benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dessas pessoas, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência do SINTRAAPI é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender os indícios de sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS, e fornecer



elementos que permitam à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(PT - AP)**  
**Senador**



Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5774688884>

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

132



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Leila Barros

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Doutor Wilson Peres Ferreira, Delegado da PCDF, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em dezembro de 2020, foi instaurado o Inquérito Policial nº 224/2020 – CORF/PCDF, por requisição da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, que recebeu denúncia de descontos indevidos em aposentadorias. No ano de 2017, os dirigentes da Confederação Nacional de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares (CONAFER) firmaram um acordo com o INSS para recolher 2% sobre aposentadorias e pensões. Entre 2017 e 2020, a CONAFER recolheu descontos de cerca de 256.810 beneficiários, alegando que eram filiados que haviam autorizado o desconto. Contudo, houve reclamações ao INSS, MPF e MPDFT de beneficiários que negaram filiação e autorização. As filiações fraudulentas se intensificaram com a suspensão do atendimento presencial do INSS em abril de 2020, no contexto da pandemia do COVID19. O acordo previa que as autorizações ficariam na CONAFER para fiscalização, sem envio ao INSS, e este, ao solicitar provas das autorizações assinadas, não recebeu resposta da CONAFER, sediada em Brasília/DF.

A presença do senhor Wilson Peres Ferreira, Delegado da Polícia Civil do DF, coordenador à época da Coordenação de Repressão ao Crime Contra



o Consumidor, é fundamental para esclarecer os fatos e os mecanismos envolvidos na fraude que constam do enquerito.

Sala da Comissão, 3 de setembro de 2025.

**Senadora Leila Barros**  
**(PDT - DF)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5794548261>

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

133



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Senador Izalci Lucas

**REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento **o senhor CÍCERO MARCELINO DE SOUZA SANTOS, ASSESSOR DO PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS (CONAFER)**, na condição de INVESTIGADO, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação do senhor Cícero Marcelino de Souza Santos na condição de investigado é uma medida de caráter inadiável e indispensável para a elucidação dos fatos apurados por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. As investigações da Polícia Federal (PF), no âmbito da "Operação Sem Desconto", posicionam o depoente não como uma figura tangencial, mas como um operador central na arquitetura da fraude bilionária que espoliou os cofres da Previdência Social. Atuando como assessor direto do presidente da Confederação Nacional de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais (CONAFER), entidade



cuja arrecadação com descontos fraudulentos explodiu em mais de 57.000% entre 2019 e 2023, Cícero Marcelino é apontado como a peça-chave na intermediação junto ao INSS, facilitando um esquema predatório que impôs contribuições ilegítimas a centenas de milhares de aposentados e pensionistas. Deixar de ouvir este depoente seria uma falha imperdoável, que comprometeria a capacidade desta CPMI de compreender a engrenagem operacional que permitiu o desvio de R\$ 6,3 bilhões dos cidadãos mais vulneráveis do país.

A contundência dos elementos colhidos pela Polícia Federal torna o depoimento do senhor Cícero Marcelino um ato investigativo insubstituível. A PF suspeita que ele coordenava diretamente a operacionalização dos Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) com o INSS, utilizando assinaturas falsas e documentos manipulados para validar descontos ilegais. Mais grave ainda, as investigações já descortinaram uma trilha financeira que o conecta ao cerne do esquema: a CONAFER teria repassado valores a seu presidente, Carlos Roberto Ferreira Lopes, que, por sua vez, distribuiu parte dos recursos ao depoente. Em um movimento clássico de lavagem de dinheiro, Cícero Marcelino realizou transferências para um suspeito de atuar como "laranja". A gravidade de tais indícios, que incluem a suspeita de aquisição de veículos de luxo com dinheiro desviado, culminou em mandados de busca e apreensão contra ele e sua esposa na segunda fase da "Operação Sem Desconto". É imperativo que o convocado preste esclarecimentos sobre essas movimentações financeiras e seu enriquecimento, fornecendo a esta Comissão uma visão direta e pormenorizada de suas ações.

Ademais, a rede de empresas ligada a Cícero Marcelino de Souza Santos clama por um escrutínio rigoroso, o que só pode ser feito com seu depoimento. Ele figura como sócio-administrador do Terra Bank, um banco digital não autorizado pelo Banco Central e cujo público-alvo coincide de forma suspeita com as vítimas da CONAFER, além de ser sócio de uma holding financeira e de uma empresa de locações. A Polícia Federal investiga ativamente se essa estrutura corporativa foi erguida como uma fachada para lavar os recursos desviados dos aposentados. A



audácia do depoente parece não ter limites, tendo constituído uma nova empresa para criação de bovinos

após a deflagração da operação policial, um ato que sugere uma tentativa descarada de ocultação patrimonial. Sua oitiva é, portanto, fundamental para que ele explique a finalidade dessa complexa teia empresarial e esclareça se ela foi criada para dar aparência de legalidade ao dinheiro roubado da Previdência. Permitir que tamanhos indícios permaneçam sem o devido questionamento direto ao principal operador seria uma omissão inaceitável para os trabalhos desta CPMI.

Dessa forma, considera-se que **o senhor CÍCERO MARCELINO DE SOUZA SANTOS, ASSESSOR DO PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS (CONAFER)**, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 15 de julho de 2025.

**Senador Izalci Lucas**  
**(PL - DF)**  
**Senador**



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1651820408>

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

134



**REQUERIMENTO N , DE 2025/CPMI INSS**

Requer que seja CONVOCADO para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI o senhor CÍCERO MARCELINO DE SOUZA SANTOS, CPF 341.314.018-35.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o senhor CÍCERO MARCELINO DE SOUZA SANTOS, CPF 341.314.018-35, pelas razões a seguir expostas.

**JUSTIFICAÇÃO**

A deflagração da Operação Sem Desconto, pela Polícia Federal em março de 2025, expôs um esquema de grande envergadura envolvendo o desvio de recursos do Regime Geral da Previdência Social (RGPS/INSS), por meio de associações de aposentados, sindicatos e empresas ligadas a lideranças desse setor. Entre os diversos nomes identificados, destaca-se o do Sr. Cícero Marcelino de Souza Santos, que aparece como beneficiário direto de repasses ilícitos e elo central na cadeia de ocultação e distribuição dos valores desviados.

Documentos oficiais da investigação apontam que parte dos recursos desviados da CONAFER, presidida por Carlos Roberto Ferreira Lopes, foi transferida diretamente a Cícero Marcelino, em valores expressivos que somaram centenas de milhares de reais. Esses repasses, realizados em curtos intervalos de tempo, caracterizam movimentação atípica, sem lastro em operações comerciais regulares ou justificativa compatível com a renda declarada.

Segundo a Representação da Polícia Federal, os recursos repassados a Cícero Marcelino foram, em parte, redistribuídos a outros integrantes da organização criminosa, como Ingrid Pikinskeni, além de empresas controladas pelo casal. Tal dinâmica reforça a hipótese de que ele atuava como operador financeiro secundário, responsável por intermediar a dispersão dos





valores e dificultar a identificação da origem ilícita dos recursos.

A análise cruzada das informações colhidas em relatórios do Coaf, da CGU e da PF demonstra que o Sr. Cícero Marcelino não possuía compatibilidade econômico-financeira para justificar a movimentação vultosa em suas contas bancárias. Essa circunstância indica fortemente o uso de sua pessoa física como “laranja” no esquema, prática reiteradamente identificada ao longo das investigações sobre o “Careca do INSS” e seus associados.

Além de sua função de beneficiário e repassador de valores ilícitos, há indícios de que Cícero Marcelino atuava também na constituição e administração de empresas vinculadas ao grupo, que podem ter servido como veículos de lavagem de dinheiro. A convocação permitirá esclarecer seu efetivo papel na gestão dessas empresas e sua eventual participação ativa na tomada de decisões estratégicas do esquema.

A oitiva do Sr. Cícero Marcelino é, portanto, essencial para que esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito comprehenda de maneira abrangente a cadeia de comando e de dispersão financeira do esquema, identificando: (i) os responsáveis pela ordem de repasse; (ii) os beneficiários finais dos recursos; e (iii) os mecanismos de ocultação empregados.

Ressalte-se que seu depoimento possui caráter decisivo não apenas para o avanço da investigação parlamentar, mas também para subsidiar eventuais medidas judiciais e administrativas de responsabilização. Sua condição de beneficiário direto dos repasses ilícitos o torna testemunha e investigado estratégico, capaz de detalhar a atuação da CONAFER e das demais entidades sindicais na perpetuação do esquema.

Por fim, registre-se que a convocação encontra amparo no poder instrutório constitucionalmente conferido às CPMIs, sendo medida proporcional e indispensável diante da gravidade dos indícios já colhidos e da relevância das informações que somente ele poderá prestar.

Sala das Comissões,

ADRIANA VENTURA  
DEPUTADA– NOVO/SP

MARCEL VAN HATTEM  
DEPUTADO– NOVO/RS

EDUARDO GIRÃO

LUIZ LIMA





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO**

SENADOR-NOVO/CE

DEPUTADO-NOVO/RJ

SF/25660.39158-64



**135**



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS**  
**CPMI – INSS – 2025 ((RQN 7/2025))****REQUERIMENTO N.º , DE 2025**

Requer seja convocada a prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, a Senhora Socorro Santana Arraes, Presidente da Associação Nacional dos Aposentados e Pensionistas do INSS.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, a **CONVOCAÇÃO** da Senhora Socorro Santana Arraes, Presidente da ANAPI – Associação Nacional dos Aposentados e Pensionistas do INSS, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A **convocação** da Presidência da Associação Nacional dos Aposentados e Pensionistas do INSS (ANAPI) é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, que apontou possíveis irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o devido consentimento, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A **convocação** para oitiva da Presidência da ANAPI é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender a participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.



\* C D 2 5 0 5 2 6 5 0 1 3 0 0



## CONGRESSO NACIONAL

Sala da Comissão, de agosto de 2025.

**ROGÉRIO CORREIA**  
Deputado Federal – PT/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250526501300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia



\* C D 2 5 0 5 2 6 5 0 1 3 0 0 \*

**136**



## CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA PELO REQUERIMENTO 07/2025 – CN, PARA INVESTIGAR O MECANISMO BILIONÁRIO DE FRAUDES IDENTIFICADO NO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), ENVOLVENDO DESCONTOS IRREGULARES EM BENEFÍCIOS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS.**

### REQUERIMENTO N.º , DE 2025

Requer que seja convocado **a prestar depoimento** perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, **o Senhor José Laudenor**.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento, **o Senhor José Laudenor**, para discorrer sobre supostas ações vinculadas ao esquema de descontos indevidos em aposentadorias e pensões por meio de Acordos de Cooperação Técnica – ACT firmados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com entidades associativas.

### JUSTIFICAÇÃO

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, **para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no INSS, envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.**

De acordo com o relatório da Polícia Federal (PF), o senhor José Laudenor realizou movimentações financeiras não compatíveis com a renda declarada, tendo recebidos valores de Cícero Marcelino, operador da Confederação Nacional de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais (Conafer), bem como de José Carlos Oliveira ex-ministro da Previdência de Jair Bolsonaro (PL).



\* C D 2 5 6 4 0 4 4 1 7 4 0 0 \*



## CONGRESSO NACIONAL

Diante desses elementos, a oitiva de José Laudenor se mostra fundamental para o aprofundamento das investigações parlamentares. Sua convocação poderá esclarecer os mecanismos utilizados para fraudar os sistemas do INSS, detalhar sua relação com as entidades conveniadas, os fluxos financeiros entre empresas ligadas a ele e servidores públicos, além de colaborar com a identificação de eventuais responsabilidades administrativas, cíveis e penais de outros envolvidos no esquema.

Desta forma, revela-se de grande relevância, para as investigações empreendidas pela CPMI, a convocação para depoimento nos termos acima expostos, razão pela qual solicitamos a aprovação do presente Requerimento e indicação de designação de data para o depoimento.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025

**ROGÉRIO CORREIA**  
Deputado Federal – PT/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256404417400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia



\* C D 2 5 6 4 0 4 4 1 7 4 0 0 \*

**137**



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Senador Izalci Lucas

**REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, a Vossa Excelência, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento a senhora SOLANGE APARECIDA NOGUEIRA MACEDO, presidente da MASTER PREV Clube de Benefícios, na condição de INVESTIGADA, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação da senhora Solange Aparecida Nogueira Macedo, que ocupa o núcleo direutivo da MASTER PREV Clube de Benefícios, afigura-se como medida inadiável e indispensável para a elucidação de esquemas predatórios que sistematicamente lesam aposentados e pensionistas, categoria de notória vulnerabilidade. Relatórios de inteligência financeira e investigações preliminares do Ministério Público Federal indicam a existência de uma arquitetura associativa complexa, formalmente dedicada à "defesa de direitos sociais", mas que, na prática, opera em uma zona cinzenta de legalidade, explorando brechas regulatórias para a imposição de descontos indevidos em benefícios previdenciários. A depoente, na



condição de responsável legal e presidente da entidade desde 24 de agosto de 2023, detém o domínio fático e jurídico sobre as operações da MASTER PREV, sendo a peça-chave para desvendar a cadeia de comando por trás de práticas comerciais agressivas e, potencialmente, fraudulentas, que solapam a já combalida renda dos segurados do INSS.

A presente investigação parlamentar não pode se contentar com respostas protocolares ou se limitar a analisar a superfície de um organograma societário. É imperativo perscrutar a responsabilidade direta daqueles que, abrigados sob o manto de associações sem fins lucrativos, lucram com a desinformação e a fragilidade alheia. A senhora Solange Macedo, cuja liderança e representação legal da MASTER PREV são formalmente registradas perante a Receita Federal, personifica a ponte institucional entre a pessoa jurídica e os órgãos de controle. Sua gestão coincide com o período em que se avolumaram denúncias sobre a entidade, tornando seu depoimento um ato processual crítico para confrontar a narrativa oficial da associação com os fatos concretos apurados por esta Comissão. A recusa em convocar a principal dirigente da entidade investigada representaria uma omissão inaceitável, um sinal de leniência com estruturas que corroem a confiança no sistema de proteção social brasileiro.

O conjunto probatório já coligido, que posiciona a depoente como figura central e atual responsável pela associação, exige esclarecimentos que somente ela pode prover. Questões sobre a governança corporativa da MASTER PREV, a origem e o destino dos recursos movimentados, a metodologia de abordagem aos beneficiários do INSS e a eventual existência de uma rede organizada para a cooptação indevida de clientes são cruciais para o avanço dos trabalhos. A multiplicidade de endereços vinculados à dirigente — em São Paulo, Barueri e Santos — sugere uma complexidade operacional que demanda escrutínio. Ignorar a sua convocação seria o mesmo que desistir de alcançar o epicentro decisório de um esquema que, ao que tudo indica, opera com método, disciplina



e um profundo desprezo pela dignidade dos aposentados deste país, justificando plenamente sua oitiva na condição de investigada.

Dessa forma, considera-se que a senhora SOLANGE APARECIDA NOGUEIRA MACEDO, presidente da MASTER PREV Clube de Benefícios, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de .

**Senador Izalci Lucas**  
**(PL - DF)**

**1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

**138**



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Deputado Federal Sidney Leite

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Exma. Sra. Solange Aparecida Nogueira Macedo, Presidente da Master Prev Clube de Benefícios (MASTER PREV), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em busca de informações que possam contribuir com o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com o depoimento da referida pessoa, pois presentes indícios de autoria e de materialidade nos apontados crimes contra aposentados e pensionistas do INSS.

Posto isso, entendo que esta convocação tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão, roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

**Deputado Sidney Leite  
(PSD - AM)**



\* C D 2 5 6 5 2 7 3 3 7 6 0 0 \* ExEdit

**139**



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Solange Aparecida Nogueira Macedo, Presidente da Master Prev Clube de Benefícios (MASTER PREV), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação da Presidência da Master Prev Clube de Benefícios (MASTER PREV) é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dos mesmos, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência desta entidade é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam



\* C D 2 5 6 0 4 7 5 7 3 1 0 0 \* ExEdit

à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2025.

**Deputado Alencar Santana  
(PT - SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256047573100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alencar Santana



\* C D 2 5 6 0 4 7 5 7 3 1 0 0 \*

**140**



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Solange Aparecida Nogueira Macedo, Presidente da Master Prev Clube de Benefícios (MASTER PREV), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação da Presidência da **Master Prev Clube de Benefícios (MASTER PREV)** é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dos mesmos, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência desta entidade é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam à



CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

**Senadora Augusta Brito  
(PT - CE)  
Líder do PT no Senado Federal**



Assinado eletronicamente, por Sen. Augusta Brito

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9273211422>

**141**



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS**  
**CPMI – INSS****REQUERIMENTO N.º , DE 2025**

Requer que seja convocado **a prestar depoimento** perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, a Senhora Solange Aparecida Nogueira Macedo.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, § 3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento, a Senhora Solange Aparecida Nogueira Macedo, Presidente da Associação Master Prev. Clube de Benefícios (CNPJ 43.012.440/0001-71).

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

Considera-se relevante a oitiva da Senhora Solange Aparecida Nogueira Macedo, Presidente da Associação Master Prev. Clube de Benefícios, por serem as responsáveis pela entidade na assinatura dos Acordos de Cooperação Técnica – ACTs com o INSS para autorizar o desconto das mensalidades associativas.

Desta forma, revela-se de grande relevância, para as investigações empreendidas pela CPMI, a **convocação** para depoimento das Senhora Solange Aparecida Nogueira Macedo, razão pela qual solicitamos a aprovação do presente Requerimento e indicação de designação de data para a referida oitiva.

Sala da Comissão, de agosto de 2025.

**ROGÉRIO CORREIA**  
Deputado Federal – PT/MG



## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

142



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Vania Marques Pinto, presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Operação Sem Desconto, deflagrada em abril de 2025, revelou um esquema bilionário de descontos associativos não autorizados, que atingiu mais de 9 milhões de aposentados e pensionistas e resultou em um desvio estimado de R\$ 6,3 bilhões entre 2019 e 2024.

Entre os envolvidos, está a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), acusada de solicitar ao INSS o desbloqueio de benefícios para permitir descontos em aposentadorias de agricultores associados. Segundo a auditoria interna do INSS, o documento que embasou o pedido foi considerado irregular[1].

As investigações apontam que, com apoio de funcionários da entidade, foram solicitados 34.487 descontos em benefícios previdenciários de trabalhadores rurais. Além disso, o fluxo financeiro da Contag revelou transferências significativas para federações sindicais, como a Fetag-BA (Federação



dos Trabalhadores Rurais do Estado da Bahia) e a Ferasp (Federação dos Empregados Rurais Assalariados), ambas também sob suspeita de envolvimento no esquema.

A gravidade das acusações, a dimensão do número de beneficiários atingidos e o papel da Contag como entidade nacional de representação dos trabalhadores rurais impõem a necessidade de convocação da Sr<sup>a</sup> Vania Marques Pinto, a fim de que preste os devidos esclarecimentos a esta Comissão.

[1] <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2025/05/01/quem-e-quem-fraude-inss.htm>

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2025.

**Deputado Evair Vieira de Melo  
(PP - ES)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251317649200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo



LexEdit  
\* C D 2 5 1 3 1 7 6 4 9 2 0 0 \*

**143**

**REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Vânia Marques Pinto, Presidente da CONTAG (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

## JUSTIFICAÇÃO

A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) exerce papel central na representação de sindicatos e trabalhadores rurais de todo o país, sendo uma das principais interlocutoras junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no que se refere ao acesso e à concessão de benefícios previdenciários da categoria. A relevância dessa entidade decorre não apenas de sua atuação sindical, mas também de sua efetiva participação em processos de orientação e encaminhamento de segurados rurais, circunstância que a torna diretamente vinculada aos temas em apuração por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Notícias veiculadas na imprensa nacional e relatos de órgãos de controle dão conta da existência de fraudes relacionadas à comprovação de atividade rural para fins de acesso a benefícios previdenciários, em especial aposentadorias e auxílios. Em muitos desses casos, verificam-se indícios de uso de documentos irregulares, declarações forjadas ou até mesmo a participação de



intermediários que se aproveitam da vulnerabilidade dos trabalhadores rurais. Tais práticas, além de lesarem os cofres públicos, prejudicam o funcionamento do sistema previdenciário e comprometem a credibilidade das políticas voltadas ao campo.

Nesse contexto, a convocação da presidente da CONTAG, Sra. Vânia Marques Pinto, se mostra imprescindível para esclarecer de que forma a entidade tem atuado no acompanhamento da política previdenciária, quais mecanismos internos adota para prevenir irregularidades, e qual a sua visão institucional sobre os problemas detectados pelo INSS e por esta CPMI no tocante a fraudes em benefícios rurais. Sua oitiva permitirá, ainda, que se avalie a colaboração da CONTAG com órgãos de fiscalização, a eventual responsabilização de sindicatos filiados e as medidas que podem ser propostas para garantir maior transparência e segurança na comprovação de tempo de serviço rural.

Assim, a presença da Sra. Vânia Marques Pinto contribuirá significativamente para os trabalhos desta Comissão, permitindo compreender tanto as fragilidades quanto as boas práticas adotadas no meio sindical rural, de modo a subsidiar recomendações e medidas legislativas voltadas ao fortalecimento da Previdência Social e à proteção dos trabalhadores rurais.

Sala da Comissão, 8 de setembro de 2025.

**Deputado Delegado Fabio Costa  
(PP - AL)**



## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

144



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Deputado Federal Sidney Leite

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Exma. Sra. Vânia Marques Pinto, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em busca de informações que possam contribuir com o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com o depoimento da referida pessoa, pois presentes indícios de autoria e de materialidade nos apontados crimes contra aposentados e pensionistas do INSS.

Posto isso, entendo que esta convocação tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão, roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

**Deputado Sidney Leite  
(PSD - AM)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254675317400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sidney Leite



\* C D 2 5 4 6 7 5 3 1 7 4 0 0 \* ExEdit

**145**



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS – CPMI-INSS****REQUERIMENTO N.º , DE 2025.**

Requer que seja **convidada** a prestar depoimento, perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, a Senhora **VÂNIA MARQUES PINTO**.

Senhor Presidente,

**REQUEIRO**, com fundamento no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento do Senado Federal, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVITE** para que preste depoimento a Senhora **VÂNIA MARQUES PINTO**, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG).

**JUSTIFICAÇÃO**

O convite à Presidência da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG) possui relevância no contexto das investigações empreendidas por esta CPMI, tendo em vista os mais de 50 anos em que organiza e defende os trabalhadores rurais brasileiros, razão pela qual solicitamos a aprovação do presente Requerimento e indicação de designação de data para a referida oitiva.



\* C D 2 5 6 7 1 2 9 6 5 3 0 0 \*



CONGRESSO NACIONAL

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

**Paulo Pimenta**  
Deputado Federal (PT-RS)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256712965300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Pimenta



\* C D 2 5 6 7 1 2 9 6 5 3 0 0 \*

**146**



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Deputado Federal Sidney Leite

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. Veniltom de Lima Diniz, Presidente da Associação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas da Nação (ABAPEN), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em busca de informações que possam contribuir com o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com o depoimento da referida pessoa, pois presentes indícios de autoria e de materialidade nos apontados crimes contra aposentados e pensionistas do INSS.

Posto isso, entendo que esta convocação tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão, roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

**Deputado Sidney Leite  
(PSD - AM)**



\* C D 2 5 3 0 6 6 2 5 8 3 0 0 \* ExEdit

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

147



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Veniltom de Lima Diniz, Presidente da Associação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas da Nação (ABAPEN), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação da Presidência da Associação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas da Nação (ABAPEN) é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dos mesmos, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência desta entidade é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam

exEdit  
CD25627141900



à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2025.

**Deputado Alencar Santana**  
**(PT - SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256227141900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alencar Santana



\* C D 2 2 5 6 2 2 7 1 4 1 9 0 0 \*

**148**



CONGRESSO NACIONAL

## COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS

CPMI – INSS – 2025 ((RQN 7/2025))

## REQUERIMENTO N.º , DE 2025

Requer seja convocado a prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o Senhor Veniltom de Lima Diniz, Presidente da Associação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas da Nação.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, a **CONVOCAÇÃO** do Senhor Veniltom de Lima Diniz, Presidente do ABAPEN – Associação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas da Nação, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

## JUSTIFICAÇÃO

A **convocação** da Presidência da Associação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas da Nação (ABAPEN) é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, que apontou possíveis irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o devido consentimento, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A **convocação** para oitiva da Presidência da ABAPEN é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender a participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam à



\* C D 2 5 9 5 7 8 7 1 0 8 0 0

**CONGRESSO NACIONAL**

CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, de agosto de 2025.

**ROGÉRIO CORREIA**  
Deputado Federal – PT/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259578710800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia



\* C D 2 5 9 5 7 8 7 1 0 8 0 0 \*

**149**



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Veniltom de Lima Diniz, Presidente da Associação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas da Nação (ABAPEN), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação da Presidência da **Associação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas da Nação (ABAPEN)** é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dos mesmos, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência desta entidade é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam à



CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

**Senadora Augusta Brito  
(PT - CE)  
Líder do PT no Senado Federal**



Assinado eletronicamente, por Sen. Augusta Brito

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9901912425>

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

150



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Senador Izalci Lucas

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, a Vossa Excelência, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o senhor Vilson Luiz da Silva, presidente da FETAEMG (Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais), na condição de INVESTIGADO, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação do senhor Vilson Luiz da Silva, presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais (Fetaemg), é medida inadiável e fundamental para o avanço dos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Conforme consta nos autos deste colegiado, surge uma acusação de extrema gravidade que aponta para a sua participação direta, enquanto ainda exercia o mandato de Deputado Federal, na articulação de uma emenda à Lei 14.331. Tal alteração legislativa, conforme depoimento contundente do Deputado José Medeiros, teria sido o instrumento doloso para eliminar a revalidação de descontos no INSS, criando uma vulnerabilidade sistêmica que abriu as portas para



as fraudes massivas que ora se investigam. A menção de que o então parlamentar é "ligado à Fetaemg" estabelece um nexo causal que precisa ser exaustivamente investigado, para determinar se a atuação legislativa do convocado foi influenciada por interesses corporativos em detrimento da segurança do erário.

A gravidade dos fatos narrados se aprofunda ao se constatar que a fragilidade normativa implementada pela referida emenda não parece ser um mero descuido técnico, mas sim uma ação deliberada, pejorativamente qualificada como uma "tartaruga" legislativa. Esta Comissão tem o dever de apurar se a Fetaemg, sob a liderança do senhor Vilson Luiz da Silva, teve participação intelectual, política ou material na proposição de uma alteração legal que, na prática, desmantelou um importante mecanismo de controle de fraudes. A análise dos autos sugere que a entidade foi inserida na narrativa de que o esquema criminoso não resultou apenas de falhas operacionais, mas também de decisões políticas orquestradas para beneficiar associações e federações. É imperativo, portanto, que o depoente esclareça o papel de sua instituição na suposta engenharia legislativa que se mostrou tão ruinosa para os cofres da Previdência Social e para a população mais vulnerável.

Diante do exposto, a oitiva do senhor Vilson Luiz da Silva não é uma opção, mas uma exigência para a completa elucidação dos fatos. Esta CPMI não pode se furtar a investigar a tese de que o esquema era protegido e facilitado por agentes políticos e pelas organizações a eles vinculadas. Ignorar a convocação de um ator central, nominalmente citado como um dos signatários da emenda que teria pavimentado o caminho para os ilícitos, seria uma omissão imperdoável. Cabe ao convocado, na condição de investigado, prestar os devidos esclarecimentos sobre suas motivações, as articulações políticas envolvidas e a extensão da influência da Fetaemg na criação das brechas legais que permitiram o vilipêndio sistemático dos recursos previdenciários. Sua ausência nesta comissão representaria um profundo desrespeito ao Congresso Nacional e à sociedade brasileira, que clama por respostas e pela responsabilização de todos os envolvidos.



Dessa forma, considera-se que o senhor Vilson Luiz da Silva, presidente da FETAEMG (Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais), tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de .

**Senador Izalci Lucas**  
**(PL - DF)**



## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

151



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS - 2025 - CPMI  
- INSS - CRIADA PELO REQUERIMENTO 07/2025 – CN.****REQUERIMENTO N.º , DE 2025**

Requer que seja convocado **a prestar depoimento** perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, **o Senhor Bruno Bianco Leal.**

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento, **o Senhor Bruno Bianco Leal, ex-Secretário Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, comandado por Paulo Guedes e ex-Secretário Executivo do Ministério de Trabalho e Previdência, sob o comando de Onyx Lorenzoni, durante o governo Jair Bolsonaro, em razão de sua gestão ser objeto de investigação pela Operação da Polícia Federal, denominada “Operação Sem Desconto”, sobre esquema de descontos indevidos nos benefícios previdenciários dos segurados.**

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, **para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no instituto nacional do seguro social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas**".





## CONGRESSO NACIONAL

Requer-se a convocação de **Bruno Bianco Leal**, para esclarecimentos, em razão de funções exercidas como **ex-Secretário Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, comandado por Paulo Guedes e ex-Secretário Executivo do Ministério de Trabalho e Previdência, sob o comando de Onyx Lorenzoni, durante o governo Jair Bolsonaro**, e que chancelava a legalidade de atos administrativos, alterações legislativas, pertinentes à realização de descontos associativos nos benefícios dos segurados.

Relevante oitiva sobre sua atuação nas funções públicas desempenhadas, considerando que no mesmo período um **esquema de descontos indevidos nos benefícios previdenciários dos segurados é investigado, inclusive com aumento relevante de filiações e mobilização de recursos decorrentes de tais descontos**.

Desta forma, revela-se de grande relevância, para as investigações empreendidas pela CPMI, a convocação para depoimento nos termos acima expostos, razão pela qual solicitamos a aprovação do presente Requerimento e indicação de designação de data para a referida oitiva.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

**Paulo Pimenta**

Deputado Federal (PT-RS)



\* C D 2 5 9 0 3 3 2 0 6 6 7 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

152



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Bruno Bianco Leal, ex-Secretário Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

O senhor Bruno Bianco Leal exerceu a função de Secretário Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia entre 2019 e 2021, período em que esteve diretamente responsável por políticas e normativos relacionados ao INSS e à Dataprev.

Diversas investigações apontam que o esquema de descontos fraudulentos em benefícios previdenciários começou ou ganhou amplitude justamente durante sua gestão à frente da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Nesse período foram editados atos normativos e estabelecidas diretrizes administrativas que, segundo relatórios da Polícia Federal e da CGU, acabaram por fragilizar os mecanismos de controle do INSS e permitiram a expansão das irregularidades.

Documentos indicam que, já em 2020, órgãos de controle interno e entidades representativas alertaram o Ministério da Economia para a



vulnerabilidade dos sistemas de autorização de descontos associativos, sem que medidas eficazes tenham sido adotadas para corrigir as falhas.

A ausência de providências concretas durante sua gestão resultou no ambiente institucional que possibilitou a consolidação do esquema bilionário de fraudes desvendado pela Operação Sem Desconto.

Diante do papel de destaque exercido por Bruno Bianco Leal na condução da política previdenciária nacional e considerando que as fraudes tiveram início ou se intensificaram durante sua gestão, sua convocação é medida essencial ao aprofundamento das investigações e ao cumprimento do dever institucional desta Comissão.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2025.

**Senadora Eliziane Gama  
(PSD - MA)**

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

153



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Bruno Bianco Leal, ex-Secretário Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**ex-Secretário Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, comandado por Paulo Guedes e ex-Secretário Executivo do Ministério de Trabalho e Previdência, sob o comando de Onyx Lorenzoni, durante o governo Jair Bolsonaro, em razão de sua gestão ser objeto de investigação pela Operação da Polícia Federal, denominada “Operação Sem Desconto”, sobre esquema de descontos indevidos nos benefícios previdenciários dos segurados.**

**JUSTIFICAÇÃO**

Requer-se a convocação de **Bruno Bianco Leal**, para esclarecimentos, em razão de funções exercidas como **ex-Secretário Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, comandado por Paulo Guedes e ex-Secretário Executivo do Ministério de Trabalho e Previdência, sob o comando de Onyx Lorenzoni, durante o governo Jair Bolsonaro**, e que chancelava a



legalidade de atos administrativos, alterações legislativas, pertinentes à realização de descontos associativos nos benefícios dos segurados.

Relevante oitiva sobre sua atuação nas funções públicas desempenhadas, considerando que no mesmo período **um esquema de descontos indevidos nos benefícios previdenciários dos segurados é investigado, inclusive com aumentou relevante de filiações e mobilização de recursos decorrentes de tais descontos.**

Desta forma, revela-se de grande relevância, para as investigações empreendidas pela CPMI, a convocação para depoimento nos termos acima expostos, razão pela qual solicitamos a aprovação do presente Requerimento e indicação de designação de data para a referida oitiva.

Sala da Comissão, 22 de agosto de 2025.

**Senador Fabiano Contarato  
(PT - ES)  
Senador PT/ES**



**154**



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS - 2025 - CPMI - INSS -  
CRIADA PELO REQUERIMENTO 07/2025 - CN.

REQUERIMENTO N.º , DE 2025

Requer que seja convocado **a prestar depoimento** perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, **o Senhor Bruno Bianco Leal**.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento, **o Senhor Bruno Bianco Leal, ex-Secretário Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, comandado por Paulo Guedes e ex-Secretário Executivo do Ministério de Trabalho e Previdência, sob o comando de Onyx Lorenzoni, durante o governo Jair Bolsonaro**, em razão de sua gestão ser objeto de investigação pela Operação da Polícia Federal, denominada “Operação Sem Desconto”, sobre esquema de descontos indevidos nos benefícios previdenciários dos segurados.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, **para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no instituto nacional do seguro social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas**.

Requer-se a convocação de **Bruno Bianco Leal**, para esclarecimentos, em razão de funções exercidas como **ex-Secretário Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, comandado por Paulo Guedes e ex-Secretário Executivo do Ministério de Trabalho e Previdência, sob o comando de Onyx Lorenzoni, durante o governo Jair Bolsonaro**, e que chancelava a legalidade de atos administrativos, alterações legislativas, pertinentes à realização de descontos associativos nos benefícios dos segurados.





## CONGRESSO NACIONAL

Relevante oitiva sobre sua atuação nas funções públicas desempenhadas, considerando que no mesmo período um **esquema de descontos indevidos nos benefícios previdenciários dos segurados é investigado, inclusive com aumento relevante de filiações e mobilização de recursos decorrentes de tais descontos.**

Desta forma, revela-se de grande relevância, para as investigações empreendidas pela CPMI, a convocação para depoimento nos termos acima expostos, razão pela qual solicitamos a aprovação do presente Requerimento e indicação de designação de data para a referida oitiva.

Sala da Comissão, de agosto de 2025.



## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

155



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS - 2025 - CPMI - INSS -  
CRIADA PELO REQUERIMENTO 07/2025 – CN.**

**REQUERIMENTO N.º , DE 2025**

Requer que seja convocado **a prestar depoimento** perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, **o Senhor Bruno Bianco Leal**.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento, **o Senhor Bruno Bianco Leal, ex-Secretário Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, comandado por Paulo Guedes e ex-Secretário Executivo do Ministério de Trabalho e Previdência, sob o comando de Onyx Lorenzoni, durante o governo Jair Bolsonaro, em razão de sua gestão ser objeto de investigação pela Operação da Polícia Federal, denominada “Operação Sem Desconto”, sobre esquema de descontos indevidos nos benefícios previdenciários dos segurados.**

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, **para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no instituto nacional do seguro social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas**".

Requer-se a convocação de **Bruno Bianco Leal**, para esclarecimentos, em razão de funções exercidas como **ex-Secretário Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, comandado por Paulo Guedes e ex-Secretário Executivo do Ministério de Trabalho e Previdência, sob o comando de Onyx Lorenzoni, durante o governo Jair Bolsonaro**, e que chancelava a legalidade de atos administrativos, alterações legislativas, pertinentes à realização de descontos associativos nos benefícios dos segurados.

CD253174825500\*





## CONGRESSO NACIONAL

Relevante oitiva sobre sua atuação nas funções públicas desempenhadas, considerando que no mesmo período um **esquema de descontos indevidos nos benefícios previdenciários dos segurados é investigado, inclusive com aumento relevante de filiações e mobilização de recursos decorrentes de tais descontos**.

Desta forma, revela-se de grande relevância, para as investigações empreendidas pela CPMI, a convocação para depoimento nos termos acima expostos, razão pela qual solicitamos a aprovação do presente Requerimento e indicação de designação de data para a referida oitiva.

Sala da Comissão, de agosto de 2025.

**ROGÉRIO CORREIA**  
Deputado Federal – PT/MG



\* C D 2 5 3 1 7 4 8 2 5 5 0 0 \*

**156**



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Consta dos autos do Inquérito Policial nº IPL 2024.0045640, disponibilizado em matéria publicada pela Revista Piauí, a informação de que a Sr. DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO teria relações financeiras com entidades associativas.

De acordo com as investigações, DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO figura como sócio e ex-sócio de uma miríade de empresas, a qual destacamos a DM&H ASSESSORIA EMPRESARIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA (36579040000187), que teria enviado R\$2.037.166,61 para ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES (o careca do INSS).

Ademais, DOMINGOS SAVIO DE CASTRO seria sócio de ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES na ACDS CALL CENTER.

Também consta dos autos que DOMINGOS SAVIO é procurador da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA NAÇÃO (ABAPEN), conforme consta do processo SEI\_35014.539804\_2022\_43 do INSS, e



\* C D 2 5 2 8 2 7 3 6 4 8 0 0 \*  
ExEdit

teria recebido da ABRASPREV, ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS CONTRIBUINTES DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL, a quantia de R\$540.515,00.

Tendo em vista as transações financeiras vultosas supramencionadas, o seu histórico de vínculo societário com Antonio Carlos Camilo Antunes, e sua relação com entidades associativas, é necessário que o Sr. DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO seja ouvido para que se entenda sua relação com os fatos investigados.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2025.

**Deputado Alfredo Gaspar  
(UNIÃO - AL)  
Relator**



\* C D 2 2 5 2 8 2 2 7 3 6 4 8 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

157



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Senador Izalci Lucas

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, a Vossa Excelência, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o senhor DOMINGOS SAVIO DE CASTRO, sócio da empresa ACDS CALL CENTER LTDA, juntamente com Antônio Carlos Camilo Antunes, na condição de INVESTIGADO, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação do senhor Domingos Sávio de Castro é uma medida inadiável e imperativa para o avanço dos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Investigações conduzidas pela Polícia Federal, no âmbito da Operação "Sem Desconto", descortinaram uma arquitetura criminosa sofisticada, erguida para drenar sistematicamente os parcos recursos de aposentados e pensionistas do INSS por meio de descontos associativos fraudulentos. Relatórios de análise apontam que o convocado não é uma figura periférica, mas um ator central e multifacetado, posicionado no epicentro de uma teia de interesses espúrios. A sua oitiva é, portanto, essencial para dissecar o modus operandi



da organização, identificar os seus beneficiários e compreender a extensão da cumplicidade e da contaminação institucional que permitiram a perpetuação de um esquema de tamanha envergadura e covardia.

A análise do fluxo financeiro da organização criminosa revela o papel crucial desempenhado pelo senhor Domingos Sávio de Castro como um operador financeiro ativo e peça-chave na movimentação de milhões de reais de origem ilícita. Documentos indicam que o investigado utilizava uma rede de empresas, como a DM&H ASSESSORIA EMPRESARIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA e a ACDS CALL CENTER LTDA, para dar aparência de legalidade a transações fraudulentas. Ele figura como beneficiário direto de valores vultosos, tendo recebido R\$ 4.813.000,00 da UNASPUB e R\$ 540.515,00 da ABRASPREV. Ato contínuo, atuava como distribuidor desses recursos, repassando mais de R\$ 2 milhões para Antônio Carlos Camilo Antunes, conhecido como "Careca do INSS", e mais de R\$ 1,5 milhão para Adelino Rodrigues Junior, caracterizando-o como um elo vital na engrenagem de lavagem de capitais do esquema.

A audácia do investigado transcende a mera operação financeira e adentra a esfera da representação formal junto às instituições lesadas. O senhor Domingos Sávio de Castro atuou como procurador da Associação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas da Nação (ABAPEN), representando-a formalmente perante o INSS em processos administrativos. Essa infiltração institucional não apenas lhe conferia legitimidade para transitar e negociar nos processos de interesse do esquema, mas também revela um grau de ousadia e um profundo desprezo pelas estruturas de controle do Estado. Some-se a isso um histórico criminal que inclui indiciamento por organização criminosa e estelionato, além de um padrão atípico de viagens internacionais para destinos como Miami e Panamá em período coincidente com os repasses financeiros, e torna-se evidente que seu depoimento é indispensável para que esta CPMI possa mapear a rede de corrupção, expor suas conexões e apontar as falhas sistêmicas que permitiram sua proliferação.



Dessa forma, considera-se que o senhor DOMINGOS SAVIO DE CASTRO, sócio da empresa ACDS CALL CENTER LTDA, juntamente com Antônio Carlos Camilo Antunes, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de .

**Senador Izalci Lucas  
(PL - DF)**



**158**



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS - 2025 - CPMI  
- INSS - CRIADA PELO REQUERIMENTO 07/2025 – CN.****REQUERIMENTO N.º , DE 2025**

Requer que seja convocado **a prestar depoimento** perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, **o Senhor Domingos Sávio de Castro**.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento, **o Senhor Domingos Sávio de Castro**, beneficiário da empresa PROSPECT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, de propriedade de Antonio Carlos Camilo Antunes (identificado pela imprensa como “careca do INSS”) identificado pela Operação da Polícia Federal denominada “Operação Sem Desconto” como facilitador de um esquema de descontos indevidos nos benefícios previdenciários dos segurados.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, **para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no instituto nacional do seguro social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas**".

Requer-se a convocação de **Domingos Sávio de Castro** para esclarecimentos, por ser sócio de empresas envolvidas no esquema sob investigação, além de já ter sido



\* C D 2 5 1 4 9 4 0 7 7 0 0 0

**CONGRESSO NACIONAL**

alvo da “Operação Strike” da Polícia Civil do Distrito Federal, em 2018, que investigou um golpe aplicado a servidores públicos distritais aposentados.

Relevante oitiva sobre suas relações empresariais e movimentações financeiras com diversas empresas apontadas por eventual participação em esquema de descontos indevidos nos benefícios previdenciários dos segurados.

Tais fatos levantam suspeitas de favorecimento pessoal ou de terceiros, sobretudo a partir de uma das empresas de Antonio Carlos Camilo Antunes - ACCA Consultoria Empresarial – figura que ficou conhecido como lobista e empresário apontado pela Polícia Federal como o principal operador financeiro dos esquemas também apurados nesta CPMI.

Desta forma, revela-se de grande relevância, para as investigações empreendidas pela CPMI, a convocação para depoimento nos termos acima expostos, razão pela qual solicitamos a aprovação do presente Requerimento e indicação de designação de data para a referida oitiva.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

**Paulo Pimenta**

Deputado Federal (PT-RS)



\* C D 2 5 1 4 9 4 0 7 7 0 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

159



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Domingos Sávio de Castro, beneficiário da empresa Prospect Consultoria Empresarial Ltda., para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O escândalo de fraudes no INSS, diz respeito a um esquema criminoso responsável por desviar e lavar recursos destinados aos beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Requer-se a convocação de **Domingos Sávio de Castro** para prestar esclarecimentos, por ser sócio de empresas ligadas ao esquema investigado e por já ter sido alvo da **Operação Strike** (2018), que apurou golpe contra aposentados do serviço público do DF. Sua oitiva é relevante para detalhar relações empresariais e movimentações financeiras com companhias suspeitas de participar de descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Desta forma, revela-se de grande relevância, para as investigações empreendidas pela CPMI, a convocação para depoimento nos termos acima



expostos, razão pela qual solicitamos a aprovação do presente Requerimento e indicação de designação de data para a referida oitiva.

Sala da Comissão, 23 de agosto de 2025.

**Senador Fabiano Contarato**  
**(PT - ES)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2190044070>

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

160



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS - 2025 - CPMI - INSS -  
CRIADA PELO REQUERIMENTO 07/2025 – CN.**

**REQUERIMENTO N.º , DE 2025**

Requer que seja convocado **a prestar depoimento** perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, **o Senhor Domingos Sávio de Castro**.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento, **o Senhor Domingos Sávio de Castro**, beneficiário da empresa PROSPECT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, de propriedade de Antonio Carlos Camilo Antunes (identificado pela imprensa como “careca do INSS”) identificado pela Operação da Polícia Federal denominada “Operação Sem Desconto” como facilitador de um esquema de descontos indevidos nos benefícios previdenciários dos segurados.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, **para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no instituto nacional do seguro social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas**.

Requer-se a convocação de **Domingos Sávio de Castro** para esclarecimentos, por ser sócio de empresas envolvidas no esquema sob investigação, além de já ter sido alvo da “Operação Strike” da Polícia Civil do Distrito Federal, em 2018, que investigou um golpe aplicado a servidores públicos distritais aposentados.

Relevante oitiva sobre suas relações empresariais e movimentações financeiras com diversas empresas apontadas por eventual participação em esquema de descontos indevidos nos benefícios previdenciários dos segurados.

Tais fatos levantam suspeitas de favorecimento pessoal ou de terceiros, sobretudo a partir de uma das empresas de Antonio Carlos Camilo Antunes - ACCA



**CONGRESSO NACIONAL**

Consultoria Empresarial – figura que ficou conhecido como lobista e empresário apontado pela Polícia Federal como o principal operador financeiro dos esquemas também apurados nesta CPMI.

Desta forma, revela-se de grande relevância, para as investigações empreendidas pela CPMI, a convocação para depoimento nos termos acima expostos, razão pela qual solicitamos a aprovação do presente Requerimento e indicação de designação de data para a referida oitiva.

Sala da Comissão, de agosto de 2025.



## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

161



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS - 2025 - CPMI - INSS -  
CRIADA PELO REQUERIMENTO 07/2025 - CN.

**REQUERIMENTO N.º , DE 2025**

Requer que seja convocado **a prestar depoimento** perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, **o Senhor Domingos Sávio de Castro**.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento, **o Senhor Domingos Sávio de Castro**, beneficiário da empresa PROSPECT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, de propriedade de Antonio Carlos Camilo Antunes (identificado pela imprensa como “careca do INSS”) identificado pela Operação da Polícia Federal denominada “Operação Sem Desconto” como facilitador de um esquema de descontos indevidos nos benefícios previdenciários dos segurados.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, **para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no instituto nacional do seguro social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas**.

Requer-se a convocação de **Domingos Sávio de Castro** para esclarecimentos, por ser sócio de empresas envolvidas no esquema sob investigação, além de já ter sido alvo da “Operação Strike” da Polícia Civil do Distrito Federal, em 2018, que investigou um golpe aplicado a servidores públicos distritais aposentados.

Relevante oitiva sobre suas relações empresariais e movimentações financeiras com diversas empresas apontadas por eventual participação em esquema de descontos indevidos nos benefícios previdenciários dos segurados.

Tais fatos levantam suspeitas de favorecimento pessoal ou de terceiros, sobretudo a partir de uma das empresas de Antonio Carlos Camilo Antunes - ACCA

00591/2025-08003773503250CD\*



**CONGRESSO NACIONAL**

Consultoria Empresarial – figura que ficou conhecido como lobista e empresário apontado pela Polícia Federal como o principal operador financeiro dos esquemas também apurados nesta CPMI.

Desta forma, revela-se de grande relevância, para as investigações empreendidas pela CPMI, a convocação para depoimento nos termos acima expostos, razão pela qual solicitamos a aprovação do presente Requerimento e indicação de designação de data para a referida oitiva.

Sala da Comissão, de agosto de 2025.

**ROGÉRIO CORREIA**  
Deputado Federal – PT/MG



\* C D 2 5 0 3 7 7 3 5 0 8 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

162

**REQUERIMENTO Nº , DE 2025/CPMI nº**  
**Criada pelo RQN 7/2025**

Requer que seja CONVOCADO para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI o senhor DOMINGOS SAVIO DE CASTRO, CPF 327.327.161-20.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o senhor DOMINGOS SAVIO DE CASTRO, CPF 327.327.161-20, pelos fatos e fundamentos na sequência expostos.

## **JUSTIFICAÇÃO**

As apurações<sup>1</sup> conduzidas no âmbito da Operação Sem Desconto, deflagrada pela Polícia Federal, identificaram a existência de uma rede empresarial e associativa estruturada para viabilizar fraudes bilionárias contra beneficiários do INSS, mediante descontos indevidos em aposentadorias e pensões. Nesse esquema, destaca-se o papel desempenhado pelo senhor Domingos Sávio de Castro, que figura como sócio e operador em empresas ligadas a Antônio Carlos Camilo Antunes, apontado como líder do núcleo criminoso.

Relatórios da Controladoria-Geral da União (CGU) e representação da PF<sup>2</sup> revelam que as empresas ligadas a Domingos Sávio receberam transferências vultosas provenientes de entidades

<sup>1</sup> Acessada em <https://s3.amazonaws.com/uploads.piaui.folha.uol.com.br/wp-content/uploads/2025/06/06110142/Representacao-da-PF-para-realizacao-da-Operacao-Sem-Desconto.pdf>, no dia 18/08/2025.

2 Acessada em <https://s3.amazonaws.com/uploads.piaui.folha.uol.com.br/wp-content/uploads/2025/06/06110142/Representacao-da-PF-para-realizacao-da-Operacao-Sem-Desconto.pdf>, no dia 18/08/2025.



sindicais e associações de fachada utilizadas pelo Careca do INSS. Esses recursos, sem lastro econômico legítimo, foram movimentados de forma fracionada e direcionados a companhias parceiras, caracterizando operações típicas de lavagem de dinheiro.

Além disso, documentos analisados pela AGU no processo cautelar demonstram que Domingos Sávio não apenas figurava formalmente em estruturas empresariais, mas também atuava na prática como operador financeiro do grupo, auxiliando no trânsito de recursos ilícitos e na constituição de blindagem patrimonial. Tal atuação o coloca no cerne do núcleo de lavagem e movimentação financeira do esquema, com poder de decisão e conhecimento aprofundado sobre os fluxos de dinheiro.

Reportagem do Estadão sobre o “Careca do INSS” apontou que o grupo mantinha padrão de vida incompatível com as rendas declaradas, incluindo frota de veículos de luxo, mansões e até mesmo offshore em paraíso fiscal. Esse cenário reforça a necessidade de esclarecer o papel de cada sócio, inclusive Domingos Sávio, na sustentação dessa rede patrimonial e na eventual utilização de empresas de fachada para ocultação de ativos.

Sua convocação é essencial para que a CPMI possa identificar quem eram os beneficiários diretos e indiretos do esquema, de que forma os recursos foram movimentados e quais mecanismos de lavagem foram utilizados. O depoimento de Domingos Sávio permitirá confrontar informações já obtidas em relatórios da CGU e da PF, possibilitando o mapeamento completo das conexões entre associações fraudulentas, empresas de fachada e núcleos operacionais do esquema.

Por fim, a medida encontra fundamento no art. 58, §3º, da Constituição Federal e nos dispositivos da Lei nº 1.579/1952, assegurando ao Parlamento o dever de investigar fraudes que lesaram milhões de beneficiários da Previdência Social. Sua oitiva é, portanto, indispensável para o avanço das apurações desta CPMI e para o desmantelamento de uma rede criminosa que prejudicou gravemente os cofres públicos e os cidadãos de forma direta.

Sala das Comissões,

Deputada **ADRIANA VENTURA**

NOVO - SP



\* C D 2 5 2 2 1 5 1 2 2 3 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

163



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Felipe Macedo Gomes, ex-presidente da Amar Brasil Clube de Benefícios (ABCB), a comparecer a esta Comissão, a fim de a fim de prestar informações sobre sobre os descontos indevidos do INSS.

**JUSTIFICAÇÃO**

A ABCB/Amar Brasil é uma das entidades apontadas em investigações conduzidas pela Polícia Federal (PF), pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no âmbito do esquema de descontos não autorizados em aposentadorias e pensões do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)[1].

Segundo auditorias, a entidade foi beneficiária de repasses expressivos oriundos de descontos diretos em benefícios, sem que houvesse comprovação documental da anuência dos supostos associados. Diversos aposentados e pensionistas relataram jamais terem autorizado a filiação ou sequer conhecerem a associação, o que reforça a suspeita de fraudes em sua operação.

Relatórios ainda apontam movimentação financeira desproporcional em relação à sua estrutura organizacional, revelando indícios de utilização da entidade como canal para captação ilícita de recursos. Essa conduta se insere em um esquema bilionário que já desviou montantes significativos de beneficiários do INSS, atingindo de forma direta e injusta pessoas em condição de vulnerabilidade.



\* C D 2 5 6 4 7 1 2 6 0 7 0 0 \*  
ExEdit

Diante da gravidade dos fatos, é fundamental o comparecimento do senhor Felipe Macedo Gomes da ABCB/Amar Brasil perante esta Comissão.

[1] <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2025/04/27/fraude-inss-aposentados-pensao-associacoes-sindicatos-cgu-policia-federal.htm>

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2025.

**Deputado Evair Vieira de Melo  
(PP - ES)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256471260700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo



\* C D 2 5 6 4 7 1 2 6 0 7 0 0 \*

**164**



## CONGRESSO NACIONAL

## **COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS - 2025 - CPMI - INSS - CRIADA PELO REQUERIMENTO 07/2025 – CN.**

## REQUERIMENTO N.º , DE 2025

Requer que seja convocado **a prestar depoimento** perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, **o senhor Felipe Macedo Gomes.**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento, **o senhor Felipe Macedo Gomes, ex-presidente da Associação dos Aposentados e Pensionistas Brasil Clube de Benefícios (ABCB).**

## JUSTIFICAÇÃO

Solicita-se a convocação de Felipe Macedo Gomes, ex-presidente da Amar Brasil Clube de Benefícios (ABCB), identificado como operador de esquema de fraudes no INSS que, entre 2022 e 2024, movimentou mais de R\$ 1,1 bilhão por meio de descontos indevidos em benefícios previdenciários.

A Amar Brasil Clube de Benefícios (ABCB) foi autorizada a descontar até 2,5% sobre os benefícios previdenciários em 2022, passando a executar cobranças que atingiram milhares de aposentados e pensionistas, muitos sem qualquer vínculo ou autorização expressa para filiação à entidade.

Há indícios de que a associação funcionou como fachada para operações financeiras irregulares, utilizando a estrutura de convênios com o INSS para captação ilícita de recursos, o que caracteriza grave violação dos direitos dos beneficiários.



A standard 1D barcode is positioned vertically on the left side of the page. It consists of a series of vertical black bars of varying widths on a white background.

**CONGRESSO NACIONAL**

Diante da magnitude dos valores desviados e da centralidade de Felipe Macedo na formalização e condução da Amar Brasil Clube de Benefícios (ABCB), sua oitiva é imprescindível para esclarecer a dinâmica das fraudes, identificar responsáveis e instruir esta CPMI sobre os danos causados ao sistema previdenciário.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

**Paulo Pimenta**

Deputado Federal (PT-RS)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259386798900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Pimenta



\* C D 2 5 9 3 8 6 7 9 8 9 0 0 \*

**165**



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS - 2025 - CPMI  
- INSS - CRIADA PELO REQUERIMENTO 07/2025 – CN.**

**REQUERIMENTO N.º , DE 2025**

Requer que seja convocado a prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o senhor Felipe Macedo Gomes.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento, o senhor Felipe Macedo Gomes, ex-presidente da Associação dos Aposentados e Pensionistas Brasil Clube de Benefícios (ABCB).

**JUSTIFICAÇÃO**

Solicita-se a convocação de Felipe Macedo Gomes, ex-presidente da Amar Brasil Clube de Benefícios (ABCB), identificado como operador de esquema de fraudes no INSS que, entre 2022 e 2024, movimentou mais de R\$ 1,1 bilhão por meio de descontos indevidos em benefícios previdenciários.

A Amar Brasil Clube de Benefícios (ABCB) foi autorizada a descontar até 2,5% sobre os benefícios previdenciários em 2022, passando a executar cobranças que atingiram milhares de aposentados e pensionistas, muitos sem qualquer vínculo ou autorização expressa para filiação à entidade.



\* C D 2 5 7 8 9 1 6 4 0 6 0 0 \*

**CONGRESSO NACIONAL**

Há indícios de que a associação funcionou como fachada para operações financeiras irregulares, utilizando a estrutura de convênios com o INSS para captação ilícita de recursos, o que caracteriza grave violação dos direitos dos beneficiários.

Diante da magnitude dos valores desviados e da centralidade de Felipe Macedo na formalização e condução da Amar Brasil Clube de Benefícios (ABCB), sua oitiva é imprescindível para esclarecer a dinâmica das fraudes, identificar responsáveis e instruir esta CPMI sobre os danos causados ao sistema previdenciário.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

Deputado Federal Orlando Silva PCdoB /SP.



\* C D 2 5 7 8 9 1 6 4 0 6 0 0 \*

**166**



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Felipe Macedo Gomes, presidente da associação Amar Brasil Clube de Benefícios – ABCB, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre sobre os descontos indevidos do INSS.

**JUSTIFICAÇÃO**

Felipe Macedo Gomes foi presidente da associação Amar Brasil, uma das entidades investigadas no esquema bilionário de fraude contra aposentados do INSS, motivo pelo qual se faz necessária sua oitiva.

As recentes revelações sobre irregularidades no INSS trouxeram à tona um esquema de proporções alarmantes, que afetou diretamente milhões de aposentados e pensionistas em todo o país. Estimativas indicam que as perdas provocadas por descontos indevidos e operações fraudulentas atingiram aproximadamente R\$ 6,3 bilhões, sendo que mais de 60% desse valor concentrou-se nos anos de 2023 e 2024. Trata-se de uma situação que compromete a sustentabilidade do sistema previdenciário e abala a confiança da população em uma das instituições mais sensíveis do Estado brasileiro.

A Operação “Sem Desconto” da Polícia Federal, deflagrada em abril de 2025, revelou um sofisticado esquema criminoso envolvendo entidades de classe, lobistas e servidores. As investigações apontam para o uso de mecanismos



ilegais, como a chamada biometria paralela, que viabilizou descontos indevidos em benefícios previdenciários, bem como a captura irregular de dados pessoais dos segurados.

Não obstante o caráter policial das investigações, as notícias amplamente veiculadas pela imprensa também expuseram possíveis falhas institucionais e omissões administrativas que teriam favorecido a perpetuação e a expansão do esquema. Indícios de que autoridades ligadas ao setor previdenciário e a órgãos de controle tinham conhecimento das irregularidades e não adotaram providências tempestivas. Tal quadro reforça a imprescindibilidade da atuação parlamentar, para que se apurem responsabilidades não apenas criminais, mas também políticas e administrativas.

A gravidade do caso e o clamor social por respostas são incontestáveis, o que, demonstrando a expectativa da sociedade por transparência, responsabilização e adoção de medidas eficazes de prevenção, justifica a convocação de todas as autoridades envolvidas, revelando-se passo essencial para o esclarecimento dos fatos e para a adoção de providências adequadas.

Diante de todo o exposto, entende-se que este convite contribuirá não apenas para o levantamento de informações relevantes, mas também para o pleno exercício da função fiscalizatória desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, garantindo a promoção da transparência e a proteção dos cidadãos que dependem do sistema previdenciário. Essa medida se impõe como urgente e necessária, a fim de restaurar a confiança da sociedade brasileira em suas instituições e de assegurar que tais práticas não voltem a se repetir.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4186990723>

Em virtude da gravidade dos fatos apurados e da grande monta em que se fundamentam as alegações, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2025.

**Senadora Damares Alves**



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4186990723>

**167**



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Deputado Federal Sidney Leite

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. Vitor Luis Spilla Antevere, Presidente do Círculo Nacional de Assistência dos Aposentados e Pensionistas (CINAAP), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em busca de informações que possam contribuir com o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com o depoimento da referida pessoa, pois presentes indícios de autoria e de materialidade nos apontados crimes contra aposentados e pensionistas do INSS.

Posto isso, entendo que esta convocação tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão, roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

**Deputado Sidney Leite  
(PSD - AM)**



\* C D 2 5 8 4 7 9 6 2 8 9 0 0 \* ExEdit

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

168



CONGRESSO NACIONAL

## COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS

CPMI – INSS – 2025 ((RQN 7/2025))

## REQUERIMENTO N.º , DE 2025

Requer seja convocado a prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o Senhor Vitor Luís Spilla Antevere, Presidente do Círculo Nacional de Assistência dos Aposentados e Pensionistas.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, a **CONVOCAÇÃO** do Senhor Vitor Luís Spilla Antevere, Presidente do CINAAP – Círculo Nacional de Assistência dos Aposentados e Pensionistas, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

## JUSTIFICAÇÃO

A **convocação** da Presidência do Círculo Nacional de Assistência dos Aposentados e Pensionistas (CINAAP) é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, que apontou possíveis irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o devido consentimento, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A **convocação** para oitiva da Presidência da CINAAP é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender a participação no contexto das



\* C D 2 5 2 3 8 2 3 3 5 9 8 0 0

**CONGRESSO NACIONAL**

irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, de agosto de 2025.

**ROGÉRIO CORREIA**  
Deputado Federal – PT/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252382339800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia



\* C D 2 5 2 3 8 2 3 3 9 8 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

169

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor VITOR LUIS SPILLA ANTEVERE, Presidente do CINAAP - Círculo Nacional de Assistência dos Aposentados e Pensionistas, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação da Presidência do CINAAP - Círculo Nacional de Assistência dos Aposentados e Pensionistas é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, que envolveu irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dos mesmos, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência desta entidade é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam à



Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1934887433>

CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2025.

**Senador Randolfe Rodrigues  
(PT - AP)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1934887433>

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

170



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Senador Izalci Lucas

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, a Vossa Excelência, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o senhor WALDEMAR MONTE NETO, presidente da MASTER PREV Clube de Benefícios, na condição de INVESTIGADO, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação do senhor Waldemar Monte Neto, identificado em registros oficiais como presidente da Master Prev Clube de Benefícios, é uma medida inadiável e indispensável para aprofundar as investigações desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Documentos oriundos do Ministério Público Federal (MPF), especificamente do procedimento NF 1.34.024.000163/2024-66, apontam que o convocado exerceu a presidência da referida entidade entre 30 de abril de 2021 e 24 de agosto de 2023. Esse período coincide com a escalada de denúncias e investigações sobre a atuação de associações e clubes de benefícios que, sob um verniz de legalidade, podem operar em zonas cintzentas da regulamentação, com potencial impacto danoso sobre o patrimônio de cidadãos e,



indiretamente, sobre a sustentabilidade do sistema previdenciário. A presença do senhor Waldemar Monte Neto à frente de uma entidade sob apuração ministerial o qualifica como uma testemunha-chave, cujo depoimento é crucial para desvelar a estrutura e o modus operandi de organizações que tangenciam a ordem econômica e a proteção ao consumidor.

A atuação de entidades como a Master Prev Clube de Benefícios exige um escrutínio rigoroso desta CPMI, uma vez que a fragilização da proteção social e a oferta de produtos à margem da supervisão estatal podem sobrecarregar o sistema público de previdência e assistência. A gestão do senhor Waldemar Monte Neto é, portanto, de interesse direto para os trabalhos deste colegiado. É imperativo que ele esclareça as práticas comerciais, a natureza dos produtos oferecidos, a captação de clientes e, sobretudo, a estrutura de governança da Master Prev durante seu mandato. A documentação do MPF, ao utilizar dados da Receita Federal para mapear a estrutura societária e vincular o convocado diretamente à administração da associação, fornece o substrato fático que torna este requerimento não apenas necessário, mas urgente. A negligência em apurar a responsabilidade de dirigentes de tais entidades seria uma falha grave desta Comissão em sua missão de investigar as engrenagens que comprometem a segurança jurídica e financeira dos cidadãos.

Diante do exposto, a oitiva do senhor Waldemar Monte Neto é uma diligência probatória fundamental, que se alinha aos objetivos centrais desta CPMI. Seu depoimento permitirá a esta Comissão compreender, a partir da perspectiva de um dirigente, como operam as associações de benefícios e qual o seu verdadeiro impacto no ecossistema de proteção social do país. As informações que ele pode fornecer são vitais para subsidiar a análise sobre a necessidade de aperfeiçoamento legislativo e de mecanismos de controle mais rígidos sobre esses setores. A recusa em convocar o referido senhor representaria uma omissão inaceitável, deixando de aprofundar uma linha investigativa de alta relevância e permitindo que potenciais responsabilidades permaneçam na obscuridade. A convocação é, portanto, um ato impositivo para a completa elucidação dos fatos.



Dessa forma, considera-se que o senhor WALDEMAR MONTE NETO, presidente da MASTER PREV Clube de Benefícios, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de .

**Senador Izalci Lucas**  
**(PL - DF)**



## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

171



## CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Márcia Eliza Souza, Diretora de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

## JUSTIFICAÇÃO

Considerando a necessidade de aprofundar a apuração dos fatos no âmbito das investigações sobre irregularidades e fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e em observância ao Princípio da Verdade Real (ou Material), que rege o processo administrativo e impõe à Administração o dever de buscar a verdade dos fatos para além das provas e argumentos inicialmente produzidos, justifica-se a convocação de Márcia Eliza Souza para prestar depoimento.

Embora as investigações recentes sobre esquemas de fraude e corrupção no INSS não apontem, até o presente momento, registros ou indícios diretos de envolvimento pessoal de Márcia Eliza Souza em tais irregularidades, sua atuação em cargos de direção e em conselhos do INSS, conforme amplamente documentado em notícias e registros institucionais, confere-lhe conhecimento privilegiado sobre os procedimentos internos, mecanismos de controle e as



A standard linear barcode is located on the left side of the page. It consists of vertical black lines of varying widths on a white background. The barcode is oriented vertically and is used to identify the specific issue of the journal.

discussões relativas à prevenção e combate a fraudes, especialmente no que tange a empréstimos consignados e descontos indevidos em benefícios.

A ausência de indícios diretos de participação em ilícitos não elide a relevância de seu depoimento para o esclarecimento de aspectos operacionais e decisórios que podem ser cruciais para a compreensão da dinâmica das fraudes investigadas. Pelo contrário, a menção de seu nome em contextos institucionais, onde participou ativamente de debates e proposições de medidas para coibir fraudes e aprimorar controles, reforça a pertinência de sua oitiva como fonte de informações qualificadas.

Nesse sentido, a convocação de Márcia Eliza Souza não se configura como um ato de imputação, mas sim como uma diligência instrutória essencial para a elucidação completa dos fatos, em conformidade com o devido processo legal e o interesse público na apuração da verdade. Seu depoimento poderá fornecer elementos valiosos para a investigação, contribuindo para a identificação de lacunas nos sistemas de controle, a compreensão das vulnerabilidades exploradas pelos fraudadores e o aprimoramento das políticas de segurança e integridade do INSS.

Assim, a oitiva de Márcia Eliza Souza é medida que se impõe para a plena consecução dos objetivos da investigação, garantindo a busca pela verdade real e a efetividade da apuração das irregularidades no âmbito do INSS.

Sala da Comissão, de .

**Deputada Coronel Fernanda  
(PL - MT)**



## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

172



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor NATJO DE LIMA PINHEIRO, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Consta dos autos do Processo 1014709-66.2025.4.01.3400, que tramitou na Justiça Federal da 1ª Região, em decorrência das investigações da Operação “SEM DESCONTO”, que NATJO DE LIMA PINHEIRO teria sido beneficiário de aproximadamente R\$400.000,00 em múltiplas operações advindas das empresas de CECILIA RODRIGUES MOTA, a quem teria acompanhado em 15 viagens, inclusive para Lisboa – Portugal.

De acordo com as investigações, CECILIA RODRIGUES MOTA teria relações financeiras com entidades associativas. Conforme consta no IPJ 060/2024, o escritório profissional de CECILIA recebeu valores de associações investigadas e remeteu-os a pessoas jurídicas pertencentes a familiares de servidores do INSS.

Ademais, CECILIA teria sido presidente da Associação dos Aposentados e Pensionistas Nacional (AAPEN), anteriormente denominada de Associação Brasileira dos Servidores Públicos (ABSP), e da Associação dos Aposentados e Pensionistas do Brasil (AAPB), inclusive com concomitância no exercício



\* C D 2 5 3 1 9 0 7 8 1 4 0 0 \*  
exEdit

da presidência de ambas entidades associativas, no período de 29/03/2017 a 14/02/2020. As duas associações estariam ligadas à “farra do INSS”.

Tendo em vista as transações financeiras citadas e sua relação próxima com CECILIA RODRIGUES MOTA, é necessário que o Sr. NATJO DE LIMA PINHEIRO seja ouvido para que se entenda sua relação com os fatos investigados.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2025.

**Deputado Alfredo Gaspar  
(UNIÃO - AL)  
Relator**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253190781400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alfredo Gaspar



\* C D 2 5 3 1 9 0 7 8 1 4 0 0 \*

**1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

**173**



## CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA PELO REQUERIMENTO 07/2025 – CN, PARA INVESTIGAR O MECANISMO BILIONÁRIO DE FRAUDES IDENTIFICADO NO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), ENVOLVENDO DESCONTOS IRREGULARES EM BENEFÍCIOS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS.**

### REQUERIMENTO N.º , DE 2025

Requer que seja convocado a **prestar depoimento** perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o **Senhor Natjo de Lima Pinheiro**.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento, o **Senhor Natjo de Lima Pinheiro**, para discorrer sobre supostas ações vinculadas ao esquema de descontos indevidos em aposentadorias e pensões por meio de Acordos de Cooperação Técnica – ACT firmados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com entidades associativas.

### JUSTIFICAÇÃO

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, **para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no INSS, envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.**

De acordo com o relatório da Polícia Federal (PF), o senhor **Natjo de Lima Pinheiro** foi beneficiário de aproximadamente R\$400.000,00 em múltiplas operações advindas das empresas de Cecilia Rodrigues Mota, uma das operadoras do esquema fraudulento, investigada pela PF.



CD259666318200\*

Diante desses elementos, a oitiva do Senhor Natjo de Lima Pinheiro se mostra fundamental para o aprofundamento das investigações parlamentares. Sua convocação poderá esclarecer os mecanismos utilizados para fraudar os sistemas do INSS, detalhar os fluxos financeiros entre empresas além de colaborar com a identificação de eventuais responsabilidades administrativas, cíveis e penais de outros envolvidos no esquema.

Desta forma, revela-se de grande relevância, para as investigações empreendidas pela CPMI, a convocação para depoimento nos termos acima expostos, razão pela qual solicitamos a aprovação do presente Requerimento e indicação de designação de data para a realização do depoimento.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

**Paulo Pimenta**  
Deputado Federal (PT-RS)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259666318200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Pimenta



\* C D 2 5 9 6 6 6 3 1 8 2 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

174



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senado Fabiano Contarato

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Natjo de Lima Pinheiro, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 – CN, com a finalidade de investigar o mecanismo bilionário de fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

As apurações buscam compreender a atuação de entidades associativas, empresas e pessoas físicas que, segundo investigações da Polícia Federal (PF) e da Advocacia-Geral da União (AGU), estariam envolvidas em práticas de retenções indevidas e na criação de estruturas voltadas à obtenção ilícita de recursos públicos.

No curso das ações ajuizadas pela AGU, em nome do INSS, a Justiça Federal determinou o bloqueio de aproximadamente R\$ 2,8 bilhões em bens e ativos de diversas entidades e dirigentes.

Em meio as investigações o convocado **Natjo de Lima Pinheiro** que foi identificado como a pessoa que recebeu mais de R\$ 400.000,00 mil reais de

empresas de CECÍLIA RODRIGUES MOTA e de ter repassado R\$ 353.055,43 para a faxineira SARAH JESLANY,

Diante disso, mostra-se de grande relevância para o êxito das investigações conduzidas por esta Comissão a oitiva do referido dirigente, possibilitando o esclarecimento de sua participação nos fatos apurados.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2025.

**Senador Fabiano Contarato  
(PT - ES)**

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

175



## CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA PELO REQUERIMENTO 07/2025 – CN, PARA INVESTIGAR O MECANISMO BILIONÁRIO DE FRAUDES IDENTIFICADO NO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), ENVOLVENDO DESCONTOS IRREGULARES EM BENEFÍCIOS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS.**

### REQUERIMENTO N.º , DE 2025

Requer que seja convocado **a prestar depoimento** perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, **o Senhor Natjo de Lima Pinheiro**.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento, **o Senhor Natjo de Lima Pinheiro**, para discorrer sobre supostas ações vinculadas ao esquema de descontos indevidos em aposentadorias e pensões por meio de Acordos de Cooperação Técnica – ACT firmados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com entidades associativas.

### JUSTIFICAÇÃO

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, **para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no INSS, envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas**.

De acordo com o relatório da Polícia Federal (PF), o senhor **Natjo de Lima Pinheiro** foi beneficiário de aproximadamente R\$400.000,00 em múltiplas operações advindas das empresas de Cecilia Rodrigues Mota, uma das operadoras do esquema fraudulento, investigada pela PF.

Diante desses elementos, a oitiva do Senhor Natjo de Lima Pinheiro se mostra fundamental para o aprofundamento das investigações parlamentares. Sua convocação poderá esclarecer os mecanismos utilizados para fraudar os sistemas do INSS, detalhar os fluxos



financeiros entre empresas além de colaborar com a identificação de eventuais responsabilidades administrativas, cíveis e penais de outros envolvidos no esquema.

Desta forma, revela-se de grande relevância, para as investigações empreendidas pela CPMI, a convocação para depoimento nos termos acima expostos, razão pela qual solicitamos a aprovação do presente Requerimento e indicação de designação de data para a realização do depoimento.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Deputados (as):

Senadores (as)



Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2395006741>

**176**

**REQUERIMENTO N , DE 2025/CPMI nº**

Requer que seja CONVOCADO para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI o senhor NATJO DE LIMA PINHEIRO, CPF 120.687.168-79.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o senhor NATJO DE LIMA PINHEIRO, CPF 120.687.168-79, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação do senhor Natjo de Lima Pinheiro é medida imprescindível para o aprofundamento das apurações acerca do esquema fraudulento envolvendo entidades associativas e servidores do INSS, conforme fartamente documentado pela Polícia Federal. Os indícios levantados demonstram sua participação não apenas como beneficiário direto de recursos suspeitos, mas também como acompanhante constante em viagens realizadas por pessoas já identificadas como centrais na engrenagem ilícita.

De acordo com os dados analisados, Natjo de Lima Pinheiro foi beneficiário de aproximadamente R\$ 400.000,00, recebidos em múltiplas operações provenientes de empresas controladas ou vinculadas a Cecília Rodrigues Mota, apontada como uma das principais operadoras do esquema de desvio e lavagem de recursos da chamada "farra do INSS". Trata-se, portanto, de montante significativo, incompatível com a ausência de vínculos contratuais ou de negócios formais que justificassem tais repasses.



\* C D 2 5 1 1 0 4 5 6 9 3 0 0

A relevância de sua convocação se reforça diante do vínculo pessoal estreito com Cecília, evidenciado pelo fato de Natjo ter sido acompanhante frequente em ao menos 15 viagens nacionais e internacionais, entre elas deslocamentos de alto custo para Lisboa. A recorrência desses deslocamentos internacionais sugere não apenas proximidade, mas potencial atuação no suporte logístico-financeiro do esquema, sobretudo diante da prática já identificada de utilização de terceiros para dispersar, movimentar e ocultar valores ilícitos.

Os repasses vultosos recebidos, somados à sua participação em viagens reiteradas, tornam crível a hipótese de que Natjo de Lima Pinheiro tenha desempenhado papel ativo na rede de lavagem de dinheiro, servindo de intermediário ou testas-de-ferro em operações desenhadas para dificultar o rastreamento dos recursos.

Ressalte-se que a convivência estreita e a movimentação conjunta com figuras centrais do esquema não podem ser interpretadas como meramente casuais. Em contextos de sofisticados crimes financeiros, é comum que operadores confiem em círculos próximos para dissimular a circulação de valores, justamente como indicam os elementos colhidos acerca da atuação de Natjo.

A convocação, portanto, se mostra indispensável para que o senhor Natjo de Lima Pinheiro apresente explicações quanto à origem dos recursos que lhe foram repassados, sua vinculação com as empresas de Cecília Rodrigues Mota, a razão de sua participação constante em viagens internacionais de alto custo e, ainda, o eventual papel desempenhado por ele na cadeia de movimentação financeira do esquema.

Diante da gravidade dos fatos e da materialidade das evidências, sua oitiva é medida fundamental para robustecer os trabalhos de investigação parlamentar, garantindo maior transparência e permitindo a responsabilização de todos os envolvidos, direta ou indiretamente, na rede de corrupção e desvio de recursos previdenciários.

Sala das Comissões,

ADRIANA VENTURA  
DEPUTADA- NOVO/SP

MARCEL VAN HATTEM  
DEPUTADO- NOVO/RS

104569300  
\* C D 251104569300 \*



EDUARDO GIRÃO  
SENADOR-NOVO/CE

LUIZ LIMA  
DEPUTADO-NOVO/RJ



\* C D 2 5 1 1 0 4 5 6 9 3 0 0 \*





# Requerimento do Congresso Nacional

## Deputado(s)

- 1 Dep. Luiz Lima (NOVO/RJ)
- 2 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251104569300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Lima e outros

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

177



## CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS - 2025 - CPMI - INSS -  
CRIADA PELO REQUERIMENTO 07/2025 - CN.**

**REQUERIMENTO N.º , DE 2025**

Requer que seja convocado **a prestar depoimento** perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, **o Senhor Natjo de Lima Pinheiro.**

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento, **o Senhor Natjo de Lima Pinheiro**, para discorrer sobre supostas ações vinculadas ao esquema de descontos indevidos em aposentadorias e pensões por meio de Acordos de Cooperação Técnica – ACT firmados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com entidades associativas.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, **para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no INSS, envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.**

De acordo com o relatório da Polícia Federal (PF), o senhor **Natjo de Lima Pinheiro** foi beneficiário de aproximadamente R\$400.000,00 em múltiplas operações advindas das empresas de Cecilia Rodrigues Mota, uma das operadoras do esquema fraudulento, investigada pela PF.

Diante desses elementos, a oitiva do Senhor Natjo de Lima Pinheiro se mostra fundamental para o aprofundamento das investigações parlamentares. Sua convocação poderá esclarecer os mecanismos utilizados para fraudar os sistemas do INSS, detalhar os fluxos financeiros entre empresas além de colaborar com a identificação de eventuais responsabilidades administrativas, cíveis e penais de outros envolvidos no esquema.

Desta forma, revela-se de grande relevância, para as investigações empreendidas pela CPMI, a convocação para depoimento nos termos acima expostos, razão pela qual



\* CD259626906700

**CONGRESSO NACIONAL**

solicitamos a aprovação do presente Requerimento e indicação de designação de data para a realização do depoimento.

Sala da Comissão, de agosto de 2025.

**ALENCAR SANTANA**  
Deputado Federal – PT/SP



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259626906700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alencar Santana



\* C D 2 5 9 6 2 6 9 0 6 7 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

178



## CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA PELO REQUERIMENTO 07/2025 – CN, PARA INVESTIGAR O MECANISMO BILIONÁRIO DE FRAUDES IDENTIFICADO NO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), ENVOLVENDO DESCONTOS IRREGULARES EM BENEFÍCIOS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS.**

### REQUERIMENTO N.º , DE 2025

Requer que seja convocado a **prestar depoimento** perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o **Senhor Natjo de Lima Pinheiro**.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento, o **Senhor Natjo de Lima Pinheiro**, para discorrer sobre supostas ações vinculadas ao esquema de descontos indevidos em aposentadorias e pensões por meio de Acordos de Cooperação Técnica – ACT firmados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com entidades associativas.

### JUSTIFICAÇÃO

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, **para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no INSS, envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.**

De acordo com o relatório da Polícia Federal (PF), o senhor **Natjo de Lima Pinheiro** foi beneficiário de aproximadamente R\$400.000,00 em múltiplas operações advindas das empresas de Cecilia Rodrigues Mota, uma das operadoras do esquema fraudulento, investigada pela PF.



8900028927925977CD259779288900\*

Diante desses elementos, a oitiva do Senhor Natjo de Lima Pinheiro se mostra fundamental para o aprofundamento das investigações parlamentares. Sua convocação poderá esclarecer os mecanismos utilizados para fraudar os sistemas do INSS, detalhar os fluxos financeiros entre empresas além de colaborar com a identificação de eventuais responsabilidades administrativas, cíveis e penais de outros envolvidos no esquema.

Desta forma, revela-se de grande relevância, para as investigações empreendidas pela CPMI, a convocação para depoimento nos termos acima expostos, razão pela qual solicitamos a aprovação do presente Requerimento e indicação de designação de data para a realização do depoimento.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

**ROGÉRIO CORREIA**  
Deputado Federal – PT/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259779288900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia



\* C D 2 5 9 7 7 9 2 8 8 9 0 0 \*

## 1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA

179



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Vinicius da Cruz, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais (Conafer) é a segunda maior investigada pela Polícia Federal no escândalo dos descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com R\$ 484 milhões descontados entre os anos de 2019 e 2024, ficando atrás somente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), que efetuou R\$ 2,1 bilhões em descontos no período.

O Senhor Vinicius da Cruz é cunhado do presidente da Conafer, o Sr. Carlos Lopes. Além disso, Vinicius é casado com Thamyres de Oliveira, que é contadora da Conafer. Sendo assim, tendo como base esses relacionamentos com integrantes da Conafer, entendemos que o Sr. Vinicius pode trazer valiosos esclarecimentos a respeito dos descontos irregulares efetuados em benefícios de aposentados e pensionistas do INSS.



Dante do exposto, é importante o comparecimento do Senhor Vinicius da Cruz para ser ouvido perante esta Comissão Mista Parlamentar de Inquérito.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2025.

**Senador Carlos Viana  
(PODEMOS - MG)**

**Presidente da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito do INSS**



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3073389072>